



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第八屆立法會

第一立法會期（二零二五 – 二零二六）

第一組

第 VIII - 14 期

VIII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2025-2026)

I Série

N.º VIII - 14

Data: 10 de Fevereiro de 2026

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 40 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito na Praça da Assembleia Legislativa, Aterros da Baía da Praia Grande, Macau

Presidente: Cheong Weng Chon

Vice-Presidente: Ho Ion Sang

Primeiro-Secretário: Si Ka Lon

Segunda-Secretária: Lei Cheng I

Deputados presentes: Cheong Weng Chon, Ho Ion Sang, Si Ka Lon, Lei Cheng I, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng Jose, Leong On Kei, Ma Chi Seng, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei, Ip Sio Kai, Iau Teng Pio, Lam Lon Wai, Leong Sun Iok, Kou Kam Fai, Che Sai Wang, Leong Hong Sai, Lao Chi Ngai, Ngan Iek Hang, Lei Leong Wong, Vong Hou Piu, Leong Pou U, Lei Wun Kong, Chan Hao Weng, Lee Koi Ian, Lam Fat Iam, Ho Kevin King Lun, Chao Ka Chon, Wong Chon Kit, Wong Ka Lon, Kou Ngon Seng, Loi I Weng e Chan Lai Kei.

Convidados:

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King;

Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, Lam In Sang;

Director da Polícia Judiciária, Sit Chong Meng;

Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Zhang Guohua;

Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Xie Gengliang;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, Chao Tong Leong;
Assessora do Gabinete do Secretário para a Segurança, Im Sok I;
Chefia funcional do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Lei Weng I;
Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam;
Chefe Substituta do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Leong Veng Hang;
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Pou Wan;
Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong Sio Hong;
Técnica superior do Fundo de Segurança Social, Long Wai Kuan;
Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man;
Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Lai Weng Leong;
Técnico Superior do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Chang Pak Ngai;
Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak;
Chefe do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Chang Cheong;
Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, Chao Wai Ieng;
Subdirectora dos SAFP, Chan Sok Cheng;
Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, To Sok I;
Chefe da Divisão Jurídica e de Notariado do Instituto para os Assuntos Municipais do IAM, Cheang Lai Ha;
Chefe Funcional do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Wong Lei Lei;
Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip;
Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Lo Chi Fai;
Directora dos Serviços de Finanças, Ho In Mui,
Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, António Leung;
Subdirectora substituta da Direcção dos Serviços de Finanças, Tam Lai Há;
Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros para a Aposentação e Sobrevivência, Chio Keng Io;
Directora do Gabinete de Assuntos Financeiros da Universidade de Macau, Lei Miu Mei;
Subdirector dos Serviços de Obras Públicas, Sam Weng Chon.

Ordem do Dia:

1. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”;
2. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 (Regime da segurança social) e à Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório)”;
3. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 14/2021 - Regime jurídico da construção urbana”;
4. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9/2018 - Criação do Instituto para os Assuntos Municipais”;
5. Apreciação do Parecer da 2.ª Comissão Permanente relativo ao Relatório sobre a Execução

do Orçamento de 2024 e votação do projecto de Resolução para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Sumário:

Intervenções no período de antes da Ordem do Dia dos Deputados Lam Lon Wai, Leong Sun Iok, Ip Sio Kai, Wong Kit Cheng, Lei Cheng I, Ngan Iek Hang, Ma Chi Seng (também em nome da Deputada Leong On Kei), Kou Kam Fai (também em nome do Deputado Lei Wun Kong), Leong Pou U, Lei Leong Wong, Leong Hong Sai, Loi I Weng, Chui Sai Peng Jose, Kou Ngon Seng (também em nome Deputado Chao Ka Chon), Ho Kevin King Lun, Si Ka Lon, Lao Chi Ngai, Chan Lai Kei, Lam Fat Iam, Lee Koi Ian, Song Pek Kei, Vong Hou Piu (também em nome Deputados Iau Teng Pio e Wong Chon Kit), Ho Ion Sang, Wong Ka Lon, Che Sai Wang, José Maria Pereira Coutinho e Chan Hao Weng; de seguida, apresentação, discussão, votação e aprovação na generalidade das propostas de lei intituladas “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” e “Alteração à Lei n.º 4/2010 (Regime da segurança social) e à Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório)” e “Alteração à Lei n.º 14/2021 - Regime jurídico da construção urbana”; discussão, votação e aprovação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9/2018 - Criação do Instituto para os Assuntos Municipais” e, finalmente, aprovação na generalidade e na especialidade do projecto de Resolução intitulado “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Boa tarde a todos.

Vamos entrar no período de intervenção antes da Ordem do Dia. Hoje, há 27 intervenções inscritas no período de antes da Ordem do Dia.

Agora, convido o Sr. Deputado Lam Lon Wai a intervir.

Lam Lon Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é melhorar o sistema de garantia laboral de Macau e construir uma “Macau Feliz”.

Nos últimos anos, o Governo tem envidado esforços para melhorar a garantia laboral, concretizando diversas políticas e melhorando, gradualmente, o sistema de protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores em Macau. Actualmente, está em curso uma consulta

pública sobre a alteração da “Lei das relações de trabalho”, um passo importante para responder às necessidades do desenvolvimento social e melhorar continuamente os padrões laborais. Isso responde também à defesa de longa data do sector do trabalho de um prolongamento da licença de maternidade, de melhoria do regime de férias anuais e da garantia laboral, bem como de promoção do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Espero que o Governo continue a analisar questões como as alterações às disposições sobre os feriados obrigatórios, acelerando a concretização legislativa, para que os trabalhadores possam daí retirar benefícios o mais rápido possível.

A protecção dos direitos laborais é essencial para o desenvolvimento económico e um pilar fundamental da estabilidade social. Melhorar o sistema de férias não só contribui para criar um ambiente de trabalho amigo da família, apoiar o desenvolvimento de mulheres e crianças, e promover a saúde física e mental dos trabalhadores, como também ajuda as empresas a criar uma força laboral estável, aumentando, a longo prazo, a competitividade global. As relações laborais nunca são uma relação de soma zero, mas, sim, uma comunidade com futuro partilhado. Somente protegendo os direitos e interesses justos e razoáveis dos trabalhadores, levando em consideração a capacidade de suporte das empresas, poderemos promover o desenvolvimento sustentável da sociedade em geral.

O 15.º Plano Quinquenal nacional vai regulamentar ainda mais o regime de descanso e férias, e promover a implementação das férias legalmente previstas, para melhorar a qualidade de vida e de trabalho, através da melhoria das condições laborais. Assim, a criação de um sistema mais abrangente de protecção dos direitos e interesses é uma prioridade fundamental no planeamento nacional. Durante a diversificação adequada da economia de Macau, é crucial continuar a criar um sistema estável e atractivo de protecção dos direitos e interesses laborais. O reforço da eficácia governativa também carece da optimização contínua do sistema jurídico laboral, e do reforço da sua visão prospectiva e precisão. Só através do reforço da protecção em questão, permitindo que os residentes partilhem dos frutos do desenvolvimento e aumentando a coesão social, é que se pode manter a estabilidade social e construir uma “Macau Feliz” sobre uma base sólida.

Como deputado do sector laboral, há muito que ouço as aspirações dos trabalhadores por um melhor equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, e compreendo o stress enfrentado pelas PME em termos de mão-de-obra e operações. Assim, durante o futuro aperfeiçoamento do regime, devemos continuar a reforçar o apoio político, as disposições transitórias e as medidas de apoio, para garantir que o sistema optimizado seja implementado de forma harmoniosa, alcançando resultados verdadeiramente vantajosos para as partes patronal e laboral, e impulsionando o progresso geral da sociedade. O desenvolvimento de Macau nunca foi conquista de um único grupo, mas, sim, de esforços conjuntos do Governo, das empresas, dos empregados e dos sectores sociais.

Por fim, espero que esta revisão da lei seja uma oportunidade para aperfeiçoar ainda mais o regime de protecção laboral de Macau, garantindo que os frutos do desenvolvimento sejam partilhados de forma mais equitativa entre a população. Isto permite que Macau avance de forma estável, melhorando continuamente o bem-estar da população e promovendo a visão comum de construir uma “Macau Feliz”.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas

O título da minha intervenção de hoje é melhorar a estrutura, aperfeiçoar as garantias e promover o desenvolvimento profissional dos jovens.

O novo Governo da RAEM atribui grande importância ao emprego e ao desenvolvimento dos jovens, e através do reforço da cooperação interdepartamental, tem lançado várias medidas e serviços de apoio ao emprego, para apoiar os jovens na procura de emprego, o que merece o nosso reconhecimento.

Mais quatro meses e começa a época de graduação, e muitos alunos vão terminar os estudos e entrar no mercado de trabalho, iniciando uma nova etapa da sua vida. Face à nova conjuntura decorrente da mudança económica, o Governo e a sociedade têm de apoiar, em conjunto, os jovens a fazer esta passagem, de “estudantes” para “trabalhadores”, sem sobressaltos, bem como a estabilizar os seus postos de trabalho.

Com a transformação e o desenvolvimento da sociedade de Macau e com o avanço da estratégia de diversificação adequada da economia “1+4”, as expectativas de emprego dos jovens e dos trabalhadores da nova geração têm sofrido alterações significativas. Estes aspiram, cada vez mais, a ocupar cargos administrativos, posições técnicas especializadas, bem como trabalhos com perspectivas claras de desenvolvimento. Observa-se também um contraste: no Interior da China, a força motora principal de muitas empresas de tecnologia da informação e de indústrias emergentes é precisamente composta por jovens. As empresas investem na sua formação, aproveitando a sua criatividade e vitalidade, o que, por sua vez, aumenta a competitividade de todo o sector. Já em Macau, embora a taxa global de desemprego tenha registado um declínio, a proporção de desempregados no grupo etário abaixo dos 35 anos mantém-se relativamente elevada.

Isto reflecte o problema que estamos a ter, isto é, o “desemprego estrutural” e o facto de

os jovens não conseguirem demonstrar, por completo, as suas competências. Por um lado, actualmente, em Macau, não são poucos os trabalhos técnicos que não são assumidos por residentes, havendo, sobretudo, várias empresas que definem barreiras no recrutamento e que raramente contratam candidatos sem experiência profissional e técnica. Por outro, em Macau, o sistema de formação não corresponde, por completo, ao desenvolvimento industrial, a que acresce o facto de as PME serem a maioria das empresas, dependendo principalmente, no tocante às acções de formação, do Governo.

A fim de apelar para o emprego dos jovens de alta qualidade, apresento as seguintes três sugestões:

Primeiro, reforçar a articulação do planeamento geral para criar uma sinergia social que promova o acesso dos jovens ao emprego de alta qualidade. Segundo o 15.º Plano Quinquenal do País, há que resolver, com empenho, as contradições estruturais no emprego e concretizar o pleno emprego de alta qualidade. O Governo está a elaborar o 3.º Plano Quinquenal de Macau, assim, espero que as políticas de promoção do emprego se articulem melhor com o 15.º Plano Quinquenal do País. Entretanto, é necessário criar um mecanismo de acção conjunta entre o Governo, as empresas, a sociedade e as famílias, o qual assegure a implementação, pelo Governo, de um sistema aperfeiçoado de formação e medidas de apoio ao emprego, o apoio dos pais, os esforços contínuos dos jovens e a coragem das empresas para contratar e valorizar os jovens talentos locais. Acreditamos que, com a criatividade dos jovens e a sua sensibilidade perante as novas tecnologias, é absolutamente possível impulsionar o desenvolvimento das empresas e até mesmo levar a sociedade e a economia de Macau a alcançar um melhor desenvolvimento.

Segundo, concretizar o mecanismo de ligação entre a saída dos trabalhadores não residentes e a formação de talentos locais, e isto é o que mais preocupa a sociedade. O Governo deve exercer um controlo rigoroso e, através da formação, da integração entre indústria e ensino e da gestão dos trabalhadores não residentes, implementar a política de “oferta de trabalho em vez de formação” nos postos de trabalho que os jovens pretendem, com perspectivas de futuro, especialmente funções administrativas e de elevada especialização, para os mesmos acumularem experiência prática durante o estágio, efectivando a articulação entre a conclusão dos estudos e a entrada no mercado de trabalho. Através de diversas medidas, estes postos de trabalho de alta qualidade poderão efectivamente ser desempenhados pelos jovens locais.

Terceiro, aperfeiçoar as leis laborais para garantir o novo modelo “slash”. Com o desenvolvimento social, cada vez mais jovens escolhem ser “slashie”, trabalhar por conta própria ou exercer profissões liberais. Mas, a actual Lei das relações de trabalho está atrasada e imperfeita em relação a estes novos modelos de trabalho. Face ao seu rápido desenvolvimento, apelo ao Governo que reveja, quanto antes, a legislação vigente e defina,

tendo em conta os diferentes tipos de trabalho, as respectivas medidas de protecção laboral, para criar uma rede de protecção jurídica mais sólida aos jovens que se encontram nestes novos modelos económicos.

Em suma, os jovens são a pedra basilar do futuro de Macau, por isso, devem empenhar-se no auto-aperfeiçoamento e prosseguir com determinação; e o Governo deve, através de políticas de apoio precisas e do apoio conjunto das empresas e dos diversos sectores sociais, dar prioridade à garantia do direito ao emprego e ascensão profissional dos jovens locais, fazendo com que estes encontrem o seu próprio palco no novo contexto de desenvolvimento, promovendo o desenvolvimento do emprego de alta qualidade entre os jovens.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra o Deputado Ip Sio Kai.

Ip Sio Kai: Obrigado Presidente.

Caros colegas:

Boa tarde.

O tema da minha intervenção é: impulsionar o “Turismo + Gestão de Património” para inovar os serviços de gama alta de Macau

A gestão de património é uma área com grande potencial de desenvolvimento, e altamente compatível com as vantagens de Macau. Com a entrada em vigor, em 2026, da Lei dos fundos de investimento, o Governo tem apostado na criação de fundos de orientação industrial e de transformação dos resultados de investigação, e lançou políticas de benefício fiscal para os fundos de investimento, bem como os recentes incentivos fiscais específicos, nomeadamente benefício de 5% para os centros de tesouraria empresarial que reúnem os requisitos. Assim, em termos institucionais, abriu-se uma nova janela de oportunidade para a gestão de património.

Macau, enquanto cidade turística de renome internacional, com um ambiente de negócios favorável e dinâmica circulação transfronteiriça de pessoas, dispõe de um enorme grupo de turistas e operadores económicos de gama alta. Isto constitui uma base sólida para o desenvolvimento dos serviços de gestão de património, alocação de activos, serviços financeiros transfronteiriços, sobretudo a gestão de património de gama alta, por exemplo, fundos de investimento, centros de tesouraria e family office.

Actualmente, os serviços de gestão de fortunas em Macau concentram-se

principalmente em produtos financeiros básicos, seguros e fundos, não tendo ainda desenvolvido produtos de alta mais-valia que abranjam a distribuição transfronteiriça de activos, a transmissão de património familiar e a consultoria profissional de investimento. Todo o sector de gestão de fortunas continua a enfrentar problemas como a aplicação lenta da digitalização e dificuldades na sua implementação prática. Mais, apesar da entrada em vigor da Lei dos fundos de investimento, acompanhada de benefícios fiscais complementares e do lançamento das políticas de benefício fiscal para centros de tesouraria, os respectivos serviços ainda necessitam de ser reforçados ao nível da promoção no mercado e da sua implementação prática. O aspecto mais crucial é saber se o family office, um serviço nuclear no âmbito da gestão de fortunas de alta qualidade, está sujeito ao licenciamento e quais são as qualificações para a sua exploração e as respectivas regras de fiscalização, matérias nucleares que ainda não estão clarificadas, daí um notório contraste perante a enorme procura, por parte da clientela de alto padrão em Macau, para os serviços de gestão de fortunas.

Assim, sugiro o seguinte:

1. Conjugar as vantagens turísticas para criar um sistema de serviços “turismo + gestão de riqueza”. Sugere-se ao Governo que, em conjunto com bancos, seguradoras e instituições financeiras, crie serviços financeiros diferenciados destinados aos turistas de alto nível, comerciantes e clientes de convenções e exposições, e que inclua nos cenários dos serviços turísticos de alto nível as informações sobre fundos de investimento, negócios sobre centros de tesouraria e planos de sucessão de património familiar. Por exemplo, facultar consultas de gestão financeira a curto prazo junto dos turistas, emparelhamento de informações sobre a riqueza transfronteiriça, apoio à abertura das contas “offshore”, workshops experimentais sobre a riqueza, etc., orientando os turistas para um modelo de consumo complexo de “turismo + gestão de riqueza”, para promover, com base nas vantagens turísticas e nos clientes de alto nível, os três principais negócios: fundos de investimento, centros de tesouraria e family office.

2. Aperfeiçoar os regimes complementares do sistema financeiro moderno e alargar a profundidade e amplitude dos produtos de gestão de fortunas. Há que agarrar as oportunidades do desenvolvimento das actividades de family office, considerando a experiência de Hong Kong na gestão de licenças destes escritórios, para estudar e promover, o mais rápido possível, as regras do seu licenciamento pelo Governo da RAEM, no sentido de prever a isenção para quem preste serviços de gestão de bens apenas às respectivas famílias, e de clarificar os tipos de licença, condições de requerimento e requisitos de supervisão para quem preste serviços de gestão de fortunas a terceiros, incentivando-se, assim, a instalação e operação de family office em Macau, e consolidando-se as vantagens dos serviços financeiros tradicionais.

3. Reforçar o apoio aos quadros profissionais e promover a actualização da gestão de fortunas. A gestão de fortunas é um sector que requer quadros altamente qualificados, e os fundos de investimento, os centros financeiros e family offices são áreas com elevadas exigências profissionais nas áreas da alocação de bens transfronteiriços, planeamento fiscal internacional, transmissão de património familiar, etc., portanto, sugiro ao Governo que aproveite a captação de quadros qualificados para impulsionar a formação de talentos locais, e que facilite a emissão de vistos, a autorização de trabalho e a política de fixação de residência, para atrair, prioritariamente, quadros qualificados do sector financeiro internacional com as referidas capacidades, apoiando as instituições financeiras de Macau a avançarem para a área de gestão de fortunas de alto nível, garantindo o desenvolvimento sustentável das três principais actividades: fundos de investimento, centros financeiros e family office.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é acelerar o reordenamento ambiental da Ilha Verde e otimizar as instalações complementares de apoio à vida para satisfazer as necessidades dos moradores.

O Governo está a promover o planeamento e aproveitamento provisório dos terrenos devolutos. Há dias, a Direcção dos Serviços de Obras Públicas publicou uma “tabela sobre o aproveitamento provisório de 39 terrenos”, bem acolhida pela sociedade. Esta tabela abrange seis terrenos na Ilha Verde, para zonas de lazer provisórias, parques de estacionamento provisório ao ar livre e instalações desportivas provisórias, o que também tem despertado a atenção dos moradores da zona. Com a mudança dos armazéns intermediários temporários de combustíveis, o problema da acumulação de veículos abandonados na Colina da Ilha Verde foi resolvido. Os moradores esperam que os serviços públicos competentes colaborem, através de vários planos de curto e longo prazo, para resolver, rapidamente, as questões relacionadas com a vida, que se arrastam ao longo dos tempos na zona e nas suas imediações.

O Governo, através do aproveitamento provisório dos terrenos, consegue satisfazer, a curto prazo, as solicitações diárias em termos de estacionamento e de lazer, mas, para concretizar o posicionamento de ser uma zona habitável constante do “Plano Director Urbanístico da RAEM (2020-2040)” (“Plano Director”), há ainda grande espaço para melhorias. Por exemplo, existem na zona muitas sucatas e oficinas de reparação de veículos,

veículos zombie e situações de estacionamento ilegal, etc., que são problemas graves, o que está muito longe do objectivo de ser uma zona habitável. Além da zona de lazer da Estrada Marginal da Ilha Verde, as instalações de lazer não conseguem satisfazer as necessidades dos moradores, nomeadamente, das crianças e dos idosos. Segundo os dados, a Zona Norte é a zona onde a densidade populacional é mais elevada e, segundo o último censo demográfico, nos últimos dez anos, a população da Ilha Verde aumentou 1,44 vezes, mas as instalações sociais não aumentaram segundo o seu aumento demográfico.

Apesar de ser necessário ainda elaborar um plano de pormenor para a Zona Norte - 1, antes da sua divulgação, o Governo já concluiu o “Plano de Ordenamento Urbanístico da Ilha Verde (2024)”. Assim, para além da utilização provisória dos terrenos durante um curto prazo, os residentes esperam que, com a satisfação das condições dos diversos planos urbanísticos, haja mais planos claros para, a longo prazo, melhorar o ambiente da zona e construir mais equipamentos sociais, criando-lhes um ambiente de vida e de negócios mais conveniente e de melhor qualidade.

Assim, sugiro o seguinte:

1. Relocalizar, de forma ordenada, as instalações repulsivas, melhorando o ambiente de vida da população. A Ilha Verde continua a enfrentar problemas como a concentração de sucatas, entre outras instalações repulsivas, o trânsito caótico e más condições de higiene, por isso, para concretizar o posicionamento de comunidade habitável, definido no Plano Director e no referido “Plano de Ordenamento”, o Governo deve estudar a definição de um plano para a relocalização das instalações repulsivas, orientando os respectivos sectores e instalações na mudança para um local adequado, e melhorando o ambiente de vida da população.

2. Concretizar a optimização das instalações relacionadas com a vida da população, em articulação com o planeamento urbanístico por zonas. O plano de pormenor da Zona Norte - 1 ainda não foi divulgado e o Plano de Ordenamento Urbanístico também não dispõe de um roteiro concreto nem de um calendário para a sua implementação, portanto, os serviços competentes devem, tendo em conta os referidos planos, adoptar o modelo duplo de “planeamento e aproveitamento + utilização temporária”, ou seja, para além do recurso à utilização temporária e a curto prazo para satisfazer as necessidades prementes da população, devem ainda aumentar, a longo prazo, as instalações públicas ligadas à vida da população, para elevar, de forma contínua, a sua qualidade de vida.

3. Aproveitar os recursos espaciais da Colina da Ilha Verde, para satisfazer as necessidades de desenvolvimento global desta zona. A questão do direito de propriedade na Colina da Ilha Verde já foi resolvida há algum tempo, e esta colina é um sítio classificado segundo a Lei de Salvaguarda do Património Cultural, mas agora não há um rumo concreto

sobre o aproveitamento deste terreno. A Colina da Ilha Verde é um local central desta zona, que dispõe de um ambiente natural de lazer de qualidade e de ricos recursos históricos e culturais, bem como está perto de grandes habitações sociais e privadas, e as necessidades dos moradores precisam de ser respondidas. Fui a primeira deputada a subir a Colina da Ilha Verde e continuo a prestar atenção ao seu desenvolvimento, assim, volto a sugerir que as autoridades tomem a iniciativa de se coordenar com os interessados, para os terrenos deste local, do Estado e dos particulares, serem integrados para efeito de planeamento, em conformidade com a Lei de Salvaguarda do Património Cultural, o Plano de Ordenamento Urbanístico, o Plano Director e o futuro plano de pormenor da Zona Norte -1, transformando-se assim num belo bairro comunitário dotado das funcionalidades de lazer, recreação, turismo, história, cultura e educação, bem como no novo marco da Zona Norte.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

A “primazia dos transportes públicos” é o princípio nuclear do planeamento do trânsito terrestre de Macau. Com o aumento contínuo da procura de transportes públicos e a ocupação gradual da Zona A, a pressão sobre a capacidade de transporte do Metro Ligeiro e dos autocarros vai continuar a aumentar. A sociedade está atenta ao planeamento do sistema de transportes públicos e à sua capacidade de suporte.

O “Estudo estratégico para o desenvolvimento do Metro Ligeiro de Macau” está em fase de consulta e, de acordo com as suas perspectivas, linhas e dimensão, o Metro Ligeiro deverá ser um sistema de transporte público que partilha a principal capacidade de transporte de Macau. Porém, o Metro Ligeiro ainda não consegue aliviar eficazmente a pressão geral dos transportes públicos de Macau; e, mais, prevê-se que a Linha Leste, cuja conclusão será mais rápida, entre em funcionamento no segundo semestre de 2029, assim, nos próximos anos, a optimização dos serviços de autocarros vai continuar a ser a prioridade para resolver a procura de transportes públicos.

Assim sendo, proponho o seguinte:

1. Optimizar ainda mais a construção das “três redes”

O planeamento do trânsito terrestre propõe a promoção da “rede ferroviária, rede pedonal e rede rodoviária”. Para além da construção do Metro Ligeiro, as autoridades devem aperfeiçoar a disposição global das outras duas redes. Por exemplo, na Península de Macau, onde a área rodoviária é limitada, designadamente, em zonas como a Avenida de Horta e Costa, o Porto Interior e a Avenida de Almeida Ribeiro, o espaço para vias e paragens é insuficiente. Nos períodos de ponta ou em grandes feriados, o trânsito congestionar-se mais facilmente. Nestas condições, mesmo que se aumentem as carreiras de autocarros, estes acabam por ficar imobilizados no tráfego, dificultando o acesso dos residentes aos transportes. Na última década, a Península de Macau registou um aumento de apenas cerca de cinco quilómetros de vias rodoviárias, um crescimento manifestamente limitado.

Neste sentido, as autoridades devem estudar, mais aprofundadamente, a criação de uma rede rodoviária adicional e de sistemas de transporte multinível, como vias de circulação periféricas, desvios em viadutos ou sistemas de trânsito rápido. Mais, o Governo deve divulgar mais detalhes sobre a dimensão das obras do Metro Ligeiro, as estimativas dos custos e as previsões do volume de passageiros, procedendo à análise das vantagens e da relação custo benefício das diferentes opções. Esta transparência contribuirá, decisivamente, para o debate social e a tomada de decisão por parte das autoridades.

Por outro lado, no futuro, em planeamentos como a construção do Metro Ligeiro ou a ampliação da rede de viadutos, as autoridades devem aperfeiçoar ainda mais a respectiva rede pedonal de ligação ou elaborar mais planos para a criação de corredores aéreos, e aproveitar o espaço subterrâneo para otimizar as instalações de passagem pedonal.

2. Acelerar a implementação dos benefícios de transbordo entre o Metro Ligeiro e os autocarros

Com a conclusão dos complexos habitacionais de grande dimensão e da Zona A dos Novos Aterros, e das mudanças da necessidade de deslocação resultante do desenvolvimento económico, torna-se necessário melhorar a distribuição dos itinerários dos autocarros, por exemplo, a interligação entre a Zona A e as residências para idosos e outras zonas, e aumentar as carreiras de ida e volta para as zonas comerciais, para trabalhar ou para o hospital, entre outras instalações relacionadas com a vida da população. Espero que o Governo possa coordenar, quanto antes, a concretização dos benefícios de transbordo e dos detalhes de pagamento electrónico entre o Metro Ligeiro e os autocarros, para responder às necessidades dos residentes ao longo dos anos e aumentar a atractividade das deslocações através dos transportes públicos.

3. Elevar a capacidade de transporte do Metro Ligeiro através do novo sistema e a prestação de serviços facilitadores aos cidadãos

O número de passageiros do Metro Ligeiro aumentou para 30 mil pessoas por dia, mas, em comparação com os autocarros, com 620 mil passageiros por dia, a taxa de utilização do Metro Ligeiro no seio dos transportes públicos ainda é baixa. Este fenómeno prende-se com as limitações da área de cobertura do itinerário e por, neste momento, cada carruagem transportar cerca de 100 pessoas e, na maior parte do tempo, operarem apenas duas carruagens, assim, se o volume de passageiros aumentar significativamente, o espaço e a frequência das carruagens do Metro Ligeiro serão suficientes? Espero que o Governo promova a actualização e o melhoramento do sistema de Metro Ligeiro e das carruagens, para aumentar a capacidade de transporte e a estabilidade da circulação, reduzir as avarias, melhorar a divulgação das informações de localização dos autocarros e reforçar os serviços do Metro Ligeiro para facilitar a vida da população.

4. Reforçar a construção e o planeamento de transportes inteligentes

Apesar do desenvolvimento constante dos projectos de transportes inteligentes, pois há melhoria, por exemplo, no sistema para organizar a frequência dos autocarros, nas informações sobre deslocações inteligentes e nas relativas às paragens, continuam deficiências consideráveis no tocante ao estacionamento inteligente e ao controlo de tráfego rodoviário. Por exemplo, os semáforos ainda requerem, por vezes, um controlo manual por agentes de trânsito; há também margem para melhorias na gestão do tráfego em tempo real, na previsão das condições rodoviárias integrada com sugestões de itinerário para o condutor e na organização de dados de tráfego para oferecer opções integradas ao nível do planeamento de itinerário. Espera-se que as autoridades reforcem a construção de transportes inteligentes em Macau, criando uma plataforma de informações e de dados de tráfego, a fim de, com o bom aproveitamento dos novos meios tecnológicos, melhorar a experiência dos utilizadores das vias públicas.

Os contratos de serviço de autocarros vão expirar em finais deste ano. Espera-se que as autoridades iniciem, quanto antes, os respectivos trabalhos e a recolha de opiniões públicas, melhorando, em conjugação com a revisão intercalar do Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres e com o Estudo Estratégico para o Desenvolvimento do Metro Ligeiro, o planeamento de transportes de Macau, com vista a fornecer serviços com uma qualidade ainda mais elevada, para o futuro desenvolvimento da sociedade, da economia e das indústrias, bem como para as deslocações convenientes dos residentes.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ngan Iek Hang.

Ngan Iek Hang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é Tomar medidas para estabilizar a equipa de agentes de aconselhamento aos alunos.

A saúde física e mental dos jovens tem sido alvo de atenção da sociedade, sendo os agentes de aconselhamento importantes guardiões da saúde mental escolar e uma ponte crucial de ligação entre a família, a escola e a sociedade. A estabilidade da sua equipa afecta directamente o crescimento e o desenvolvimento integral dos alunos. Nos últimos anos, o Governo da RAEM adoptou uma série de medidas, tais como o aumento do número de agentes, a criação de uma linha aberta de aconselhamento de 24 horas e de uma plataforma de consulta online, para reduzir a pressão da linha de frente e elevar a qualidade dos serviços prestados, o que merece o nosso reconhecimento.

No entanto, é notória a perda de pessoal experiente na equipa de agentes de aconselhamento, especialmente no ensino secundário, cuja redução é mais relevante, sendo a estabilidade da equipa posta à prova. No entanto, o desperdício destes agentes, especialmente de pessoal sénior, é óbvio, e a taxa de desperdício é particularmente proeminente na fase do ensino secundário, ficando em risco a estabilidade da equipa. As principais razões para esta situação são as seguintes: em primeiro lugar, o vasto leque de responsabilidades, os mesmos têm de assumir múltiplas tarefas, tais como aconselhamento, trabalho administrativo, ligação entre casa e escola, apoio em situações de crise e organização de actividades, etc.; em segundo lugar, os requisitos profissionais são elevados, face à pressão escolar dos jovens, das relações familiares, do sofrimento emocional e de outros problemas, é necessário que possuam conhecimentos profissionais sólidos e capacidades flexíveis para lidar com eles. Ao mesmo tempo, o número de estudantes do ensino não superior em Macau tem-se mantido elevado há muito tempo, mais de 80 000, o que resulta numa enorme procura desses serviços. E as mudanças sociais tornaram os problemas dos jovens cada vez mais diversificados e complexos. Devido a esta sobreposição de pressões, o pessoal da linha da frente está não só sujeito a uma grande carga de trabalho, mas também a uma maior pressão psicológica.

Neste contexto, a limitação dos canais de promoção e a insuficiência de garantias profissionais, entre outros problemas estruturais, afectam ainda mais a vontade do pessoal de permanecer no posto de trabalho, restringindo o seu desenvolvimento profissional, o que constitui um obstáculo crucial para a estabilidade da equipa. Para aperfeiçoar o sistema de apoio e criar uma equipa estável de agentes de aconselhamento, apresento as seguintes sugestões:

1. Reforçar as garantias gerais e aperfeiçoar o sistema de desenvolvimento profissional. Proponho ao Governo que promova, em conjunto com as escolas e instituições na área do serviço social, um conjunto de medidas para reduzir a carga de trabalho, otimizar os salários, prestar apoio à formação, alargar os canais de promoção e assegurar as garantias de aposentação, no sentido de aliviar as preocupações dos agentes de aconselhamento, permitindo-lhes que se dediquem, sem preocupações, ao exercício da sua profissão e ao seu desenvolvimento.

2. Responder às ditas necessidades de forma dinâmica, para atenuar a pressão no trabalho. Sugiro ao Governo que aperfeiçoe o mecanismo de avaliação dinâmica das necessidades dos serviços, aumente, racionalmente e segundo a dimensão, o número de alunos integrados e as necessidades reais, o número de agentes de aconselhamento e optimize os procedimentos de tratamento e encaminhamento dos casos em diferentes categorias, para evitar erros de triagem e aliviar a pressão do pessoal da linha de frente.

3. Aprofundar a formação profissional e elevar o nível de prestação de serviços integrados. Sugiro que se reforce a cooperação com as instituições do ensino superior e as instituições profissionais, investindo mais em recursos para a criação sistemática de formação de talentos e na formação básica, e que se providencie formação contínua e de supervisão profissional, com vista a elevar a capacidade de tratamento de casos complexos e a promover a estabilidade da equipa através do desenvolvimento profissional. Em simultâneo, os agentes experientes devem ser apoiados a desempenhar a função de orientadores, alargando o seu caminho de desenvolvimento profissional.

Os serviços de saúde psicológica nas escolas são uma parte importante dos trabalhos educativos, portanto, é necessário assegurar a estabilidade e o crescimento profissional dos agentes de aconselhamento, para construir uma linha de defesa firme aos jovens e fornecer um apoio sólido para o desenvolvimento de alta qualidade educativa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome da Sra. Deputada Leong On Kei.

Recentemente, a Associação Nacional de Estudos sobre Hong Kong e Macau realizou o

seminário intitulado “Manter e Aperfeiçoar a Predominância do Poder Executivo para Promover uma Boa Governação nas Regiões Administrativas Especiais”, onde o director do Gabinete de Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado, Xia Baolong, proferiu um importante discurso. Baseando-se na prática global do princípio “Um País, Dois Sistemas”, o discurso expôs profundamente os fundamentos político-legais e as vantagens do sistema de predominância do Poder Executivo, bem como a chave para a persistência nesse princípio e seu aperfeiçoamento, indicando uma direcção clara para uma nova etapa da RAEM na implementação precisa da predominância do Poder Executivo, na melhoria da eficácia da governação e na promoção de um desenvolvimento de alta qualidade.

A predominância executiva, enquanto princípio nuclear do sistema político da Lei Básica de Macau, tem origem na Constituição Nacional, sendo a pedra angular institucional e a importante garantia para o sucesso da prática do princípio “Um País, Dois Sistemas” em Macau, desempenhando um papel crucial insubstituível para a prosperidade e estabilidade da RAEM. Desde o retorno à Pátria, a prática bem-sucedida do sistema de predominância do Poder Executivo em Macau demonstrou plenamente a sua forte vitalidade e vantagens notáveis. No futuro, persistir e aperfeiçoar esse sistema vai ajudar Macau a concentrar recursos para realizar grandes empreendimentos, coordenar eficazmente os interesses de todas as partes, congregar consenso social, reforçar a barreira da segurança nacional, impulsionar uma diversificação económica adequada, aperfeiçoar a protecção dos meios de subsistência da população e acelerar o desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, permitindo também promover activamente a articulação de Macau com o 15.º Plano Quinquenal nacional, integrando-se e servindo melhor a situação geral do desenvolvimento nacional.

A predominância do Poder Executivo clarifica a relação de interacção positiva entre os órgãos legislativo e executivo, exigindo que os órgãos executivo, legislativo e judicial cumpram as suas funções, assumam as suas responsabilidades e cooperem em coordenação, servindo em conjunto a boa governação da RAEM e o bem-estar global dos cidadãos. O trabalho da Assembleia Legislativa (AL) deve garantir que o Governo da Região Administrativa Especial actue como “primeiro responsável”, seguindo o princípio de “apoiar o governo sem estar ausente, supervisionar o governo sem ultrapassar os seus limites”. Com a implementação integral de “Macau governado por patriotas”, devemos continuar a apoiar o Chefe do Executivo e o Governo no exercício do poder de acordo com a lei, fornecendo uma sólida garantia legal à governação executiva, tornando-a mais “próxima da realidade” e mais alinhada com as expectativas dos cidadãos; e, simultaneamente, persistir na supervisão legal, “reforçando a investigação e o estudo, apresentando mais sugestões, encontrando soluções e propondo estratégias”, impulsionando o Governo a melhorar a eficácia da sua governação e realizando uma interacção positiva entre os órgãos legislativo e executivo.

A persistência e o aperfeiçoamento da predominância do Poder Executivo estão

relacionados com a participação alargada e o apoio activo de toda a sociedade. Macau é a nossa casa e cada cidadão é um stakeholder, construtor e beneficiário. Sugere-se que o Governo, em conjunto com todos os sectores sociais, continue a aprofundar de forma sustentada o estudo, divulgação e educação sobre a predominância do Poder Executivo, através de diversos canais e explicações vívidas e de fácil compreensão, dirigidas a diferentes grupos, interpretando sistematicamente o significado essencial, a base legal e os resultados práticos da predominância executiva, reforçando ainda mais a consciência de que “salvaguardar a predominância executiva é salvaguardar a prosperidade e estabilidade de Macau”, aumentando a consciencialização de todos os cidadãos na salvaguarda do sistema dessa predominância.

Com a predominância executiva, o apoio e a cooperação activos dos órgãos legislativo e judicial, e a união de esforços de todos os sectores sociais, Macau certamente inaugurará um amanhã ainda mais próspero, impulsionando em conjunto a prática do princípio “Um País, Dois Sistemas” de forma estável e duradoura.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Kam Fai.

Kou Kam Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Lei Wun Kong e o título da nossa intervenção de hoje é abraçar a era da colaboração com a inteligência artificial e criar um “campo experimental para a aplicação das inovações” para os jovens.

Nos últimos anos, os progressos inéditos na inteligência artificial (IA) generativa e nas tecnologias digitais estão a reestruturar profundamente os modelos globais de investigação científica, de estrutura industrial e de emprego. Na recente cimeira dos melhores cientistas do mundo, no Dubai, a aplicação e os limites da IA foram o foco de vivas discussões na comunidade internacional da ciência.

As elites académicas ao nível internacional que estiveram presentes na cimeira afirmaram que o verdadeiro valor da IA já não se limita à mera investigação científica, mas sim à sua vasta infiltração e aplicação em áreas práticas. A IA deixou de ser uma “opção”, mas uma exigência necessária. Contudo, IA é forte ao nível do processamento de dados e da lógica, mas, quando em causa estiverem as emoções humanas, julgamentos de valor e complexas interações sociais, não é, de maneira alguma, a solução para tudo, nem é capaz de substituir, por completo, o ser humano.

Isto é uma importante inspiração para Macau. Nesta fase crucial que consiste em promover o desenvolvimento diversificado “1+4”, a integração na Grande Baía e a elaboração do 3.º Plano Quinquenal, há que capacitar os jovens para dominar a IA e efectivar o seu valor único, um trabalho nuclear para aumentar a competitividade de Macau. Assim, sugiro o seguinte:

1. Reforçar a literacia em IA e a aprendizagem ao longo da vida, construindo uma competitividade nuclear. A IA não é apenas uma questão tecnológica, mas também educacional. A competitividade futura depende da eficiência da colaboração entre “cérebro humano” e “IA”. Por isso, o foco da nossa educação deve ser a manipulação puramente técnica, voltando à “resolução interdisciplinar de problemas”, orientando os alunos a resolver os problemas reais da sociedade com IA, cultivando a capacidade de pensamento crítico e de julgamento de valores. Em segundo lugar, deve-se promover a articulação entre o sistema de aprendizagem permanente e a era da IA. Incentivar os jovens trabalhadores a adquirirem conhecimentos sobre a análise de dados e as ferramentas da IA específicas, através de formação contínua, evitando assim a marginalização provocada pela rápida evolução tecnológica. Mediante educação e formação sistemáticas, os jovens de Macau poderão transitar de uma posição de mera adaptação passiva às tecnologias para uma postura activa de utilização dessas mesmas tecnologias para a criação de valor.

2. Transformar o Parque Científico e Industrial de Ciência e Tecnologia num “campo de testes de aplicação e inovação” destinados aos jovens. Os projectos do Parque Científico e Industrial de Macau estão a ser activamente impulsionados, não devendo ser apenas um local de trabalho, mas também uma base para projectos-piloto destinados aos jovens. Muitas vezes, para além do dinheiro, os jovens empreendedores precisam mais de um “ambiente para aplicação”. Sugiro que se iniciem as acções em duas vertentes: 1) Realizar acções de formação práticas. Tomando como referência a experiência da cidade de Shenzhen, há que interagir com as empresas líder do Parque para elaborar um plano de estágio de nível superior em conjugação com a IA (inteligência artificial), permitindo aos estudantes crescer num ambiente real de pesquisa e desenvolvimento, “reduzindo” as diferenças do nível de conhecimentos; 2) criar um “mecanismo experimental e inovador”. Há que aproveitar as vantagens do sistema de Macau. Se a equipa de jovens locais desenvolver projectos no âmbito da cidade inteligente com potencialidades, o Governo ou o Parque devem ter a coragem de ser o primeiro “utilizador” desses projectos ou oferecer um “cenário de teste ou experimentação”. Caso o projecto-piloto seja bem-sucedido, os produtos poderão expandir-se para a Grande Baía e os Países de Língua Portuguesa através da plataforma de Macau.

As oportunidades e os desafios da era da AI coexistem. Só com a manutenção da competitividade da cidade, e o reforço imediato da educação e da criação de plataformas diversificadas para estágio, e com o forte apoio do País, é que vamos conseguir “abrir” um novo capítulo na promoção da mobilidade e ascensão dos jovens e no desenvolvimento de

uma economia de alta qualidade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Pou U.

Leong Pou U: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção de hoje é aperfeiçoar os planos de transporte e melhorar as deslocações dos visitantes.

Daqui a uma semana celebra-se o Ano Novo Chinês, a festividade tradicional mais importante para os chineses. Desejo antecipadamente a todos os colegas desta Assembleia Legislativa um feliz ano novo, saúde, sucesso no trabalho e felicidade familiar!

Nas principais festividades e feriados, regista-se um aumento significativo do número de visitantes a Macau, o que constitui um grande desafio para o nosso sistema de transportes urbanos. Segundo as previsões recentes dos Serviços de Turismo, durante os feriados do Ano Novo Chinês deste ano, o número médio diário de visitantes vai atingir 158 mil a 175 mil. Com base na experiência desses feriados, a procura de transportes públicos por parte de turistas vai aumentar significativamente. Embora as autoridades definam, normalmente, planos de contingência para escoamento de trânsito, como o aumento da frequência dos autocarros, devido ao grande fluxo de passageiros, os turistas acabam por esperar horas para conseguirem apanhar autocarro. As dificuldades de mobilidade e de apanhar autocarro afectam gravemente a experiência de viagem dos turistas e provocam má impressão de Macau.

Em 2025, o número de visitantes atingiu um recorde de 40,07 milhões, superando os 39,4 milhões registados em 2019. Este ano, prevê-se que o volume de turistas cresça ainda mais, alcançando 41 milhões. A rápida recuperação do sector turístico tem impulsionado o crescimento económico de Macau, mas tem exercido simultaneamente uma forte pressão sobre a capacidade da cidade, particularmente no que respeita aos transportes.

O actual Governo está a promover activamente a construção e o desenvolvimento do Metro Ligeiro, mas até que a rede esteja completa, os autocarros continuam a ser o principal meio de transporte de Macau. No entanto, a capacidade dos autocarros está quase saturada. Entre Janeiro e Setembro de 2025, o número médio diário de passageiros dos autocarros públicos atingiu os 628,4 mil, ultrapassando os 627,2 mil registados em 2019, antes da pandemia, e em alguns feriados importantes, o número médio diário de passageiros

ultrapassou mesmo os 810 mil. Como aproveitar as infra-estruturas de transportes existentes para organizar bem o trânsito nos feriados e fins-de-semana, a fim de satisfazer as necessidades de deslocação dos residentes e turistas, é um tema importante para o Governo.

Assim sendo, apresento as seguintes três sugestões:

Primeiro, reforçar a cooperação interdepartamental e aperfeiçoar os planos de trânsito. Para satisfazer as necessidades de mobilidade dos residentes e visitantes, é essencial que os diversos serviços competentes colaborem estreitamente, articulando esforços com as companhias de autocarros, a sociedade do Metro Ligeiro, os táxis e os autocarros dos casinos, para analisar, conjuntamente, os problemas de tráfego ocorridos em feriados e durante grandes eventos, e, em particular, retirar lições do episódio recente de sobrecarga no sistema de transporte entre o Cotai e os postos fronteiriços durante as actividades de passagem de ano, otimizando assim os planos de desobstrução do trânsito e de contingência para o período do Ano Novo Chinês. Há que aproveitar, plenamente, o sistema inteligente de alerta precoce, utilizando megadados para monitorizar o fluxo de pessoas em pontos turísticos, postos fronteiriços e paragens de autocarros, e as informações preditivas sobre a afluência de pessoas devem ser prontamente convertidas em medidas concretas, tais como o reforço da capacidade de transporte, a optimização de rotas e o ajuste de percursos pedonais, assegurando-se uma gestão eficiente e ordenada do fluxo de pessoas.

Segundo, reforçar a comunicação com os serviços competentes do Interior da China e apelar aos turistas que não se desloquem todos à mesma hora. Ao mesmo tempo que se optimiza o trânsito de Macau, o Governo pode também manter uma comunicação estreita com as autoridades do turismo do Interior da China, divulgando atempadamente, através de diferentes canais de divulgação, as informações turísticas de Macau junto dos turistas e operadores turísticos. Essas informações podem incluir o número de visitantes em tempo real, o fluxo de pessoas nos pontos turísticos e a ocupação hoteleira, entre outros, levando os visitantes a viajarem em horários diferentes. Além disso, o Governo deve reforçar a comunicação com o sector, aperfeiçoar os planos de viagem das excursões, evitar a concentração de turistas nas horas de ponta e optimizar os itinerários, reduzir a pressão do trânsito junto dos pontos turísticos e incentivar os visitantes a promoverem a economia comunitária.

Terceiro, reforçar a qualidade dos serviços e elevar o grau de satisfação dos visitantes. A qualidade dos serviços é essencial a uma cidade turística. Um serviço de qualidade pode aumentar o grau de satisfação dos visitantes e a taxa do seu regresso a Macau, tornando-a num forte concorrente turístico. Macau foi classificado em primeiro lugar no ranking dos “10 Destinos Mais Satisfatórios para os Turistas Chineses em Viagens ao Exterior 2024”, demonstrando que a qualidade dos serviços turísticos é reconhecida por um grande número de turistas. Espera-se que o Governo e o sector continuem a esforçar-se, a melhorar a nossa

imagem como cidade de cortesia, a enriquecer os produtos turísticos, a aperfeiçoar a divulgação de informações turísticas, a reforçar a monitorização dos preços no sector do turismo, a manter preços razoáveis, para proporcionar aos visitantes uma experiência turística de qualidade e transformar Macau num destino de turismo e lazer, e, assim, promover a construção de um Centro mundial de turismo e lazer.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lei Leong Wong.

Lei Leong Wong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Caros Colegas

A minha intervenção vai ser mais concisa, obrigado.

O Governo propôs, em 2004, o reordenamento dos bairros antigos, com o Bairro Iao Hon como prioridade de actuação. Em 2015, o conceito de reordenamento dos bairros antigos foi substituído pelo de renovação urbana. Ao longo dos anos, foram implementadas uma série de medidas, incluindo a promulgação do Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios, do Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana, bem como do Regime jurídico da renovação urbana de Macau (doravante designada por “Lei da renovação urbana”), a par da criação da Macau Renovação Urbana S.A.. Em termos objectivos, estas medidas criaram, em certa medida, condições favoráveis ao desenvolvimento dos trabalhos de renovação urbana.

Mas, desde a entrada em vigor da Lei da renovação urbana, verificam-se ainda dificuldades na promoção da reconstrução quer dos projectos do Governo quer dos edifícios privados, não há até agora qualquer caso de reconstrução bem-sucedido ao abrigo desta lei. Por exemplo, na UOPG Norte – 2, os proprietários de um edifício privado degradado manifestaram interesse na sua reconstrução e já reuniram a percentagem suficiente de direitos de propriedade, mas, devido à necessidade das autoridades de controlar a densidade populacional naquela zona, o número máximo permitido de fracções foi de 104, só mais cinco do que as 99 existentes. Isto torna o projecto pouco atractivo para as entidades privadas investirem, impedindo a sua concretização. O projecto de reconstrução da antiga residência dos CTT também enfrenta incertezas.

Com o aumento contínuo do número de edifícios antigos em Macau, acumulam-se os riscos de segurança dos edifícios, o que origina problemas de higiene, segurança e prevenção

contra incêndios, situação que necessita urgentemente de ser melhorada. É de salientar que, segundo a Lei da Renovação Urbana, para além da reconstrução, a renovação urbana abrange ainda a conservação, reparação e alteração das edificações. Como elevar a consciência da sociedade sobre a manutenção dos seus edifícios, e como adiar a necessidade de reconstrução dos edifícios velhos e em mau estado de conservação, são questões que também merecem a nossa atenção.

Assim sendo, apresento as seguintes três opiniões e sugestões:

1. Para além de proceder a um novo estudo sobre o posicionamento dos projectos já planeados, sugiro ao Governo da RAEM que proceda a uma análise global sobre a situação concreta dos edifícios antigos das diversas zonas, nomeadamente, à avaliação dos diversos obstáculos com os quais se tem deparado ao longo dos últimos dois anos desde a implementação do Regime jurídico da renovação urbana e à sua revisão específica em resposta aos problemas identificados, a fim de aumentar a operacionalidade da lei.

2. Sugiro que o Governo efectue estudos para reforçar as funções de coordenação e orientação, e que, através da coordenação, comunicação e acompanhamento, promova a participação dos residentes e promova a implementação das respectivas políticas.

3. Para além do impulsionamento dos trabalhos, é também muito importante a vontade de participação dos residentes. Sugere-se ao Governo da RAEM que reforce a orientação da sociedade para a reparação e manutenção dos edifícios antigos e optimize o plano do Fundo de Reparação Predial, através dos trabalhos básicos como apoio à manutenção dos edifícios e construção das assembleias de condóminos. Deste modo, a sociedade fica mais consciencializada para a manutenção e conservação dos seus edifícios, adiando-se assim a necessidade de reconstrução de edifícios velhos e em mau estado de conservação e, ao mesmo tempo, garantindo-se a segurança habitacional.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Hong Sai.

Leong Hong Sai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é aproveitar a experiência adquirida em eventos do Ano Novo Chinês para melhorar as medidas de gestão do fluxo de turistas.

O Ano Novo Chinês é o grande evento anual de entretenimento em Macau, sobre o qual residentes e turistas têm grandes expectativas. A realização sem sobressaltos das actividades tem directamente a ver com a organização segura e ordenada das actividades, com a imagem da cidade e com a deslocação satisfatória dos residentes e turistas. Na contagem decrescente para o Ano Novo Chinês, os serviços competentes, em colaboração com várias entidades, criaram medidas de redireccionamento de trânsito, garantindo basicamente a ordem do trânsito durante a realização dessas actividades.

No entanto, segundo alguns residentes, no ano passado, as pessoas concentraram-se na zona do Cotaí para a contagem decrescente e a dispersão lenta da multidão durou até cerca das 3 horas da madrugada. Devido ao grande fluxo de pessoas, o Posto Fronteiriço de Hengqin ficou cheio e, segundo muitos turistas, houve falta de articulação entre as medidas de trânsito e a gestão da multidão após o evento. Assim, relativamente à gestão de multidões de acordo com as condições do local, existem ainda muitos pontos fracos, especialmente nas horas de ponta, o que afecta, em certa medida, a deslocação da população e provoca transtorno a residentes e turistas.

Com o objectivo de efectivamente sintetizar a experiência, colmatar as deficiências, otimizar ainda mais o sistema de gestão de tráfego para grandes eventos, melhorar a capacidade de resposta de emergência e os serviços integrados de trânsito urbano, e conciliar de forma mais eficaz o ambiente festivo com a segurança e conveniência das deslocações, e tendo em conta os problemas concretos identificados nos trabalhos de gestão do trânsito durante o Ano Novo Chinês, apresento as seguintes sugestões:

1. Acelerar o aperfeiçoamento da rede do metro ligeiro e a construção de infra estruturas pedonais nas zonas circundantes, de modo a aumentar a cobertura directa das linhas aos postos fronteiriços e a potenciar a capacidade de transporte do metro ligeiro. Além disso, proceder ao ajustamento dinâmico dos horários dos autocarros e do metro ligeiro, estabelecer pontos de paragem temporários para as carreiras de autocarros em áreas chave e nos postos fronteiriços, reforçar a divulgação e a orientação do fluxo de pessoas; e coordenar a colaboração com os autocarros das empresas de lazer, criando linhas directas ponto a ponto, bem como uma gestão unificada da cobertura entre áreas prioritárias e centros de transporte. Paralelamente, constituir um mecanismo de comunicação regular com as empresas de lazer, de modo a planear de forma integrada os eventos e a capacidade de transporte dos autocarros.

2. Construir uma plataforma unificada de monitorização do fluxo de pessoas e de resposta a emergências nas principais zonas para efectivar a partilha imediata de dados, o ajustamento dinâmico da capacidade de transporte e a eficácia do tratamento rápido de incidentes, elevando, de forma oportuna, a precisão de escoamento; e reforçar a capacidade das comunicações temporárias, para que os residentes e visitantes possam receber as informações mais actualizadas e utilizar a função de pagamento por telemóvel.

3. Reforçar a cooperação entre Guangdong e Macau; aprofundar o mecanismo de partilha imediata de dados sobre o fluxo de pessoas nos dois locais; aumentar, de forma dinâmica, os canais adicionais de inspecção fronteiriça; prolongar, em simultâneo, os serviços de ligação dos transportes públicos com ligação directa “passagem fronteiriça+transporte”; e otimizar as medidas de prestação de serviços aos visitantes, providenciando, nas principais zonas e postos fronteiriços, medidas convenientes, tais como o depósito de bagagem, orientações etc., melhorando a experiência de deslocação dos visitantes.

Por isso, só com a criação de um sistema estruturado de gestão e desvio do trânsito é que se pode elevar a experiência do público e destacar o posicionamento de Macau como Centro mundial de turismo e lazer.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Loi I Weng.

Loi I Weng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é apoiar o desenvolvimento profissional dos jovens em prol da articulação com as novas oportunidades decorrentes das estratégias nacionais.

Macau encontra-se numa fase crucial de plena articulação com o 15.º Plano Quinquenal Nacional e de implementação aprofundada do 3.º Plano Quinquenal da RAEM. Com o avanço da estratégia de diversificação adequada da economia e o aprofundamento contínuo da integração regional e do ajustamento da estrutura industrial, Macau está a enfrentar oportunidades de desenvolvimento sem precedentes. Para aproveitar estas oportunidades, os jovens de Macau devem não só ter conhecimentos profissionais sólidos, mas também capacidades de adaptação interdisciplinar e uma visão competitiva a nível internacional.

Porém, o vigente sistema de formação profissional para jovens em Macau ainda apresenta deficiências, como recursos fragmentados, inadequação às exigências da indústria e apoio limitado à acreditação internacional. Para tal, o Governo deve reforçar ainda mais a concepção e a coordenação política ao mais alto nível, criando um sistema de apoio ao desenvolvimento de talentos mais sistemático, mais focalizado e mais aberto. Isso permitirá aos jovens reforçarem a sua competitividade, integrarem-se activamente no desenvolvimento

global do País e tornarem-se uma força essencial no impulso do desenvolvimento sustentável de Macau. Para o efeito, apresento as seguintes três sugestões específicas:

1. Criar um grupo de trabalho interdepartamental sobre o desenvolvimento profissional dos jovens para elaborar um plano sistemático de formação de talentos. Como o desenvolvimento profissional dos jovens envolve vários serviços públicos, incluindo educação, trabalho, economia e finanças, sugiro que o Governo considere criar um grupo de trabalho interdepartamental sobre o desenvolvimento profissional dos jovens, para organizar e coordenar os recursos políticos de cada área, formando assim uma sinergia política, e que reinicie e elabore, com base na experiência bem-sucedida do anterior “Plano de Acção Quinquenal do Programa de Formação de Quadros Qualificados a Médio e Longo Prazo em Macau”, a próxima fase do “Plano de Desenvolvimento sobre a Formação de Talentos da RAEM”. Este plano deve definir claramente as listas de procura futura de talentos e os padrões de competências para as indústrias-chave, dando à sociedade uma orientação clara para a formação de talentos, orientando a alocação precisa de recursos de educação e formação, e criando uma base política sólida para o desenvolvimento profissional dos jovens.

2. “Programa de Desenvolvimento Profissional de Talentos 1 + 4” e reforço do apoio à formação profissional para as indústrias prioritárias. O Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo tem desempenhado um papel positivo na criação de um ambiente de aprendizagem permanente, mas é difícil conjugar a “aplicabilidade” e o “profissionalismo” da formação, por isso, os recursos estão dispersos. Proponho o lançamento do “Programa de Desenvolvimento Profissional de Talentos 1+4”, para criar um sistema de formação profissional com classificação por níveis e áreas, concentrando os recursos em sectores-chave que correspondam à estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, evitando a sua dispersão. Para os grupos de jovens que frequentam cursos profissionais relacionados com as indústrias emergentes e que conseguiram atingir determinados requisitos, há que disponibilizar subsídios para cursos adicionais e apoios de nível avançado, a fim de aumentar a competitividade profissional dos jovens nas indústrias prioritárias, contribuindo para a formação de talentos de alta qualidade adequados ao futuro desenvolvimento de Macau.

3. Optimizar o mecanismo de incentivo à acreditação profissional e promover a convergência dos padrões internacionais de talentos. A acreditação profissional é um suporte crucial para a promoção profissional e a ascensão profissional dos jovens. Sugiro ao Governo da RAEM que aumente razoavelmente o limite máximo dos prémios do Programa de estímulo à formação e aos exames de credenciação de quadros qualificados, e estude a implementação do mecanismo de reembolso total ou parcial das taxas para certificações profissionais internacionais de topo, as quais são poucas e com custos elevados. Ao mesmo tempo, há que optimizar, de forma contínua, os procedimentos administrativos do Programa, eliminando as restrições de atribuição segundo a ordem de apresentação e alargando o

número de jovens beneficiários. Quanto à elaboração da lista de acreditação, propõe-se que se tome como referência a respectiva lista das regiões desenvolvidas vizinhas e das instituições internacionais de topo, e se crie um mecanismo de ajustamento dinâmico, para acelerar a articulação dos critérios profissionais dos talentos de Macau com os padrões internacionais, criando condições para alargar os canais de desenvolvimento profissional dos jovens e para a sua participação em competições regionais de nível mais elevado.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng Jose: Obrigado, Sr. Presidente.

O título da minha intervenção de hoje é proceder ao planeamento sistemático das esplanadas, para criar uma atmosfera agradável e descontraída.

Em Macau, enquanto “Cidade Gastronómica”, há uma variedade de culinárias de diversos países, cada uma com as suas características únicas e encantos próprios, e os restaurantes são também muito diversificados, desde pequenos estabelecimentos escondidos e tradicionais até restaurantes privados temáticos e com estrelas, conseguindo assim satisfazer as necessidades dos mais exigentes gastrónomos. Entretanto, quando se fala de ambientes gastronómicos que combinam paisagens deslumbrantes, delícias culinárias, atmosferas aprazíveis e um ar de descontração, as esplanadas surgem certamente como uma das opções preferidas pela maioria das pessoas.

Desfrutar de refeições ou bebidas em esplanadas é uma actividade social que permite às pessoas aproveitarem o sol e apreciarem a paisagem natural e a arquitectura urbana num ambiente harmonioso e descontraído, proporcionando-lhes valores emocionais, para além de uma mera refeição. Hoje em dia, as esplanadas são muito comuns em muitas cidades da Europa, da América, do Sudeste Asiático e do Interior da China, tornando-se num dos símbolos culturais mais distintivos. Para ajudar a criar um ambiente cultural urbano mais dinâmico, incentivando mais visitantes a permanecerem nos bairros comunitários, o IAM começou, em Agosto do ano passado, a aceitar pedidos de licença para esplanadas por parte de restaurantes, bares e estabelecimentos de bebidas que cumpram os requisitos, e o sector respondeu com grande entusiasmo, aderindo com agrado à iniciativa, com a colocação de mobiliário exterior de estilo europeu, pois considera que esta medida vai ajudar a atrair clientes e a oferecer uma experiência gastronómica diferente, contribuindo assim para dinamizar os negócios nas áreas circundantes.

Macau tem belas construções de estilo europeu, condições geográficas para criar uma cultura costeira, uma cultura gastronómica diversificada e profissionais experientes e

inovadores na restauração. Eles esperam que haja políticas para os operadores do sector se unirem e, ao mesmo tempo, competindo com as cidades vizinhas, elevarem o seu nível de prestação de serviços e procurarem novas mudanças, para atrair residentes e turistas a permanecerem e a consumirem cá. Assim, merece o nosso reconhecimento o facto de o Governo ter relançado as medidas de optimização das esplanadas, pois isso responde às necessidades de crescimento do sector em termos do aumento da sua competitividade, e também satisfaz as necessidades dos turistas quanto à oferta de mais pontos turísticos com características próprias. Porém, para criar um novo cartão-de-visita para a cidade, é necessário um plano detalhado e de longo prazo. Para melhor desenvolver as vantagens únicas do nosso “cartão-de-visita dourado”, enquanto cidade de intercâmbio cultural entre o Oriente e o Ocidente e de gastronomia, e criar novos destaques do “Centro Mundial de Turismo e Lazer”, apresento as sugestões seguintes:

1. Sugiro ao Governo que aproveite esta oportunidade para definir os objectivos gerais do planeamento dos espaços de restauração ao ar livre de Macau, definindo o caminho para a prática, a dimensão dos projectos, os planos de acção a curto prazo, etc., para que os residentes e turistas possam usufruir de novos espaços ao ar livre, criando um ambiente comunitário de lazer, agradável para viver e visitar.

2. Sugere-se que, sob a orientação das políticas governamentais e com a participação plena do sector da restauração local, seja constituído um grupo de trabalho, a fim de elaborar um plano para as esplanadas, científico, executável e consensual, entre múltiplas partes. A promoção de medidas sob liderança governamental exerce um efeito orientador e de incentivo considerável sobre o referido sector. Concluída a implementação dos projectos correspondentes, o grupo de trabalho poderá ser dissolvido, em conformidade com o objectivo governamental de “governança eficiente e simplificada”.

3. Sugere-se que, através de um planeamento temático, as esplanadas se integrem e interajam com o ambiente circundante, alcançando consenso com os comerciantes e residentes vizinhos quanto aos ciclos operacionais. Em articulação com a promoção multimédia, espera-se que, com o tempo, se venha a gerar um efeito de escala, criando assim um ponto de crescimento sustentável para o sector da restauração, proporcionando a turistas e residentes um novo destino preferencial para lazer, convívio e fotografia, e introduzindo um elemento novo e de reconhecido mérito para a dinamização da economia comunitária, tornando as esplanadas em mais um “cartão de visita dourado” de Macau.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Ngon Seng.

Kou Ngon Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Chao Ka Chon. O título da nossa intervenção de hoje é melhorar e aumentar continuamente as instalações complementares para crianças em Hengqin.

A Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin funciona como uma plataforma essencial para desenvolver a diversificação adequada da economia de Macau e alargar os espaços de vida de qualidade para os seus residentes. Nesta zona, o Novo Bairro de Macau disponibiliza um ambiente habitacional, e instalações educativas e serviços comunitários semelhantes aos de Macau, esforçando-se por criar um novo lar agradável para os residentes de Macau viverem e trabalharem. Segundo informações recentes, até Dezembro de 2025, o número de moradores no Novo Bairro ultrapassou os 3500. Segundo o relatório “Conectividade de Coração em Acção – Relatório de Análise e Investigação sobre a Vida e Emprego dos Residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, publicado em Julho de 2025, mais de 80 por cento dos residentes de Macau expressaram satisfação com o ambiente de emprego e empreendedorismo, e com as condições habitacionais em Hengqin, o que reflecte a integração cada vez mais profunda da vida dos habitantes entre Macau e Hengqin, estabelecendo uma base sólida para os residentes de Macau se integrarem no desenvolvimento global do País.

Ao mesmo tempo, com o aumento do número de famílias a residir no Novo Bairro de Macau, especialmente famílias trabalhadoras com filhos a cargo de tenra idade, estas continuam a deparar-se com carências de alguns equipamentos complementares. Recentemente, tivemos conhecimento de manifestações de pais residentes no Novo Bairro, em Hengqin, que apontam para a existência de espaço de optimização, em comparação com os padrões de Macau, nos serviços de acolhimento de bebés e crianças, nas instalações de diversão infantil e no apoio a mães e a bebés. São estas dificuldades concretas que afectam, directamente, a vontade de parte das famílias de fixar residência, de forma permanente, em Hengqin. Assim sendo, sugerimos o seguinte:

1. Acelerar a criação de um mecanismo de articulação nos serviços de creche. Com o aumento da procura de serviços de creche em Hengqin, muitas famílias de Macau que lá vivem precisam de se deslocar a Macau para deixar ou ir buscar as crianças às creches. O Departamento de Assuntos de Subsistência em Hengqin (Livelihood Affairs Bureau) criou, no semestre passado, serviços de creche-piloto para crianças com idades entre os 2 e os 3 anos, mas ainda não conseguiu cobrir totalmente os serviços de creche para crianças entre os 0 e os 3 anos de idade. Sugiro ao Governo que reforce a cooperação com os serviços competentes de Hengqin, promova a articulação entre as políticas e os critérios das creches de Macau e de Hengqin, introduza instituições de serviços de creche de Macau em Hengqin, e crie mecanismos de colaboração transfronteiriça e de apoio financeiro às creches, para

satisfazer as necessidades de cuidados infantis das famílias de Macau que vivem em Hengqin.

2. Planear, de forma sistemática, espaços de diversão para crianças de tenra idade. Com o aumento contínuo da taxa de ocupação do “Novo Bairro de Macau”, as instalações de diversão pública para crianças desta zona e arredores têm de ser aumentadas, pois não satisfazem totalmente as necessidades das actividades diárias e de diversão das crianças que residem em Hengqin. Propõe-se que, no planeamento urbanístico e nas sugestões comunitárias de Hengqin, se tome como referência os casos das áreas de diversão infantil da Marginal da Estátua de Kun Iam e da zona coberta do Centro de Actividades de Seac Pai Van, para criar mais espaços de diversão destinados às crianças, quer no interior, quer no exterior, seguros, diversificados e interessantes, bem como um mecanismo de gestão eficaz e de longo prazo, para criar espaços suficientes para as crianças realizarem actividades, elevando assim o grau de satisfação das famílias residentes em Hengqin relativamente à qualidade de vida.

3. Optimização das instalações para mães e bebés, a fim de criar um ambiente amigável para cuidar das crianças. As Normas para a Concepção de Acessibilidade da Zona de Cooperação de Hengqin definem os requisitos de configuração das salas para as mães e bebés, com vista a proporcionar um ambiente mais amigável para cuidar das crianças. Nessas normas, para além de se fazer referência às instalações exteriores das entidades governamentais e dos estabelecimentos comerciais de grande dimensão na Ilha de Hengqin, propõe-se a instalação continuada dessas salas nos espaços públicos, centros modais de transportes públicos e áreas comunitárias da Ilha, e a criação de padrões uniformes de manutenção e limpeza, para garantir a higiene, a facilidade e a segurança em recinto fechado para as mães e bebés. Quanto às exigências, é possível acrescentar mais aparelhos como aquecedores de leite materno e máquinas de água quente, criando, em conjunto, um ambiente de respeito e amizade para a amamentação dos bebés.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Kevin King Lun.

Ho Kevin King Lun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção de hoje é o seguinte: articulação com o 15.º Plano Quinquenal: promover Macau rumo a uma era de “capital humano de alta qualidade”.

Este é um ano crucial para Macau se articular com a estratégia nacional, agarrar as oportunidades de desenvolvimento e aprofundar continuamente a reforma, para se integrar e servir o desenvolvimento nacional, a pedra basilar para a estabilidade e a sustentabilidade da

RAEM. O problema demográfico é um problema estratégico e global do país. O 15.º Plano Quinquenal estabelece claramente a necessidade de adaptação às mudanças estruturais e tendências de mobilidade da população, nomeadamente, melhorar a distribuição das infra-estruturas e dos serviços públicos, reforçar os recursos humanos e o investimento para o seu desenvolvimento, e promover o desenvolvimento populacional de alta qualidade e dar resposta activa ao envelhecimento da população.

No caso de Macau, os desafios e oportunidades relativos à estrutura populacional residem nas tendências demográficas. Macau enfrenta desafios estruturais, tais como a baixa taxa de natalidade, o declínio contínuo da proporção da população jovem e a aceleração do processo de envelhecimento. Nos últimos anos, o número de recém nascidos em Macau tem sofrido uma queda contínua. Em 2025, esse número caiu, pela primeira vez, abaixo dos 3000, situando-se em apenas 2871, o que representa uma redução superior a 20% face a 2024. Esta tendência terá um impacto profundo na futura mão-de-obra e na reserva de recursos humanos de alta qualidade. Este desafio é particularmente premente numa altura em que Macau avança proactivamente no desenvolvimento da diversificação adequada da economia, nomeadamente na integração na Grande Baía Guangdong Hong Kong Macau, na aceleração da construção da integração entre Hengqin e Macau, e no desenvolvimento focalizado das indústrias de medicina tradicional chinesa e big health, finanças modernas, tecnologia de ponta, convenções, exposições e comércio, bem como cultura e desporto. Perante este quadro, só através de um planeamento antecipado e de uma resposta proactiva às exigências de maior qualidade dos recursos humanos locais, impostas pelo desenvolvimento da época, é que se poderá sustentar a competitividade e as necessidades de desenvolvimento de Macau a longo prazo.

O desafio central atual em Macau já não é “se há pessoas disponíveis”, mas sim “se há talentos adequados disponíveis, e se é possível formar, reter e empregar eficazmente esses talentos”. Trata-se, portanto, de uma transformação que vai da “quantidade populacional” para a “qualidade do capital humano”. O sistema educativo, o desenvolvimento industrial e o mercado laboral necessitam de um mecanismo de coordenação prospectiva e de retorno dinâmico, caso contrário, surgirão conflitos estruturais, tais como a desarticulação entre aprendizagem e emprego, a fuga de jovens talentos e a falta de libertação plena das potencialidades da população de idade avançada, o que enfraquece a resiliência do desenvolvimento global da cidade. Em Macau, devido à baixa taxa de natalidade, já não é possível contar com a vantagem tradicional do crescimento populacional natural, acrescentando a isso fatores como a área limitada do território e a capacidade ambiental, torna-se evidente que a estratégia de “vencer pela quantidade” não é sustentável. Efectivar o “capital humano de alta qualidade”, mediante a melhoria sistemática da qualificação da força de trabalho, de modo a permitir que uma população activa reduzida gere um valor económico e social mais elevado, representa a orientação de desenvolvimento mais adequada à realidade de Macau e constitui, portanto, uma escolha inevitável.

O chamado “dividendo do capital humano de alta qualidade” não se refere apenas ao aumento da proporção da população com habilitações literárias elevadas, mas sim à sinergia profunda e à convergência entre currículos, habilidades, necessidades industriais e sistema laboral, de modo a que cada indivíduo possa, de forma contínua, criar valor para o sistema social e económico em diferentes fases da sua vida. O processo de transformação do valor do “capital humano de alta qualidade” depende fortemente de um planeamento prospectivo das políticas educativas, de uma orientação clara das políticas industriais e de um sistema laboral sólido e inclusivo.

Por isso, Macau deve empenhar-se na criação de um mecanismo de complementaridade “educação-indústria-trabalho”, com articulação estreita e ajustamento dinâmico.

1. Há que estabelecer um mecanismo de planeamento e oferta educativa orientado para as necessidades industriais a médio e longo prazo, coordenando a previsão da procura de talentos e o planeamento educativo. A organização curricular, a dimensão das inscrições e o conteúdo dos cursos do ensino superior e do ensino técnico-profissional devem articular-se mais estreitamente com o rumo de desenvolvimento das indústrias locais e regionais e há que, através da publicação periódica de um relatório científico e autoritário sobre as perspectivas da procura de recursos humanos, fornecer orientações claras aos jovens sobre o prosseguimento de estudos e aperfeiçoamento, a fim de reduzir, a partir da fonte, o risco de erro no emparelhamento.

2. Há que reforçar a ligação substantiva entre a formação de jovens talentos e o desenvolvimento das indústrias-chave. Para além da actualização dos materiais didácticos, há que desenvolver programas de estágio aprofundados, construir uma plataforma de cooperação indústria-universidade-investigação e incentivar a participação em projectos transfronteiriços de inovação, com o objectivo de permitir aos jovens, ainda na fase de aprendizagem, o contacto com o real ambiente industrial e temas de vanguarda. Isto não só ajuda os estudantes a explorar possibilidades para a sua carreira, a descobrir interesses pessoais e a consolidar a sua vocação, inculcando-lhes competências profissionais básicas, como também reforça o sentido de identificação e pertença em relação ao rumo de desenvolvimento local, aumentando, consequentemente, a vontade de continuar o seu desenvolvimento em Macau e de contribuir, em conjunto, para a construção do nosso lar.

3. Desenvolver e libertar, sistematicamente, as potencialidades da população idosa. Face ao envelhecimento populacional, deve-se promover e aproveitar bem os “recursos humanos prateados”. Através da formação, da criação de postos de trabalho flexíveis e de um mecanismo de sucessão de experiências (regimes de consultadoria e de supervisão), incentivam-se os idosos saudáveis e experientes a continuarem a participar nas actividades económicas e sociais. Isto não só contribui para aliviar a falta de mão-de-obra em determinadas áreas, como também promover a transmissão de experiências valiosas e

conhecimentos ocultos, concretizando a valorização e a preservação do capital social.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é Dinamizar a economia nocturna da ZAPE e criar um novo marco de “duas maravilhas dia e noite”.

Com a saída dos casinos-satélite, a ZAPE encontra-se numa fase crucial de transformação e actualização. Por um lado, as lojas da zona enfrentam pressão de exploração, e a vitalidade em geral tem de ser recuperada e, por outro, a questão da curta permanência dos turistas e da baixa taxa de conversão do consumo ainda está por resolver. Como é que se pode transformar o “fluxo” em “permanência” de pessoas, é um problema que carece de atenção para o desenvolvimento da ZAPE.

De facto, a ZAPE situa-se no núcleo central de Macau, ligando a zona central do património mundial da Avenida do Infante D. Henrique e a zona paisagística costeira de Sai Van. Nesta zona, encontram-se vários complexos de lazer e hotéis de grande envergadura, formando, em conjunto com as lojas circundantes, uma ecologia comercial de 24 horas, com forte ambiente de consumo durante a noite. Além disso, a estrutura dos clientes é diversificada e abrange turistas, residentes, trabalhadores por turnos, professores e alunos das instituições de ensino superior, possuindo, assim, uma vantagem de “baixo custo com ponto de partida elevado”, para poder criar cenários de consumo para todo o dia e todos os níveis.

Muitos exemplos nacionais e internacionais de sucesso no desenvolvimento da economia nocturna podem servir de referência para a ZAPE. Por exemplo, o “Círculo comercial Wuyi” de Changsha liga o bairro histórico com a vida nocturna, introduzindo novas actividades relativas ao património cultural intangível e aos espectáculos; a Rua Nove de Chongqing integra restaurantes, bares, indústrias culturais e criativas, e espectáculos, formando uma cadeia da economia nocturna; e os bares temáticos e espectáculos de rua, em Hongdae, na Coreia do Sul, são muito populares entre os jovens, tornando-se pontos de “check-in” obrigatórios para os turistas experimentarem a vida nocturna.

Assim, sugiro o seguinte:

1. Aproveitar os elementos comerciais que funcionam 24 horas por dia para criar um local de “vida nocturna costeira + experiências diversificadas”. Propõe-se tomar como núcleo um complexo de lazer aberto 24 horas por dia para a interligação entre a ZAPE, a Doca dos Pescadores e o Parque Marginal, criando, assim, uma zona de restauração ao ar livre, com espectáculos de rua e feiras nocturnas. Entretanto, há que otimizar a Rua de Pequim, a Rua Francisco H. Fernandes e a Rua de Bruxelas, com a instalação de sinalização clara, a fim de concretizar a interacção tridimensional de “experiência de alta qualidade do complexo de lazer + consumo público nos bairros + paisagem nocturna costeira”.

2. Aproveitar o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC) para apoiar, com precisão, o modelo de negócios da “economia nocturna”. Sugiro ao Governo que aproveite esse Fundo para apoiar as lojas na ZAPE na modernização das actividades, introduzindo artes performativas nocturnas, restauração temática costeira e actividades culturais e criativas experimentais. Mais, há que introduzir com prioridade lojas com características chinesas e portuguesas certificadas pelo Governo, lojas com características culturais e criativas, estabelecimentos certificados de restauração de marisco, etc., lançando políticas exclusivamente destinadas à “economia das primeiras lojas”, e dando apoio político a marcas internacionais com propriedade intelectual reconhecida e a marcas temáticas marítimas que abram lojas-conceito (flagship store) na zona.

3. Promover a criação de um “mecanismo de pontos” pelas empresas do jogo e PME. Sugiro incentivar as empresas de turismo e lazer integrados a criarem um “mecanismo de pontos” em conjunto com as PME dessa zona, para os seus membros poderem adquirir, acumular e utilizar pontos nas lojas com características comunitárias, lojas certificadas, projectos nocturnos e consumo costeiro, para incentivar o grande fluxo de visitantes dos complexos a expandir-se para a comunidade, dinamizando assim o ambiente comercial na zona.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lao Chi Ngai.

Lao Chi Ngai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção é o seguinte: análise e sugestões sobre a revitalização da economia comunitária.

Os visitantes constituem uma base fundamental para a economia de Macau. Em 2025, o número total de visitantes ultrapassou o de 2019, com a taxa de ocupação hoteleira a atingir

os 89,4%, sendo que, nos hotéis de cinco estrelas, esta taxa chegou mesmo aos 92,9%. Segundo os dados oficiais, recentemente, a 7 de Fevereiro, o fluxo total de passageiros nas fronteiras, num único dia, voltou a bater um recorde histórico, com 867 mil entradas e saídas. Deste total, 39,1% (ou seja, cerca de 340 mil) eram visitantes. Deste número, 174 mil foram entradas de visitantes em Macau. Ao mesmo tempo, as entradas e saídas de residentes representaram 36,7% do total nesse mesmo dia, criando assim um fenómeno de “fluxo bidireccional e entrelaçado” entre a saída de residentes e a entrada de visitantes, que se tornou uma “normalidade irreversível”.

Assim sendo, com esta vasta procura turística, a vitalidade macroeconómica de Macau tem se reforçado nos últimos tempos. Segundo as previsões actuais, espera-se que o PIB do primeiro trimestre de 2026 possa registar um crescimento de dois dígitos. Contudo, persiste a tendência de polarização no mercado local, com os visitantes a não serem efectivamente redistribuídos por comunidades ou bairros. Consequentemente, o desequilíbrio e o fraco desenvolvimento económico tornam-se cada vez mais evidentes. Pelo exposto, apresento as seguintes sugestões:

1. Sugere-se que se investiguem, de forma global, o ambiente de negócios e a situação de exploração das lojas na comunidade e nos bairros comunitários, bem como as necessidades dos residentes, para rever e melhorar, de forma global, as políticas de apoio às micro, e PME. É de envidar mais esforços para elevar o nível de consumo dos residentes e turistas nos bairros comunitários.

2. Para além do reforço dos serviços de apoio às micro e PME, as empresas e os empresários devem também estar cientes da situação e da evolução da conjuntura, pois só assim é que podem agir de acordo com a situação, para conhecer, enfrentar e responder às mudanças. Só tomando a iniciativa de transformar, modernizar e desenvolver é que podemos prevenir e resolver com sucesso os riscos e transformar os desafios em oportunidades.

3. Há que orientar, promover e incentivar os serviços públicos e as grandes empresas a aumentarem as aquisições de bens e serviços das microempresas e PME de Macau. Há até que estudar o lançamento das respectivas políticas, medidas ou instruções.

4. As situações dos bairros comunitários não são uniformes. A longo prazo, sugiro que sejam ponderados o reforço e o bom aproveitamento dos quadros jurídicos relacionados com “habitação para troca” e com “habitação para alojamento temporário”. Mais, há que aumentar o investimento em recursos financeiros, reforçando a concepção de topo e o planeamento das estratégias, no sentido de resolver, de forma ousada e resoluta, os conflitos e problemas profundamente enraizados. Há que atrair capitais, projectos e empresas internacionais a instalarem-se em Macau, promovendo a transformação, renovação e revitalização dos bairros antigos, assim como a melhoria do ambiente de negócios nos bairros comunitários e a

dinamização da economia nos mesmos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Lai Kei.

Chan Lai Kei: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é acelerar a extensão do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” à Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin.

À medida que o desenvolvimento da Grande Baía avança, e tal como enfatizado no Relatório das LAG/26, o Governo está empenhado em concretizar o novo posicionamento de desenvolvimento de “Macau + Hengqin”, promovendo a integração aprofundada dos serviços e do bem-estar da população entre Macau e Hengqin. Devido à falta permanente de terrenos em Macau, muitos programas de formação profissional, especialmente os relacionados com desporto, artes performativas e os que requerem grandes instalações para práticas, enfrentam limitações no desenvolvimento. Tendo em conta o fim iminente do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” no final de Junho deste ano, e dado que foi afirmado, no Relatório das LAG, que ia ser lançada uma nova fase deste Programa e iniciados os trabalhos legislativos relativos às actividades dos centros privados de educação contínua, considero que se trata da oportunidade ideal para avaliar e melhorar o posicionamento desse Programa, pois o alargamento ordenado do âmbito de aplicação do Fundo de Educação Continuada a Hengqin constitui uma medida pragmática para concretizar a integração entre Macau e Hengqin e responder às aspirações dos residentes. Sugiro que o Governo incorpore as referidas sugestões na concepção de alto nível e no trabalho legislativo pertinente para a nova fase do Programa, permitindo que os recursos de educação contínua se tornem um poderoso catalisador para promover a integração dos residentes no desenvolvimento global do País. Para tal, apresento as seguintes três sugestões específicas, com o objectivo de eliminar as barreiras geográficas e de libertar o potencial educativo dos residentes:

1. Incluir instituições de formação com capital de Macau em Hengqin no âmbito do reconhecimento da nova fase do programa

O Relatório das LAG propõe apoiar os residentes de Macau na procura de emprego e no empreendedorismo na Zona de Cooperação. Sugiro que a nova fase do programa siga este

rumo para ultrapassar a limitação geográfica e permita que as instituições de formação na Zona de Cooperação com capital de Macau, e que cumpram os padrões de qualidade educativa de Macau e de Hengqin, se candidatem a serem reconhecidas como instituições aderentes ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo. Isto pode dar maior conveniência aos residentes de Macau que vivem em Hengqin, apoiar a expansão da cobertura dos exames de certificação e a política de “um teste, vários certificados” referidas nas LAG, e incentivar instituições de qualidade com capital de Macau a introduzirem em Hengqin mais cursos de certificação técnico-profissional de nível nacional ou internacional, contribuindo para a formação de talentos necessários à estratégia industrial “1+4” de Macau e criando oportunidades de emprego para talentos locais de formação especializada que participarem nestas formações na Zona de Cooperação.

2. Aproveitar os “Jogos Nacionais” para desenvolver a formação desportiva em Hengqin

Nas Linhas de Acção Governativa (LAG), refere-se a extensão das actividades culturais e desportivas de Macau à Zona de Cooperação, e a promoção da construção da “Cidade Desportiva”, aproveitando a organização dos 15.ºs Jogos Nacionais. Como a oferta de instalações desportivas em Macau não satisfaz a procura há muito tempo, sugiro ao Governo que se coordene com a Zona de Cooperação Aprofundada, para, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, organizar cursos práticos de educação física, desporto e recreação, que necessitam de equipamentos de grande dimensão, e também estabelecer um mecanismo de incentivo para a utilização de espaços transfronteiriços. A utilização do vasto espaço de Hengqin por instituições reconhecidas para a organização de cursos de formação pode resolver o problema das instalações de Macau, e também concretizar o objectivo definido nas Linhas de Acção Governativa (LAG), ou seja, criar, em conjunto, um “destino de alto nível de cultura e turismo entre Macau e Hengqin”, disponibilizando aos residentes um melhor ambiente para a prática de exercício físico e a aprendizagem contínua.

3. Criar na “Conta Única de acesso comum” uma plataforma “one stop” de informações sobre o aperfeiçoamento entre Macau e Hengqin

O relatório das LAG salienta a necessidade de elevar o nível de facilitação dos serviços governamentais transfronteiriços. Propõe-se que, com base na Conta Única de acesso comum ou na plataforma de educação inteligente de Macau, seja criada uma zona específica para informações sobre o aperfeiçoamento contínuo na Zona de Cooperação Aprofundada. Essa zona deve integrar as informações dos cursos reconhecidos qualificados em Hengqin, as formalidades de inscrição e os procedimentos de pedido de apoio financeiro, e articular-se com os serviços governamentais, a fim de concretizar a interligação de dados. Especialmente no que diz respeito às informações de pesquisa sobre as novas disciplinas, tais como, “Ciência Farmacêutica e Inteligência Artificial”, mencionadas nas LAG, devem estar disponíveis

serviços de consulta “one stop”, para eliminar as assimetrias informativas e permitir aos residentes aproveitarem de forma mais conveniente os recursos das duas regiões para se autovalorizarem.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Fat Iam.

Lam Fat Iam: Sr. Presidente, Caros Colegas:

O título da minha intervenção de hoje é apoiar o desenvolvimento das livrarias físicas locais e construir uma “Cidade de Leitura”.

No corrente ano, entrou oficialmente em vigor a “Regulamentação sobre a Promoção da Leitura para Todos” da China, marcando o início de uma nova fase na promoção institucionalizada e jurídica da leitura para todos. A regulamentação incentiva claramente as autoridades locais a adoptar medidas e políticas para apoiar o desenvolvimento de livrarias físicas, oferecendo assim a Macau uma orientação política clara e uma valiosa oportunidade para o desenvolvimento cultural. Sabemos bem que o número e a qualidade das livrarias numa cidade reflectem directamente a profundidade da sua cultura e o vigor do seu espírito. Para Macau, enquanto Centro Mundial de Turismo e Lazer, as livrarias não são meros locais de venda de livros, mas também espaços culturais essenciais nas comunidades, desempenhando um papel crucial na promoção da diversificação do sector do turismo e no desenvolvimento sustentável da cidade.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM e a sociedade já alcançaram resultados na promoção da leitura e na construção de uma “Cidade da Leitura”. O Instituto Cultural tem promovido actividades como o “Festival da Leitura”, a “Semana da Biblioteca”, o “Mês da Leitura Conjunta em Toda a Cidade de Macau” e o “Programa de Leitura para Bebés e Crianças”, criando assim uma base sólida para um ambiente social favorável à leitura. Mas, perante o crescente apelo e as acções da “leitura para todos”, as livrarias físicas, enquanto espaços essenciais para a leitura, enfrentam dificuldades de sobrevivência. A dimensão limitada do mercado, os custos elevados das rendas e uma cadeia frágil de produção e venda de publicações locais criaram um ambiente com “dificuldade em publicar, comprar e vender livros”. Isto faz com que muitos livros valiosos de Macau cheguem dificilmente às mãos dos residentes e visitantes.

A criação de uma “cidade de leitura” deve começar pela raiz, sendo o apoio à subsistência e ao desenvolvimento das livrarias físicas primordial. Além da promoção de eventos de curto prazo, há que apostar na construção de um ecossistema de leitura urbana sustentável, dinâmico e abrangente. Assim sendo, apresento as seguintes quatro sugestões:

1. Implementar políticas de apoio específicas precisas. Proponho ao Governo que estude o lançamento de programas específicos para o apoio à exploração e às actividades culturais das livrarias, dando prioridade às livrarias que promovem activamente a cultura de Macau e realizam regularmente conferências e actividades de leitura.

2. Construir um sistema virtuoso para a circulação e publicação de livros locais. Propõe-se o financiamento prioritário do planeamento, edição e publicação de livros com características de Macau. Os serviços públicos, em particular, as bibliotecas públicas, comunitárias e das escolas primárias e secundárias financiadas pelo Governo, devem fazer as encomendas de livros em livrarias locais.

3. Promover a integração e a revitalização do modelo “livraria +” nos espaços urbanos. No âmbito do planeamento urbanístico, renovação urbana e revitalização de zonas, há que definir orientações e reservar espaços culturais para incentivar a integração de livrarias com cafés, galerias de arte, lojas culturais e criativas e até projectos de revitalização de edifícios históricos. Há que apoiar a transformação das livrarias em marcos culturais multifuncionais que integrem a leitura, o lazer, exposições e intercâmbio cultural.

4. Apoiar o sector editorial e as livrarias a participarem em várias feiras do livro. Aumentar o apoio financeiro às três principais feiras do livro de Macau, nomeadamente a “Feira do Livro da Primavera”, o “Carnaval do Livro de Macau” e a “Feira do Livro do Outono”, e apoiar o sector editorial a participar em feiras do livro e feiras culturais regionais e nacionais, para promover e alargar a actividade cultural de Macau.

Caros colegas, apoiar as livrarias é muito mais do que apoiar um negócio ou apoiar uma actividade animada, é alimentar as raízes culturais da cidade e um investimento no conhecimento. O seu objetivo profundo é a construção de um ecossistema de leitura urbana saudável, sustentável e viável. Neste sistema, os autores terão a motivação para criar, os editores terão a confiança para distribuir, as livrarias terão o espaço para se desenvolverem e os leitores terão livros de qualidade ao seu alcance.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lee Koi Ian.

Lee Koi Ian: Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é Apoiar a revitalização das zonas comerciais envolventes dos NAPE e promover o desenvolvimento diversificado da economia

comunitária de Macau.

Actualmente, Macau está numa fase crucial para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, e a “estabilização dos bairros comunitários e da prosperidade dos círculos comerciais” não é apenas um suporte importante para consolidar os resultados da recuperação económica e melhorar o bem-estar da população, tratando-se, ainda, de uma prática concreta em resposta à implementação do 15.º Plano Quinquenal do País e à sua integração activa na conjuntura do desenvolvimento nacional. Porém, com o encerramento sucessivo dos “casinos-satélite”, as zonas comerciais periféricas representadas pelos NAPE estão a enfrentar grandes desafios, como a redução repentina do fluxo de pessoas e dificuldades de exploração dos estabelecimentos comerciais. Ao mesmo tempo, nas LAG para 2026, definiu-se claramente como missão prioritária a “criação de bairros e zonas comerciais de consumo com características distintas e a promoção do desenvolvimento de qualidade das PME”. Assim, impulsionar a revitalização das zonas comerciais circundantes dos NAPE é uma medida crucial para estabilizar a base económica dos bairros comunitários e é também uma exigência necessária para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

O que merece o nosso reconhecimento é o facto de o Governo ter implementado várias medidas de optimização para resolver a questão da revitalização das zonas comerciais circundantes dos casinos-satélite, incluindo a optimização da interligação entre as infra-estruturas dos NAPE e da ZAPE, a extensão do Festival Internacional de Luz às zonas afectadas, a autorização da criação de esplanadas nos estabelecimentos de restauração, etc., aliviando preliminarmente a pressão de algumas operações. Contudo, as medidas de captação de um fluxo de curto prazo dificilmente conseguem gerar uma competitividade sustentável, sendo necessário estabelecer mecanismos de longo prazo que promovam uma transformação nas áreas comerciais circundantes dos NAPE, passando de um modelo de “alívio passivo de dificuldades” para um de “capacitação proactiva”, integrando-se plenamente na estratégia geral de diversificação moderada da economia de Macau.

Assim sendo, apresento as seguintes sugestões:

Primeiro, o Governo deve coordenar e promover a optimização das infra-estruturas dos NAPE, dando prioridade à melhoria das instalações públicas para facilitar a vida da população e o comércio, bem como à alocação racional dos espaços públicos, em prol de um ambiente de desenvolvimento mais inclusivo para os agentes económicos. Há que criar um grupo especializado, para estudar de forma aprofundada os padrões de comportamento dos consumidores e as necessidades operacionais dos lojistas, fornecendo orientações para a optimização da referida alocação.

Segundo, o Governo deve reforçar a construção de infra-estruturas, e adoptar, como

orientação central para o desenvolvimento da zona, a acessibilidade pedonal, a integração dos sectores e a prosperidade comercial. Há que privilegiar a criação de um ambiente de consumo integrado e a orientação coordenada do fluxo de pessoas, promovendo um ecossistema comercial com funções complementares e experiências diversificadas. Mais, o Governo deve orientar o sector empresarial no sentido de experimentar modelos de gestão adaptados às características de consumo daquela zona e às exigências do mercado, em prol de uma interacção virtuosa entre o ambiente e a eficiência comercial.

Terceiro, o Governo deve liderar a criação de uma plataforma de colaboração intersectorial, entre os hotéis, restaurantes e lojas, para a promoção conjunta de campanhas promocionais, atendendo ao perfil e às características dos consumidores daquela zona. Há que promover estas iniciativas através de canais oficiais, reforçando a projecção e a atractividade, para criar uma marca distintiva de consumo daquela zona, em prol dum círculo virtuoso para o benefício mútuo entre os lojistas, o interesse dos consumidores e a prosperidade da zona em causa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

O título da minha intervenção de hoje é aproveitar plenamente as vantagens de Macau para aumentar a competitividade da aviação.

Com o desenvolvimento de alta qualidade da indústria turística de Macau, a fim de promover melhor o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e de dar resposta ao plano estratégico das Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía, o Governo da RAEM iniciou oficialmente as obras de expansão do Aeroporto Internacional de Macau em 2024, prevendo-se a sua conclusão em 2030. Nessa altura, na primeira fase, a capacidade anual de recepção de passageiros do aeroporto poderá aumentar para 13 milhões. No ano passado, o número total de visitantes que entraram em Macau atingiu um novo recorde, 40 milhões, e os resultados foram brilhantes, mas o número de passageiros do aeroporto em 2025 foi de apenas 7,52 milhões – um decréscimo de 2 milhões em comparação com os 9,6 milhões registados em 2019. Olhando para o aeroporto na região vizinha de Zhuhai, no ano passado, o movimento de passageiros ultrapassou 13 milhões, mais 5 milhões do que o aeroporto de Macau. Para aumentar a sua competitividade através da prestação de serviços de qualidade, o Aeroporto Internacional de Macau necessita ainda de envidar mais esforços e de ser proactivo na exploração do mercado internacional.

Na integração e prestação de serviços ao desenvolvimento nacional, as vantagens do

Aeroporto Internacional de Macau devem ser ainda mais destacadas, possibilitando uma articulação flexível entre o Interior da China e os mercados internacionais. De acordo com a página electrónica da Autoridade de Aviação Civil, Macau já assinou acordos aéreos bilaterais com 50 países, mas a proporção de voos internacionais ainda é insuficiente. Existem actualmente 29 companhias aéreas a operar no Aeroporto Internacional de Macau, que disponibilizam 47 destinos, que, na sua maioria, são rotas de curta distância a nível internacional, o que dificulta a recuperação do volume pré-pandémico de passageiros. Se as rotas forem insuficientes e houver poucos voos, será difícil alcançar a expectativa de 13 milhões de passageiros no próximo ano. Perante a nova conjuntura de abertura e desenvolvimento do País, Macau deve aproveitar activamente as novas oportunidades e envidar todos os esforços para otimizar a estrutura de serviços do seu Aeroporto Internacional, especialmente, acelerar a implementação da liberalização do mercado aéreo com base na nova Lei da actividade de aviação civil, aproveitando as vantagens da ligação internacional da Air Macau para elevar a sua competitividade e concretizar o planeamento estratégico nacional, servindo as necessidades do País.

Assim sendo, apresento as seguintes sugestões:

1. Na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, existem sete aeroportos principais, entre os quais, o Aeroporto de Macau não tem nenhuma vantagem em termos de dimensão, rede de rotas ou capacidade de trânsito, o que torna difícil a conquista do mercado. Entretanto, Macau destaca-se pelos seus recursos a nível de rotas internacionais, devendo, portanto, reforçar a coordenação e estabelecer uma boa rede regional no processo de integração no desenvolvimento nacional. Mais, é fundamental intensificar a cooperação interna e externa, podendo, por exemplo, implementar com os aeroportos da Grande Baía pacotes promocionais de ligação internacional, para alcançar uma complementaridade de vantagens e uma cooperação vantajosa para todos.

2. Com a entrada em vigor da Lei da actividade de aviação civil, o Governo deve acelerar o ajustamento da estrutura de serviços, promover a abertura do mercado e aproveitar bem os recursos da Quinta Liberdade do Ar de Macau para desenvolver mais rotas com escalas e conexões. Tendo como referência as experiências de outras regiões, importa lançar medidas de incentivo para estimular os operadores do sector a explorarem mais rotas directas internacionais, podendo dar prioridade à expansão da rede de voos directos com os países de língua portuguesa e espanhola, bem como com os mercados emergentes, com vista a enriquecer a rede aérea de Macau.

3. Segundo as Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o Aeroporto Internacional de Macau deve reforçar as suas funções aeroportuárias e desenvolver serviços regionais de aviação executiva. Os serviços de alto nível têm sido uma das vantagens de Macau, portanto, sugiro ao Governo que se

concentre nos clientes de alto nível, como os dos sectores de convenções e exposições, e jogo e entretenimento, desenvolvendo serviços regionais de aviação executiva, pois esta estratégia poderá atrair clientes de nível elevado e empresas internacionais, contribuindo para concretizar a posição de Macau enquanto “Centro Mundial de Turismo e Lazer” e impulsionando o desenvolvimento de alta qualidade da indústria turística local.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hou Piu.

Vong Hou Piu: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Iau Teng Pio e Wong Chon Kit. O título da nossa intervenção de hoje é alargar as potencialidades da “Marca de Macau” e explorar novas vias para o comércio electrónico transfronteiriço.

Actualmente, o Governo da RAEM está a promover, de forma activa, o desenvolvimento da diversificação adequada da economia. Neste processo, Macau deve adoptar uma perspectiva sistemática para analisar e integrar as suas vantagens. Para as empresas locais, o comércio electrónico transfronteiriço não é um domínio desconhecido, aliás, é uma via com grande potencial para transformar os recursos únicos já existentes em novos motores de desenvolvimento. O cerne da questão é que ainda não conseguimos integrar, eficazmente, e libertar, plenamente, as vantagens abrangentes inerentes à “Marca Macau” mediante modelos comerciais modernizados.

O alicerce fundamental para o desenvolvimento do comércio electrónico transfronteiriço em Macau reside nos produtos distintos com características culturais ricas e singulares. Como cidade internacional onde as civilizações ocidental e chinesa se entrelaçaram há mais de quatro séculos, Macau acumulou um património cultural rico e técnicas artesanais refinadas. Desde os famosos produtos alimentares, às finas cerâmicas de estilo português, às joias e ourivesaria com influências europeias, os produtos criativos de alta qualidade e bens de luxo, e os produtos identificados como “fabricados em Macau”, todos se destacam pela sua herança histórica, valor artesanal e visão estética internacionalizada. Muitas empresas locais carregam consigo histórias de marca profundas e um conteúdo cultural profundo, e esta característica única dos produtos culturais constitui a competitividade central da “Marca Macau”, difícil de ser substituída. Assim, como estes produtos, que contêm temperatura e histórias, são apresentados de forma vívida aos

consumidores de todo o mundo, é fundamental tirar vantagens deste mercado.

As vantagens da posição geográfica única e do sistema político de Macau constituem uma garantia operacional sólida e eficiente para o comércio electrónico transfronteiriço. Macau, enquanto porto de comércio livre, aplica um regime fiscal simples e de baixa tributação e é também uma “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” estabelecida pelo Estado. Para além disso, está localizada na Grande Baía, e goza de uma rede de transportes e logística transfronteiriça conveniente e eficiente, condições que, em conjunto, moldam um moderno centro comercial e empresarial com credibilidade internacional com facilidades alfandegárias, custos controláveis e forte capacidade de irradiação do mercado. As empresas podem, com base nas vantagens de desalfandegamento de Macau e em conjugação com o sistema completo de cadeia de abastecimento da Grande Baía, efectivar a distribuição flexível e rápida dos produtos no vasto mercado do Interior da China, nas regiões do Sudeste Asiático e até nos Países de Língua Portuguesa. Esta vantagem comercial resultante da combinação das vantagens institucionais do princípio “um País, dois sistemas” com as vantagens da localização estratégica é uma condição objectiva que muitas regiões não possuem.

Em suma, o principal obstáculo ao desenvolvimento do comércio electrónico transfronteiriço em Macau não reside na escassez de recursos, mas sim na falta de integração e aplicação inovadora das vantagens já existentes. O Governo deve estudar e lançar medidas de orientação e apoio mais concretas, ajudando as PME locais e as lojas tradicionais a concluírem a sua reconversão, através da transformação dos “produtos artesanais culturais e criativos” em “produtos culturais passíveis de difusão”, das “lojas locais” em “sujeitos do comércio electrónico transfronteiriço”, optimizando ainda mais os respectivos software e hardware, reduzindo eficazmente os custos provocados pela experimentação e os requisitos de operação das empresas.

Macau não se deve posicionar apenas como um terminal turístico de consumo, mas sim como plataforma internacional de exposição, comercialização e circulação de produtos de qualidade, centrada nas marcas culturais distintivas e apoiada pela política de porto franco e pela rede da Grande Baía. Espera-se que a combinação da “sedimentação” rica e profunda da nossa cultura com as vantagens institucionais sólidas possa abrir um amplo caminho para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é melhorar os serviços de cuidados domiciliários para idosos.

O envelhecimento populacional em Macau está a acelerar. Em 2023, a população com 65 anos ou mais ultrapassou pela primeira vez o número de crianças e jovens, fazendo com que o índice de envelhecimento subisse para 106,1 por cento. Em 2024, a população idosa ultrapassou os 100 mil, representando 14,6 por cento do total da população, um aumento de 0,6 por cento, face a 2023, e um aumento de 87 por cento, em comparação com os 53,6 mil idosos registados há dez anos.

O envelhecimento populacional não só implica mudanças na estrutura da oferta de mão-de-obra e um aumento contínuo das despesas com saúde e segurança social, como também coloca novos desafios ao vigente sistema de serviços de cuidados aos idosos, ao modelo de cuidados familiares e à distribuição dos recursos sociais. Desde o retorno de Macau à Pátria, o Governo tem actuado à luz da realidade e, para fazer face aos diversos desafios decorrentes do envelhecimento populacional, tem implementado uma série de medidas e políticas, abrangendo áreas como segurança social, cuidados ou tratamentos médicos, serviços sociais e apoio habitacional, com um investimento financeiro contínuo e significativo. Tais esforços já produziram certos resultados na melhoria da rede de protecção aos idosos, no aumento de vagas em lares de idosos e na promoção de serviços de apoio comunitário. Contudo, face a um envelhecimento acelerado da população, o vigente sistema de serviços de cuidados para idosos em casa enfrenta grande pressão, em termos de quantidade e qualidade.

Assim, apresento as seguintes opiniões:

1. Manifesto satisfação pelo aumento, este ano, do valor do subsídio para cuidadores e a redução dos requisitos de candidatura. Espero que o Governo crie oportunamente um mecanismo dinâmico e multifuncional de avaliação do mesmo subsídio, tendo em conta factores como o contexto familiar e a situação económica, para equilibrar as necessidades dos grupos de pessoas com deficiência e ajudar de forma mais científica as famílias carenciadas.

2. A maioria dos idosos em Macau prefere o envelhecimento em casa, mas os serviços locais de apoio domiciliário estão com um desenvolvimento tardio. Face ao desafio cada vez mais acentuado do envelhecimento populacional, o Governo tem de explorar estratégias mais diversificadas e inovadoras. Sugiro que o Governo estude medidas de incentivo para encorajar a sociedade a desenvolver projectos inovadores de cuidados aos idosos, de modo a

promover serviços de qualidade para o envelhecimento em casa e a indústria de cabelo grisalho.

3. A tecnologia inteligente permite aos idosos um estilo de vida mais conveniente e seguro, e também reduz eficazmente a pressão física e psicológica dos cuidadores. Sugiro ao Governo que estude o lançamento de um subsídio para a aplicação de tecnologia inteligente nos domicílios, a fim de reduzir a pressão dos custos para as famílias na aquisição de equipamentos inteligentes para os idosos, e de incentivar as empresas locais de tecnologia a desenvolverem produtos inteligentes adequados aos idosos de Macau.

4. Face ao envelhecimento profundo da sociedade de Macau, a procura de profissionais para os diversos serviços de apoio a idosos vai aumentar significativamente. Assim, sugiro ao Governo que reforce a promoção do número desses profissionais e a sua formação. Ao mesmo tempo, deve-se aperfeiçoar, de forma aprofundada, a padronização e a regulamentação dos serviços de apoio a idosos, para elevar, de forma estável, a qualidade global desses serviços, satisfazendo a procura contínua de cuidados para as pessoas idosas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wong Ka Lon.

Wong Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde, a minha intervenção de hoje foi um pouco sucinta. O título da minha intervenção de hoje é Aprofundar a educação sobre a realidade nacional dos funcionários públicos e criar uma equipa local que esteja em sintonia com as estratégias nacionais.

Enquanto deputado da Assembleia Legislativa de Macau, considero que, num momento em que a implementação do princípio “Um País, Dois Sistemas” avança com sucesso, nesse sentido, o importante discurso proferido pelo Director do Gabinete de Trabalho de Hong Kong e Macau do Comité Central do Partido Comunista da China e do Gabinete dos Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado, Xia Baolong, sobre a necessidade de “persistir e aperfeiçoar a predominância do poder executivo para impulsionar a boa governação das Regiões Administrativas Especiais” traça uma orientação clara para Macau no sentido de criar uma equipa de funcionários públicos de alta qualidade e de consolidar as bases do desenvolvimento. Nesse contexto, a priorização da educação sobre a realidade nacional dos funcionários públicos constitui uma medida fundamental para concretizar o espírito desse discurso e implementar plenamente a predominância do poder executivo. Os funcionários públicos são a força central na governação da RAEM, e o grau de compreensão

que estes possuem acerca das estratégias nacionais e do quadro geral do desenvolvimento tem impacto directo na capacidade de Macau de se alinhar, com precisão, com as necessidades do País, potenciando as suas vantagens, estando também intimamente ligada à efectiva implementação do sistema da predominância do poder executivo e ao sucesso da integração de Macau na conjuntura geral de desenvolvimento do País.

A priorização da educação sobre a realidade nacional dos funcionários públicos tem um profundo significado prático e valor estratégico. Em primeiro lugar, trata-se de um requisito fundamental para preservar a vocação original de “amar a Pátria e amar Macau”. Enquanto executantes das políticas da RAEM, os funcionários públicos só poderão fortalecer a sua identidade nacional e garantir que a governação avança na direcção correcta se possuírem um profundo conhecimento da realidade do país. Em segundo lugar, trata-se de uma escolha inevitável para a integração na conjuntura geral de desenvolvimento do País. Desde a construção da Zona de Cooperação em Hengqin até ao desenvolvimento coordenado da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, é essencial que os funcionários públicos compreendam cabalmente os planeamentos estratégicos nacionais, para se concretizar a articulação eficiente entre “Macau+Hengqin”. Em terceiro lugar, trata-se de uma necessidade prática para o aumento da eficiência governativa. Perante desafios contemporâneos como a diversificação adequada da economia, apenas com uma sólida base no conhecimento da realidade nacional os funcionários poderão formular políticas mais ajustadas à realidade e prestar serviços de forma mais precisa e eficaz.

Pelo exposto, apresento as seguintes três sugestões:

1. Incentivar os funcionários públicos participar nos diferentes cursos de estudo nacional. Há que incentivá-los a aproveitarem para fazerem visitas de estudo no Interior da China, especialmente nas cidades da Grande Baía e nos sítios das grandes estratégias nacionais, para sentirem o sucesso do País. Mais, as despesas com as viagens e formação devem ser adequadamente apoiadas pelo Governo, para assegurar a respectiva participação sem encargos financeiros.

2. Melhorar o mecanismo de incentivo de avaliação da “integração entre estudo e prática”. Há que incluir os resultados do estudo sobre a educação nacional na classificação anual e na avaliação para a promoção dos funcionários públicos, e ligar o desempenho da participação na educação nacional ao desempenho das funções. Há que criar o “prémio de excelência em prática da educação nacional”, para louvar aqueles que obtiveram resultados eficazes na aplicação dos conhecimentos nacionais na integração Hengqin-Macau e na diversificação industrial, formando uma boa atmosfera de “aprendizagem activa, compreensão profunda e trabalho sólido”.

3. Criar um sistema de ensino prático através da “cooperação entre Hengqin e Macau”.

Tendo a Zona de Cooperação como suporte, há que criar uma base de educação nacional regular, organizar funcionários de nível gestor para participarem na negociação, construção e administração conjuntas e partilha de resultados entre Guangdong e Macau, e recorrer à cooperação interdepartamental de curto prazo e do trabalho conjunto, para compreenderem a articulação das regras e mecanismos entre as duas regiões. Há que organizar cursos sobre a estratégia nacional e o desenvolvimento regional, em conjunto com as instituições de ensino superior e de investigação científica da China, para aumentar a capacidade de adaptação profissional dos funcionários.

A educação nacional dos funcionários públicos, a longo prazo, é fundamental. Só quando a Função Pública aprender e aprofundar primeiro os seus conhecimentos, é que pode liderar os sectores sociais para chegarem a um consenso, definindo com precisão a sua posição na estratégia de servir o País, para que Macau continue a ser vital no caminho auspicioso de “Um País, Dois Sistemas”.

Tenho dito. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Che Sai Wang.

Che Sai Wang: Obrigado, Sr. Presidente.

O título da minha intervenção de hoje é prestar mais atenção ao recrutamento ilegal de estudantes na internet para salvaguardar o ambiente do mercado de emprego de Macau.

Uma vez que a situação política e económica global está extremamente instável, os riscos geopolíticos e os conflitos em várias regiões não param de aumentar. Como microeconomia orientada para o exterior, Macau vê o seu desenvolvimento económico e a sua estabilidade social gravemente afectados pela instabilidade global. Embora Macau beneficie de políticas preferenciais e apoio do País, o Governo da RAEM reconhece também a necessidade de encontrar soluções para a questão há muito debatida — o desenvolvimento da diversificação adequada.

Numa perspectiva macro, as políticas do Governo demonstram certa determinação, porém, a diversificação adequada da economia não pode ser alcançada de forma imediata apenas através de políticas, requer sim um avanço profundo tanto ao nível médio como ao nível baixo da sociedade. Apesar da taxa de desemprego actual de Macau não ser elevada, o subemprego continua a afectar os residentes.

Na realidade, Macau ainda depende da riqueza acumulada da prosperidade económica passada, mas isso não é suficiente para a sustentabilidade social. Actualmente, a oferta de emprego em Macau é limitada em termos de diversidade, o que faz com que as vagas

existentes, que outrora eram abundantes, se tornem altamente disputadas, quer a tempo inteiro quer a tempo parcial, gerando intensa concorrência. Além da concorrência entre residentes de diferentes faixas etárias e do número de trabalhadores não residentes que excede as necessidades em tempos de recessão económica de Macau, a concorrência desleal decorrente do recrutamento ilegal agravou ainda mais a situação, tornando-se um dos principais factores que prejudicam o ambiente de emprego em Macau nos últimos anos.

Nos últimos anos, foi promovida a realização de um grande número de eventos internacionais de grande escala. O objectivo inicial, do ponto de vista dos recursos humanos, foi promover o mercado de emprego, aumentar os postos de trabalho e o tipo de emprego, mas as empresas, para reduzir custos, recrutaram trabalhadores como “voluntários”, a preço baixo, o que tem prejudicado o mercado laboral. Isto não só viola a lei, mas também afecta gravemente o mercado e até a imagem de Macau enquanto cidade turística.

Assim sendo, apresento as seguintes sugestões:

1. O Governo deve prestar atenção à actual escassez de emprego, ademais, a diversificação da economia ainda está numa fase inicial, o que se reflecte na qualidade e na quantidade dos postos de trabalho; assim, há que definir, atempadamente e segundo a realidade social, políticas eficazes para aumentar os postos de trabalho, para facultar à população activa de diferentes faixas etárias trabalhos de alta qualidade;

2. O Governo deve proceder à avaliação da actual política de importação dos TNR, para criar oportunidades de emprego para os locais, evitando a importação em grande escala de TNR nos trabalhos que os locais são capazes de assumir, e detectar problemas relativos aos postos de trabalho pouco atractivo, a fim de melhorar radicalmente o ambiente do mercado laboral;

3. O Governo deve envidar todos os esforços para combater o fenómeno do recrutamento ilegal de trabalhadores sob a forma de “voluntários” a preços baixos, unir os serviços competentes para efectuar inspecções regulares, combater este fenómeno desregulado e penalizar severamente as entidades envolvidas que deterioram o mercado laboral.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Este é o título da minha intervenção de hoje: “A dinamização dos Mercados Municipais de Macau”

Algumas das principais razões pelas quais as pessoas jovens e de meia-idade não conseguem um emprego em Macau tem a ver com a redução drástica dos postos de trabalho nas concessionárias do jogo e das actividades conexas, o elevado número de trabalhadores não residentes, a diminuição de contratações na Função Pública e o desaparecimento gradual de empregos nas diversas actividades económicas consideradas tradicionais.

Recentemente, as autoridades competentes decidiram, finalmente, modernizar, apetrechar e dinamizar o Mercado Municipal da Taipa, localizado num espaço de alta concentração de turistas e residentes, e tentando revitalizar este espaço tradicional, transformando-o em centro de comércio activo, cultura tradicional e espaços de permanência e convivência social. Inverte-se assim a anterior tendência de curta permanência dos que vinham somente abastecer-se de géneros alimentícios perecíveis.

É de realçar a requalificação e modernização física dos espaços interiores do mercado, com ambientes mais funcionais, confortáveis e atractivos, sendo neste momento um ponto de interesse gastronómico, turístico e cultural.

Na semana passada, estivemos neste mercado e tivemos a oportunidade de contactar com os proprietários dos locais de venda de géneros alimentícios e lembranças, incluindo os turistas, e todos eles foram unânimes em afirmar que a falta de Wi-Fi dentro do mercado constitui um impedimento nos pagamentos e um obstáculo na permanência nos locais durante as refeições, incluindo o acesso a informações quanto aos produtos em exposição. É necessário remediar esta grave lacuna, permitindo transacções digitais no local e o acesso às informações sobre os produtos (nutricionais, de origem, etc.), facilitando a decisão de compra ou de consumo dos mesmos.

A maioria dos proprietários dos estabelecimentos comerciais também se queixa da obrigatoriedade de permanência anual de 240 dias, sendo que às grávidas que ausentem, por 120 dias, estes mesmos dias não são descontados nos 240 dias de obrigatoriedade de permanência. Tudo isto constitui um entrave aos nascimentos e uma permanência desnecessária. Esta obrigatoriedade deveria ser eliminada desde que haja trabalhadores a exercer funções permanentemente nos estabelecimentos.

Outra burocracia que deveria ser eliminada tem a ver com as pequenas mudanças no cardápio, que devem ser previamente apresentadas às autoridades competentes em suporte físico e sem opção do digital para aprovação. Esta exigência, da qual desconhecemos a racionalidade e o objectivo, constitui uma enorme burocracia e um grave impedimento à inovação e criação gastronómicas, desanimando estes jovens proprietários, devendo esta

exigência ser igualmente eliminada.

Outro problema, para o qual se exige uma rápida resolução, tem a ver com o deficit dos transportes públicos e falta de parques de estacionamento neste local de alta concentração de turistas e residentes. Isto está a congestionar o tráfego rodoviário e a obstruir o desenvolvimento desta localidade, devendo as autoridades competentes libertar os terrenos adjacentes, que estão desocupados, para estacionamento de autocarros de turismo e parques de estacionamentos para veículos motorizados.

Concluo por dizer que as autoridades competentes devem ter uma intervenção mínima na gestão privada dos estabelecimentos licenciados dentro dos mercados municipais, para fomentar a iniciativa e criatividade privada. Deve-se eliminar e reduzir as burocracias, digitalizar os processos e etapas administrativas e presumir sempre a boa-fé do empreendedor, agilizando os seus negócios.

Entendemos que o aumento da eficiência se reflecte na liberdade de empreender, especialmente em actividades de baixo risco, como nos mercados municipais, desburocratizando a economia. Menor intervenção das autoridades competentes e de regulação permite que as empresas respondam mais rapidamente às solicitações de um mercado altamente concorrente.

No cenário actual, deve prevalecer um equilíbrio onde o Estado deve intervir apenas quando a lei permitir, focado na segurança jurídica e regulação mínima, mas que seja eficiente na defesa do consumidor. As autoridades competentes só devem intervir quando tal for indispensável para proteger o interesse público, e esse interesse público deve ser claro, identificável e razoável.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Hao Weng.

Chan Hao Weng: Obrigado, Sr. Presidente.

Hoje, vamos concentrar-nos no desenvolvimento regional e na garantia dos direitos e interesses dos trabalhadores após o encerramento dos casinos-satélite, expressando as nossas preocupações e apresentando sugestões.

Pouco mais de um mês após o encerramento total dos casinos-satélite, em finais de 2025, verificou-se uma mudança abrupta no ambiente comercial do Porto Exterior. A época alta do Ano Novo Chinês está a aproximar-se, mas as zonas em causa têm poucas pessoas e os negócios estão estagnados, o que contrasta com a prosperidade do passado, tendo sido o

comércio, os serviços complementares e as indústrias relacionadas gravemente afectados, e a vitalidade da economia tem enfraquecido significativamente, por isso, é necessário que o Governo preste a devida atenção.

Por outro lado, o Governo tem feito um bom trabalho na colocação dos trabalhadores, mas os números superficiais escondem as dificuldades reais com que os trabalhadores se deparam depois de mudarem de emprego. O nosso gabinete recebeu muitas queixas dos croupiers e dos supervisores dos casinos-satélite, das quais se destacam três pontos essenciais: primeiro, o salário não é igual para trabalho igual, os trabalhadores exigem igualdade para estabilizar o moral dos trabalhadores; segundo, a falta de uniformização das regalias e dos cuidados de saúde, estes esperam que todos possam usufruir das mesmas garantias de assistência médica e, em terceiro lugar, a grave falta de gestão e de instalações complementares, como cantinas e balneários.

Face ao exposto, fazemos três apelos ao Governo:

Primeiro, a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais devem convocar, em conjunto com as empresas do sector de lazer e com os representantes dos trabalhadores, uma reunião de coordenação para verificar e resolver, uma por uma, as questões relativas aos salários, regalias e condições de trabalho, etc., definido prazos claros para a resolução e dando respostas aos trabalhadores.

Segundo, há que reforçar o apoio às zonas afectadas, como a NAPE, recorrendo às promoções turísticas, orientação comercial e optimização de instalações, a fim de estimular a economia local, ajudando os comerciantes a ultrapassar as dificuldades.

Terceiro, há que criar um mecanismo eficaz a longo prazo para salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores durante a fase de ajustamento da indústria do jogo, reforçando a fiscalização laboral e facilitando os canais de reclamação, com vista a garantir efectivamente os direitos legítimos dos trabalhadores.

Sr. Presidente, o desenvolvimento de alta qualidade do sector do jogo depende do esforço dos trabalhadores, e a estabilidade e prosperidade dos bairros comunitários também devem ser asseguradas pela vida da população, por isso, o Governo e as empresas de lazer devem enfrentar estes problemas e tomar a iniciativa de os resolver. Para que a economia e a vida da população de Macau possam desenvolver-se de forma estável, saudável e a longo prazo, devem empenhar-se nos trabalhos subsequentes à saída dos casinos satélite, tendo em conta o desenvolvimento do sector e os direitos e interesses dos trabalhadores.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Concluimos a fase de intervenção no período de antes da Ordem do Dia de hoje. Peço-vos aguardar um momento.

(Entrada dos representantes do Governo na Sala do Plenário)

Presidente: Em primeiro lugar, dou as boas-vindas ao Sr. Secretário Chan Tsz King e aos Srs. Membros do Governo da Região Administrativa Especial.

Passamos agora ao primeiro ponto da Ordem do Dia: Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”.

Peço ao Sr. Secretário Chan que proceda à apresentação.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Caros Colegas:

Boa tarde!

Hoje, a proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” vai ser formalmente apreciada na generalidade na Assembleia Legislativa. Em primeiro lugar, vou fazer uma apresentação do respectivo conteúdo, agradecendo a vossa atenção.

A “segurança nacional” é uma base importante para a implementação estável e duradoura da modernização com características chinesas. No 15.º Plano Quinquenal Nacional, “melhor coordenar um desenvolvimento de alta qualidade” e “uma segurança de alto nível” são paralelamente os planos de trabalhos importantes que devem ser desenvolvidos, pelo que, a “consolidação da barreira de segurança nacional” é um dos principais objectivos. Isto desempenha um papel orientador importante para garantir “um novo modelo de desenvolvimento” através de “um novo paradigma de segurança”, de forma a assegurar o “progresso da modernização nacional”. De facto, a segurança é o pressuposto da sobrevivência e do desenvolvimento do País, é a garantia da estabilidade social e do bem-estar da população.

Para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), quanto à questão da defesa da segurança nacional, existe apenas o dever para com “um país”, sem distinção dos “dois sistemas”. Não restam dúvidas de que a RAEM tem a responsabilidade constitucional de concretizar a “perspectiva geral da segurança nacional”. A salvaguarda da segurança assente

no Estado de direito é uma verdadeira segurança. O aperfeiçoamento do regime jurídico da “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” visa estabelecer uma unidade interna entre os princípios políticos e a lógica institucional, sendo uma demonstração concreta da concretização da soberania, da segurança e dos interesses do desenvolvimento do Estado e da implementação do princípio supremo de “um país, dois sistemas”.

“Um país, dois sistemas” sem segurança nacional é como árvore sem raízes. Se “um país” não for firme, a base de “dois sistemas” vai acabar. A implementação estável e duradoura de “um país, dois sistemas” tem de ser garantida por uma segurança de alto nível. Desta vez, aproveitando a elaboração da legislação sobre o regime jurídico da “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”, procedeu-se à optimização das disposições de princípio definidas na “Comissão de Defesa da Segurança do Estado (CDSE)”, regulada pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2018, com o objectivo de clarificar o posicionamento jurídico da CDSE, e através de lei destacar a seriedade e a autoridade da CDSE nos assuntos relativos à defesa da segurança nacional.

Por outro lado, do ponto de vista prático, a CDSE, após vários anos de funcionamento, acumulou muitas experiências, e através deste trabalho legislativo, pode optimizar algumas disposições no regime existente, por exemplo, regular, de forma mais clara, precisa e eficaz, as disposições sobre a natureza, as atribuições, as competências, a composição e o funcionamento da CDSE, para que o seu funcionamento corresponda melhor às necessidades reais da sociedade de Macau.

Ao mesmo tempo, a proposta de lei supre também as insuficiências existentes, tornando o regime jurídico de defesa da segurança do Estado mais completo e razoável, por exemplo, em articulação plena com o exercício das funções legais da CDSE e para reforçar ainda mais os trabalhos de apreciação que envolvam os interesses relativos à segurança do Estado, torna-se necessário alterar os diplomas legais relevantes de outros órgãos, no sentido de prevenir e reprimir, de forma mais eficaz e precisa, as interferências externas e assegurar que os interesses da segurança nacional não sejam prejudicados.

A proposta de lei é composta por 23 artigos, cujo conteúdo principal é o seguinte:

1. Os artigos 1.º a 4.º: Dispõem sobre a natureza, as atribuições, as competências e a composição da CDSE, salientando que a segurança do Estado é da competência do Governo Central. O reforço da CDSE visa assumir a responsabilidade da defesa da segurança nacional, e é expressamente concedida à CDSE a competência para emitir pareceres com efeitos vinculativos. Os seus vogais abrangem os secretários das cinco áreas de governação da RAEM, para assegurar a concretização efectiva da “perspectiva geral da segurança nacional”.

2. Os artigos 5.º a 8.º: Dispõem sobre os cargos de presidente da CDSE, de assessor para os assuntos de segurança nacional e de assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, bem como sobre o serviço de execução e apoio da CDSE.

A nova lei revogou o existente Gabinete da Comissão de Defesa da Segurança do Estado e o cargo de vice-presidente, em articulação com o artigo 4.º da Lei relativa à defesa da segurança do Estado, sublinhando o estatuto e o papel do presidente da CDSE como o primeiro responsável da segurança nacional da RAEM.

Para além disso, compete ao Governo Central a segurança nacional. A proposta de lei define e pormenoriza, com maior clareza, as atribuições de assessor para os assuntos de segurança nacional e de assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, criados pelo Governo Popular Central junto da CDSE, em matéria de defesa da segurança do Estado na RAEM.

O serviço de execução e apoio da CDSE passa a funcionar sob forma de secretariado. O Secretário para a Segurança acumula, por inerência, as funções de secretário-geral. A organização e o funcionamento do secretariado serão regulamentados por regulamento administrativo.

3. Os artigos 9.º a 14.º: Dispõem sobre o funcionamento da CDSE sob forma de reunião, bem como dispõem o dever de colaboração das entidades públicas ou privadas junto da CDSE.

4. Os artigos 15.º a 18.º: Dispõem sobre o regime de sigilo, o regime especial de despesas e o regime básico do pessoal da CDSE.

5. Os artigos 19.º a 21.º: Para se adequar ao funcionamento da CDSE, torna-se necessário o aditamento à Lei n.º 15/2017 - Lei de enquadramento orçamental, das disposições relativas ao regime especial de orçamento especial e fiscalização.

É ainda necessário proceder à alteração e ao aditamento à Lei n.º 9/1999 - Lei de Bases da Organização Judiciária, sobre a audiência e o mandatário judicial, de modo a regular o regime especial de audiência em processos judiciais e o regime de obtenção prévia de autorização especial de mandatários judiciais em processos judiciais que envolvem os assuntos relativos à segurança do Estado.

Em relação às alterações à “Lei de enquadramento orçamental” e à “Lei de Bases da Organização Judiciária”, já auscultámos as opiniões técnicas dos serviços financeiros, dos órgãos judiciais e do sector da advocacia da RAEM, e foi possível alcançar um consenso.

Por último, para evitar um “período de vacatio legis”, propõe-se que a proposta de lei entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dou assim por finda a minha apresentação, obrigado a todos por ter tido ouvido atentamente.

Presidente: Passamos agora à discussão na generalidade. Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Deputados, Caros colegas:

A presente proposta de lei visa definir, sob a forma de lei, a organização, as competências e o funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, permitindo-lhe desempenhar melhor as suas funções, salvaguardar firmemente a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do país, reforçar a barreira de segurança nacional e assegurar o desenvolvimento de alta qualidade de Macau com um nível elevado de segurança. Por esta razão, dou o meu apoio a esta proposta de lei.

Gostaria, contudo, de colocar uma questão ao Sr. Secretário para reflexão. De acordo com o disposto no artigo 4.º do vigente Regulamento Administrativo n.º 22/2018, os membros da Comissão de Defesa da Segurança do Estado são maioritariamente dirigentes dos serviços públicos integrados na área de Segurança, enquanto que os representantes de outras áreas são consideravelmente poucos. Com esta proposta de lei, o número de membros é aumentado e são incluídos dirigentes dos serviços públicos de outras áreas, como o Director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos pertencente à área da Economia e Finanças, e os Directores do Instituto Cultural e da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude pertencentes à área dos Assuntos Sociais e Cultura. Gostaria de saber quais foram as principais considerações do proponente ao tomar esta decisão. Poderia o Sr. Secretário explicar brevemente esta disposição? Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Hong Sai.

Leong Hong Sai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Membros do Governo:

Boa tarde a todos.

A defesa da segurança nacional é um dever e uma responsabilidade dos residentes da

Região Administrativa Especial de Macau. Esta proposta de lei é um dos projectos legislativos da série sobre a defesa da segurança nacional. Gostaria de saber, após a aprovação desta lei, quais os impactos que poderá ter na vida quotidiana dos cidadãos de Macau?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Caros colegas:

Sou a favor desta proposta de lei, pois estabelece, através de uma lei, o quadro legal das competências, composição e mecanismos de funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, reforçando a sua posição e responsabilidades na coordenação e execução de decisões. Gostaria de saber, porque na apresentação foi referido que no futuro serão criados dois cargos de assessor, mas na realidade, já estão definidos no vigente regulamento administrativo. Ora, em 2021, ao alterar o Regulamento Administrativo n.º 22/2018, o Governo da Região Administrativa Especial introduziu, na Comissão de Defesa da Segurança do Estado, os cargos de assessor para os assuntos de segurança nacional e de assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, ambos com direito a assistir às reuniões da Comissão. Contudo, a descrição das suas funções no regulamento administrativo é consideravelmente sumária. Já nesta proposta de lei, observa-se uma descrição mais detalhada e completa das funções destes dois assessores. Gostaria de saber qual a consideração legislativa subjacente a esta alteração?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Kevin King Lun.

Ho Kevin King Lun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Membros do Governo:

O Governo da Região Administrativa Especial instituiu, em 2018, o Regulamento Administrativo n.º 22/2018, criando a Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau. Posteriormente, em 2021, o Governo da RAEM alterou o referido regulamento administrativo, aperfeiçoando ainda mais o funcionamento da Comissão. Hoje discutimos a pretensão do Governo da Região Administrativa Especial de legislar para revogar o vigente regulamento administrativo, e através de uma lei, regular o funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa

Especial de Macau. Gostaria de perguntar ao proponente: poderia explicar os objectivos e as razões subjacentes a esta mudança?

Muito obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário que responda.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Agradeço sinceramente as perguntas colocadas pelos diversos deputados.

Começarei pela questão colocada pelo Sr. Deputado Ma. Pode dizer-se que esta proposta visa implementar plenamente a visão geral da segurança nacional. A proposta de lei sugere que, no futuro, os cinco Secretários responsáveis pelos cinco domínios de governação da RAEM sejam membros da Comissão, e que, sempre que necessário, o Presidente da Comissão tenha o poder de convidar representantes de serviços públicos ou outras entidades a assistir às reuniões da Comissão. Além disso, considerando que o conceito moderno de segurança nacional já ultrapassou amplamente os domínios tradicionais da segurança territorial e militar, estendendo-se agora a áreas não tradicionais como a segurança económica, cultural e social, esta proposta de lei recomenda a inclusão do Director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, do Presidente do Instituto Cultural e do Director da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude como membros da Comissão. Tal decisão deve-se ao facto de que o jogo constitui uma indústria económica de extrema importância para Macau, e que a educação e a cultura, como campos ideológicos, são frentes essenciais para reforçar a consciência da segurança nacional na sociedade de Macau e para formar a nova geração patriótica e amante de Macau. Neste contexto, a responsabilidade destas instituições culturais e educativas é particularmente importante. Por estas razões, é necessário incluir os dirigentes destes serviços públicos como membros da Comissão, para que possam participar directamente nos trabalhos da Comissão de Defesa da Segurança do Estado de Macau. O objectivo é reforçar, em diversas áreas como cultura, educação e juventude, a implementação de medidas para fazer face a ameaças não tradicionais à segurança nacional, o que também será vantajoso para o Governo da Região Administrativa Especial, permitindo-lhe planear e implementar, a partir da fonte, a segurança nacional de uma perspectiva mais ampla e profunda.

Pode dizer-se que esta medida implica, no futuro, uma atenção simultânea ao desenvolvimento da “força dura” e da “força mole”. O reforço da segurança económica de Macau, a educação em segurança nacional para os jovens e a prevenção da infiltração de ideologias nocivas contribuem para consolidar, a partir da fonte, as bases económicas e sociais da segurança nacional. Isto não apenas ajuda a prevenir e mitigar riscos de segurança não tradicionais, mas também promove o consenso social e garante o desenvolvimento sustentado em domínios essenciais. Por esta razão, é necessário incluir os dirigentes acima

mencionados como membros da Comissão, para que participem directamente nos trabalhos da Comissão de Defesa da Segurança do Estado de Macau, reforçando a prevenção e combate às ameaças à segurança nacional não tradicional nos domínios da cultura, educação e juventude, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei sobre a Defesa da Segurança Nacional e com as responsabilidades aí previstas. Esta é a resposta à pergunta do Sr. Deputado Ma.

Passo agora à questão colocada pelo Sr. Deputado Leong Hong Sai. O Sr. Deputado Leong perguntou quais os impactos que esta proposta de lei, uma vez aprovada, poderá ter na vida quotidiana dos cidadãos de Macau. Para responder a esta pergunta, posso abordar o tema sob vários aspectos. Acredito que, se esta proposta de lei for aprovada, os cidadãos de Macau que respeitam a lei obterão a garantia de segurança mais fundamental e essencial. Pode afirmar-se que a segurança nacional é uma pedra angular essencial para a estabilidade do país e uma garantia básica para a vida digna dos cidadãos. Apenas quando a segurança nacional for efectivamente protegida, a sociedade poderá manter-se estável a longo prazo, a economia poderá continuar a desenvolver-se, e a segurança da vida, dos bens e dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos poderão ser efectivamente salvaguardados. O objectivo desta proposta de lei é precisamente consolidar a barreira de segurança nacional. Para os cidadãos, os seus direitos no quotidiano — como a vida, o trabalho, a liberdade de expressão — não serão de todo afectados. Pelo contrário, um regime jurídico mais sólido e eficiente para a defesa da segurança nacional criará em Macau um ambiente social mais seguro e estável, permitindo aos cidadãos viver sem temor de instabilidade ou de violência.

Aproveito esta oportunidade para partilhar uma breve experiência: recentemente, durante um contacto com alguns profissionais de serviços sociais, ao falar de determinados assuntos, um deles mencionou, quase por acaso, uma experiência pessoal. O que disse ele? Que, às quatro da tarde, ao passar por um parque em Taipa, viu que todo o parque estava cheio de crianças que tinham acabado as aulas, acompanhadas por pais, especialmente por mães, a brincar livremente. Ao ver esta cena, sentiu-se feliz, reconfortado e, como dizer... sentiu uma grande serenidade. Porquê? Porque o ambiente social proporciona às nossas futuras gerações um espaço seguro para crescer. Reflectindo sobre isto, percebi que, por detrás deste ambiente social, existe também um factor de segurança nacional.

Podemos imaginar: noutros locais do mundo, quando a segurança nacional está ameaçada, a sociedade não pode ser estável; e quando a sociedade não é estável, os cidadãos não podem viver em paz e segurança. Trata-se, portanto, de uma cadeia interligada. Por isso, agradeço ao Sr. Deputado Leong esta pergunta. Posso responder que, como referi, todos compreenderemos que esta lei traz benefícios, e não danos, aos cidadãos. Pelo contrário, para aqueles que têm más intenções e pretendem minar Macau e opor-se à China, esta lei é precisamente aquilo que eles não desejam. São essas pessoas que precisamos de combater, para proteger a serenidade e estabilidade de toda a nossa sociedade. Muito obrigado.

Passo agora à pergunta da Sra. Deputada Wong Kit Cheng. Ela mencionou que esta proposta de lei detalha mais extensamente as funções do assessor para os assuntos de segurança nacional e do assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, e perguntou quais as considerações legislativas subjacentes. Em primeiro lugar, reafirmo que a segurança nacional é uma competência do Governo Central. O Governo Popular Central tem a responsabilidade fundamental pelos assuntos de segurança nacional na RAEM. A criação, pelo Governo Central, dos cargos do assessor para os assuntos de segurança nacional e do assessor técnico para os assuntos de segurança nacional na Comissão de Defesa da Segurança do Estado constitui a concretização da autoridade plena de governação do Governo Central sobre a Região Administrativa Especial de Macau e do alto grau de autonomia da Região Administrativa Especial, bem como uma disposição institucional importante. A criação destes assessores, designados pelo Governo Central, visa estabelecer um mecanismo permanente e institucionalizado de comunicação e orientação. As funções do assessor para os assuntos de segurança nacional estão claramente descritas na proposta de lei, incluindo a supervisão, orientação, coordenação e apoio às actividades da RAEM. A proposta de lei detalha ainda mais estas funções, assegurando que a RAEM possa, ao lidar com assuntos de segurança nacional, compreender prontamente e com precisão as intenções estratégicas e as decisões do nível nacional, evitando erros de informação. Isto não constitui uma ingerência nos assuntos autónomos da RAEM; antes, deve ser entendido como um forte apoio e garantia do Governo Central ao cumprimento das responsabilidades constitucionais da RAEM. Através deste mecanismo de assessores, Macau poderá beneficiar melhor do apoio e da orientação técnica do país, reforçando assim a sua própria capacidade de defesa da segurança nacional, o que reflecte o pressuposto e a base do princípio “Um País, Dois Sistemas”. A proposta de lei detalha também as funções do assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, para que possa apoiar melhor o assessor para os assuntos de segurança nacional no desempenho das suas funções. Esta é a resposta à pergunta da Sra. Deputada Wong.

Por fim, a pergunta do Sr. Deputado Ho Kevin King Lun. O Sr. Deputado referiu que, em 2018, foi efectivamente instituído um regulamento administrativo. O Governo da RAEM pretende agora regular a Comissão de Defesa da Segurança do Estado através de uma lei. Quais são os motivos e objectivos dessa mudança? Para responder, voltemos a alguns princípios fundamentais. A defesa da soberania, da segurança e dos interesses de desenvolvimento do país — como já referi — é o pressuposto mais importante para a implementação do princípio “Um País, Dois Sistemas”. Sem segurança nacional, o princípio “Um País, Dois Sistemas” não teria base para existir. Em 2018, embora tenha sido efectivamente criada, através de um regulamento administrativo, a Comissão de Defesa da Segurança do Estado, prevista no artigo 5.º da Lei relativa à defesa da segurança do Estado, consideramos, face ao aprofundamento e à implementação da visão geral da segurança nacional, à complexidade e constante mutação da situação internacional nestes últimos anos, e em conformidade com a classificação dos nossos documentos normativos internos prevista na lei da produção legislativa, que é necessário regular a criação desta Comissão através da

forma de maior hierarquia normativa, ou seja, por meio de uma lei, de modo a adaptar-nos de forma mais completa às actuais necessidades e exigências do trabalho de defesa da segurança nacional. A elaboração de uma lei sobre a Comissão de Defesa da Segurança do Estado tem por objectivo definir as responsabilidades, competências, composição e funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da RAEM como regime jurídico básico. Fazê-lo através de uma lei não apenas confere à Comissão uma base jurídica e autoridade mais sólidas, mas também constitui uma medida importante para aperfeiçoar o sistema jurídico de defesa da segurança nacional da RAEM e reforçar a estrutura institucional de alto nível neste domínio. Isto reflecte a elevada prioridade dada pelo Governo da RAEM à segurança nacional, assegurando que a Comissão disponha de uma base jurídica mais completa para cumprir as suas funções e coordenar os trabalhos dos diversos serviços públicos, permitindo-lhe construir de forma mais eficaz uma barreira sólida de segurança nacional e proteger a prosperidade e estabilidade a longo prazo do panorama geral do desenvolvimento social. Esta é a resposta à pergunta do Sr. Deputado Ho.

Muito obrigado.

Presidente: Senhora Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Muito obrigada, Senhor Presidente.

Senhor Secretário, Senhores membros do Governo:

O Governo da RAEM, através da presente proposta de lei, visa regular de forma mais abrangente, sob a forma de lei, o regime fundamental relativo às atribuições, composição e funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, no sentido de aperfeiçoar o sistema jurídico de defesa da segurança nacional, posição com a qual manifesto a minha concordância. A proposta de lei contém, em vários artigos, disposições bastante detalhadas sobre a sua composição, funcionamento, atribuições e competências. A minha principal preocupação reside no regime especial de despesas e no regime de pessoal, uma vez que a lei prevê que, se as despesas forem necessárias para a defesa da segurança nacional, mediante proposta do secretário-geral, o Chefe do Executivo pode autorizar a realização de determinadas despesas independentemente de qualquer formalidade. E, por razões de segurança ou necessidades especiais no exercício de funções, a nomeação e exoneração dos trabalhadores do secretariado podem não ser publicadas. Ou seja, estão a ser criados regimes bastante especiais. Por um lado, compreendo que, no âmbito da segurança nacional, estes mecanismos têm de responder efectivamente às necessidades do nosso trabalho; mas, ao mesmo tempo, gostaria de saber, ao nível da definição do regime ou da sua execução, como é que o proponente garante que, no futuro, os poderes assim conferidos serão realmente exercidos em conformidade com as disposições legais e sem que ocorram situações de abuso? Esta é a minha principal questão.

Muito obrigada, Senhor Secretário.

Presidente: Senhora Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Muito obrigada, Senhor Presidente.

Senhor Secretário, Senhores membros do Governo, Caros colegas:

Macau foi a primeira Região Administrativa Especial a criar a Comissão de Defesa da Segurança do Estado. Desde o seu funcionamento em 2018, pode dizer-se que tem salvaguardado de forma abrangente e eficaz a segurança nacional, contribuindo também para a estabilidade geral da sociedade de Macau. Esta nova iniciativa de reforçar o respectivo mecanismo de funcionamento sob a forma de lei merece o meu total reconhecimento e apoio. Uma vez que a segurança nacional diz respeito a cada uma das nossas famílias e a cada pessoa, nesta lei, para além das disposições já existentes, verifiquei que também foram introduzidas algumas novas normas, designadamente, no que respeita ao sigilo dos trabalhos da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, a legislação em vigor já contém disposições claras, por exemplo, determinando que as informações relativas aos trabalhos da Comissão de Defesa da Segurança do Estado não são públicas. Essa é uma norma já existente. No entanto, na actual proposta de lei, foram aditados alguns conteúdos. Por exemplo, refere-se que as decisões da Comissão de Defesa da Segurança do Estado não são objecto de impugnação ou de acção judicial, ou seja, as opiniões e decisões da Comissão de Defesa da Segurança do Estado não podem ser objecto de impugnação nem de acção judicial, esta é efectivamente uma novidade. Naturalmente, comparei esta disposição com a de Hong Kong, Senhor Presidente, e verifiquei que a lei de segurança nacional de Hong Kong contém disposições semelhantes. Gostaria, portanto, de solicitar ao Senhor Secretário que nos pudesse explicar mais detalhadamente qual é o raciocínio subjacente a esta norma. Naturalmente, considero necessário manter a coerência com Hong Kong, e isso também contribui para uma implementação mais abrangente do trabalho de defesa da segurança nacional. Esta é a minha questão.

Muito obrigada, Senhor Secretário. Muito obrigada, Senhor Presidente.

Presidente: Senhor Deputado Lei Wun Kong.

Lei Wun Kong: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhor Secretário:

Boa tarde a todos.

Acabei de ouvir o esclarecimento do Senhor Secretário sobre os fundamentos que levaram a proposta de lei a elevar a criação da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, anteriormente estabelecida por regulamento administrativo, à categoria de lei, e concordo com esses fundamentos, considerando também que a adopção da forma de lei é extremamente importante. Para além disso, notei que a proposta de lei, não só eleva a Comissão de Defesa da Segurança do Estado, anteriormente criada por regulamento administrativo, ao nível legal, como também propõe a alteração da actual Lei de Bases da Organização Judiciária, estabelecendo que os mandatários judiciais e advogados, quando participem em processos judiciais que envolvam segurança nacional, necessitam de obter autorização especial para poderem continuar a intervir nos respectivos processos. Gostaria, portanto, de perguntar ao proponente, ou seja, ao Senhor Secretário, se nos poderia explicar as razões subjacentes a esta disposição?

Muito obrigado.

Presidente: Passo a palavra ao Senhor Secretário para responder.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Em primeiro lugar, a questão levantada pela Senhora Deputada Lei Cheng I, relativa ao regime de despesas e ao regime especial de pessoal da Comissão de Defesa da Segurança do Estado. A proposta de lei prevê que, relativamente às despesas necessárias para a defesa da segurança nacional, o Chefe do Executivo pode autorizar o pagamento dessas despesas independentemente de qualquer formalidade, ou delegar essa competência no secretário-geral para aprovar o pagamento dessas despesas pelo secretariado, também independentemente de qualquer formalidade. No entanto, todas essas despesas devem ser objecto de registo e, no final de cada ano civil, esses registos secretos devem ser submetidos à apreciação do Chefe do Executivo.

Para além disso, a proposta de lei estabelece que o Governo deve apresentar anualmente à Assembleia Legislativa um relatório sobre o controlo e a gestão das despesas, para conhecimento geral. Este tipo de disposição demonstra que, ao mesmo tempo que confere aos serviços de segurança nacional a necessária flexibilidade na utilização das despesas, o Governo da RAEM mantém o poder de supervisão do Chefe do Executivo e a responsabilidade de prestar contas à Assembleia Legislativa. A razão subjacente a esta preocupação reside, evidentemente, na especificidade dos trabalhos de defesa da segurança nacional, que exige que as despesas sejam revestidas de elevada flexibilidade e sigilo. Esta prática ou característica constitui, de facto, uma excepção ao regime geral de despesas aplicável aos serviços e entidades públicos comuns. A nossa intenção é encontrar uma forma que, por um lado, corresponda às necessidades dos trabalhos de segurança nacional e, por outro, se concretize num regime de gestão assente na legalidade, procurando um equilíbrio

entre ambas as dimensões.

E, considerando o sigilo e a especificidade dos trabalhos de defesa da segurança nacional, a proposta de lei prevê igualmente que as despesas da Comissão de Defesa da Segurança do Estado e as informações relativas ao seu pessoal beneficiam de uma isenção de sigilo, ou seja, as despesas não estão sujeitas aos procedimentos gerais e a identidade do pessoal não é divulgada. No entanto, esta prática, se todos se recordam, não é inédita em Macau. No nosso ordenamento jurídico, existem leis semelhantes com disposições análogas. Por exemplo, a Lei n.º 12/2000, sobre o Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, e a Lei n.º 5/2006, sobre a Polícia Judiciária, entre outras, já contemplam arranjos semelhantes. Portanto, isso serve para explicar e justificar a razão pela qual se adoptou esta consideração e este regime no que respeita às despesas.

Agradeço também a questão colocada pela Senhora Deputada Song Pek Kei, que se referiu ao sigilo, à não divulgação das informações relativas aos trabalhos da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, e ao facto de as suas decisões não serem objecto de impugnação ou de acção judicial, mencionando que estas disposições são ligeiramente diferentes das previstas no regime actual e gostaria de compreender as razões subjacentes. Como todos sabem, o tratamento dos assuntos de segurança nacional envolve, muitas vezes, interesses fundamentais do Estado, informações classificadas, dados ou mensagens sensíveis, o que faz com que os trabalhos da Comissão de Defesa da Segurança do Estado revistam, quase sempre... portanto, um elevado grau de sigilo e especificidade. Por esse motivo, é necessário consagrar legalmente um mecanismo de sigilo e de não divulgação das informações relativas aos trabalhos da Comissão, a fim de garantir que estes possam ser efectivamente desenvolvidos. Na verdade, esta prática de não divulgação das informações de trabalho é uma convenção internacional comum, existindo arranjos semelhantes em todos os países, não sendo, portanto, uma novidade.

Quanto à disposição que estabelece que as decisões e pareceres da Comissão de Defesa da Segurança do Estado não são objecto de impugnação ou de acção judicial, gostaria de aproveitar esta oportunidade para sublinhar, mais uma vez, que a segurança nacional é uma matéria da competência do Governo Central. Os juízos e decisões da Comissão de Defesa da Segurança do Estado baseiam-se, frequentemente, em considerações macro de segurança nacional e de natureza política, uma vez que os seus pareceres e decisões envolvem, muitas vezes, decisões e orientações do Governo Central. Por estas razões, quer os órgãos administrativos da RAEM, quer os órgãos judiciais da RAEM, não têm competência para rever os pareceres e decisões emitidos pela Comissão de Defesa da Segurança do Estado, o que constitui, naturalmente, um arranjo político perfeitamente lógico.

Em relação à questão levantada pelo Senhor Deputado Lei Wun Kong, sobre a proposta de lei que prevê a alteração simultânea da Lei de Bases da Organização Judiciária, com o

aditamento de disposições que exigem que os advogados obtenham autorização especial para participar em processos judiciais que envolvam segurança nacional, gostaria de esclarecer o seguinte. A proposta de lei introduz uma nova disposição na Lei de Bases da Organização Judiciária, que exige que, nos processos que envolvam interesses de segurança nacional, os mandatários judiciais obtenham uma autorização especial concedida pelo juiz competente, sendo esta condição necessária para poderem intervir no respectivo processo. Antes de conceder essa autorização, o juiz deve também obter o parecer da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, sendo que o parecer da Comissão tem efeito vinculativo sobre a decisão do juiz. Esta é a relação estabelecida. Esta abordagem visa salvaguardar o princípio fundamental da segurança nacional, evitando que, por meio de actos de mandatários judiciais, possa ocorrer qualquer situação que prejudique a segurança nacional. Regimes semelhantes, aliás, já existem na Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa e na Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo de Macau, onde as decisões dos juízes competentes devem também basear-se nos pareceres de verificação vinculativos emitidos pela Comissão de Defesa da Segurança do Estado, sendo que tais decisões não são susceptíveis de reclamação ou recurso contencioso, o que demonstra que certas decisões da Comissão Eleitoral estão sujeitas a restrições ou vinculações por parte da Comissão de Defesa da Segurança do Estado. Gostaria de sublinhar que este novo regime não tem absolutamente como objectivo privar as partes do seu direito de defesa, não tem relação com isso, nem se trata de cancelar a licença profissional dos advogados ou mandatários judiciais. Trata-se apenas de exigir que os participantes em processos judiciais que envolvam segurança nacional, um tipo especial de procedimento, sejam sujeitos a uma verificação necessária, a fim de garantir que os interesses nacionais não corram o risco de ser prejudicados. Em matéria de defesa da segurança nacional, o que pretendemos, por outras palavras, é construir uma barreira de protecção para assegurar a linha de base da segurança nacional.

Com efeito, se todos recordarmos a região vizinha de Hong Kong, houve algumas controvérsias sobre esta questão. Como todos sabem, aproveitei esta oportunidade para extrair lições dessa experiência, aperfeiçoando assim o nosso regime e garantindo que a premissa da segurança nacional não seja colocada em risco ou seja objecto de fuga, por qualquer via, no âmbito dos processos judiciais. O Senhor Deputado Lei, que está bem ciente do assunto, saberá que, neste regime, para além dos mandatários judiciais, já existem disposições anteriores que não permitem que quaisquer juízes intervenham arbitrariamente em casos que envolvam segurança nacional, havendo já um regime de designação específica, cuja lógica é semelhante ou análoga. Entendo que a inclusão dos mandatários judiciais neste regime vem, na verdade, completar todo o processo judicial. Por agora, deixo aqui esta resposta à questão colocada pelo Senhor Deputado Lei. Muito obrigado.

Presidente: Senhores Deputados, há mais alguma questão a colocar? Se não houver, passamos agora à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”.

Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há alguma declaração de voto?

Senhor Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta da Senhora Deputada Lei Cheng I, do Senhor Deputado Leong Sun Iok, do Senhor Deputado Leong Pou U e de mim próprio.

A defesa da segurança nacional é uma responsabilidade constitucional da Região Administrativa Especial de Macau. O Governo da RAEM, ao regular de forma mais abrangente, sob a forma de lei, o regime fundamental relativo às atribuições, composição e funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, contribui, na nossa opinião, para reforçar a concepção de topo do sistema de defesa da segurança nacional e para aperfeiçoar o respectivo sistema jurídico, elevando ainda mais a capacidade de coordenação e gestão dos assuntos relativos à defesa da segurança nacional em Macau, e permitindo uma resposta mais eficaz às cada vez mais complexas situações de segurança, tanto internas como externas, garantindo a prosperidade e estabilidade duradoura de Macau e a segurança da sociedade. Por estas razões, votámos a favor.

A defesa da segurança nacional nunca está concluída, está sempre em curso. Esperamos que o Governo da RAEM continue a aperfeiçoar o sistema jurídico e os mecanismos de execução da defesa da segurança nacional, consolidando as defesas legais sólidas de Macau. Simultaneamente, esperamos que prossiga, de forma persistente, o trabalho de educação de toda a população para a segurança nacional, reforçando a base de conhecimento sobre a defesa da segurança nacional, consolidando a perspectiva geral da segurança nacional, defendendo firmemente a segurança nacional e os interesses de desenvolvimento, e assegurando que o princípio “Um País, Dois Sistemas”, com características de Macau, seja implementado com sucesso e se mantenha firme e duradouro.

Muito obrigado.

Presidente: Senhor Deputado Chui Sai Peng Jose.

Chui Sai Peng Jose: Senhor Presidente, Senhores colegas:

Segue-se a declaração de voto conjunta do Senhor Deputado Ip Sio Kai, do Senhor Deputado Si Ka Lon, do Senhor Deputado Ho Kevin King Lun e de mim próprio.

A proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” foi hoje aprovada na generalidade, e votámos a favor. Esta proposta de lei, que estabelece sob a forma de lei as atribuições, a composição e o mecanismo de funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, constitui uma medida fundamental para a concretização do princípio da predominância do poder executivo, contribuindo para que o Chefe do Executivo lidere o Governo da RAEM na coordenação eficaz, nos termos da lei, dos assuntos relativos à segurança nacional, consolidando a barreira de segurança nacional. A defesa da segurança nacional é uma responsabilidade constitucional da Região Administrativa Especial de Macau, constituindo igualmente um pilar fundamental para a implementação plena e correcta da política “Um País, Dois Sistemas” e para assegurar a prosperidade e estabilidade duradoura de Macau.

A presente legislação veio aperfeiçoar ainda mais o sistema jurídico e os mecanismos de execução da defesa da segurança nacional em Macau, articulando-se efectivamente com a revisão da Lei relativa à defesa da segurança do Estado de 2023, demonstrando a capacidade de Macau de se actualizar com os tempos sob a orientação da perspectiva geral da segurança nacional, revestindo-se de necessidade e significado prático.

Olhando para o futuro, empenhar-nos-emos em unir os sectores industrial, comercial e financeiro, na implementação firme da perspectiva geral da segurança nacional, apoiando plenamente o Governo da RAEM no cumprimento da sua responsabilidade constitucional de defesa da segurança nacional. Orientaremos activamente os diversos sectores e a sociedade em geral, para que, com esforços concertados, reforcem a consciência de prevenção, mantenham a linha de pensamento de defesa dos interesses fundamentais, assegurando o desenvolvimento estável e duradouro de “Um País, Dois Sistemas” em Macau e escrevendo um novo capítulo na sua concretização bem-sucedida com características locais.

Muito obrigado.

Presidente: Senhor Deputado Ngan Iek Hang.

Ngan Iek Hang: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta do Vice-Presidente Ho Ion Sang, do Senhor Deputado Leong Hong Sai e de mim próprio.

Perante a complexidade e as constantes mudanças da conjuntura da segurança nacional, a nossa segurança nacional enfrenta também riscos e desafios. A defesa da segurança nacional

é crucial para assegurar a implementação estável e duradoura de “Um País, Dois Sistemas” em Macau, sendo necessário aperfeiçoar continuamente o respectivo sistema jurídico.

Macau já concluiu a revisão da Lei relativa à defesa da segurança do Estado. A presente legislação, que estabelece o regime jurídico da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau, regulando de forma abrangente as suas atribuições, composição e funcionamento, assinala que a construção do sistema de defesa da segurança nacional de Macau atingiu um novo patamar. Apoiamos firmemente esta iniciativa e votámos, por isso, a favor da proposta de lei. Acreditamos que esta medida contribuirá para que Macau defenda de forma mais sólida a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do Estado, consolide as defesas da segurança nacional e garanta a estabilidade duradoura da sociedade.

Olhando para o futuro, sugerimos que o Governo da RAEM acompanhe de perto a evolução da conjuntura da segurança nacional, continue a aperfeiçoar o sistema jurídico, e reforce a aplicação da lei e a prevenção de riscos. Simultaneamente, deverá aprofundar continuamente a educação patriótica e de amor a Macau, mobilizando as forças de todos os sectores da sociedade para, em conjunto, consolidar a base social da segurança nacional, lançando alicerces mais sólidos para a prática de “Um País, Dois Sistemas” em Macau.

Muito obrigado.

Presidente: Senhor Deputado Kou Kam Fai.

Kou Kam Fai: Obrigado, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta dos deputados Lam Fat Iam, Wong Ka Lon e do subscrito.

Votámos a favor da proposta de lei sobre a Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau. A segurança nacional é condição prévia para a governação nacional; e para governar o país, é essencial assegurar a segurança pública. A defesa da segurança nacional constitui uma responsabilidade constitucional que a Região Administrativa Especial de Macau tem obrigação de cumprir no âmbito do princípio “Um País, Dois Sistemas”, sendo igualmente a pedra angular fundamental para garantir a prosperidade e estabilidade duradouras de Macau e a vida pacífica dos seus residentes.

A apreciação e aprovação desta lei marcam um passo decisivo na construção do sistema de defesa da segurança nacional na RAEM, concretizando uma transição crucial, de iniciativas isoladas para uma abordagem abrangente, e de regulamentos administrativos para normas jurídicas. Esta lei não apenas consolida juridicamente o papel da Comissão como

órgão central de decisão em matérias de segurança nacional na RAEM, como também integra organicamente a orientação e supervisão do Governo Central, as garantias orçamentais especiais e as salvaguardas processuais judiciais, criando assim um sistema de execução em matéria de segurança nacional rigoroso, eficaz e em conformidade com os princípios do Estado de Direito.

Congratulamo-nos especialmente com as disposições da lei relativas à definição clara das competências da Comissão, ao estabelecimento do sistema de consultores em assuntos de segurança nacional e ao aperfeiçoamento dos procedimentos judiciais nos casos relacionados com a segurança nacional. Estas opções institucionais reflectem plenamente os requisitos da concepção integral de segurança nacional, reforçando simultaneamente o papel preponderante do poder executivo e assegurando a justiça judicial, revelando a sabedoria política e o sentido de responsabilidade do Governo da RAEM na prevenção e ultrapassagem de riscos significativos. Esperamos que, após a entrada em vigor da lei, o Governo proceda rapidamente à elaboração das respectivas directrizes internas de operação, promova a articulação e coordenação entre os diversos serviços públicos, e, mantendo o mais rigoroso sigilo, intensifique continuamente a educação cívica em matéria de segurança nacional, tornando esta lei num pilar firme que garanta a paz e a segurança de Macau.

Por estas razões, manifestamos o nosso apoio unânime à aprovação desta lei.

Muito obrigado.

Presidente: Deputado Iau Teng Pio.

Iau Teng Pio: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhores Membros do Governo:

Segue-se a declaração de voto conjunta dos deputados Iau Teng Pio, Vong Hou Piu e Wong Chon Kit.

Votámos a favor. Consideramos que a aprovação na generalidade desta proposta de lei constitui uma medida necessária para reforçar as barreiras de segurança nacional e manter a estabilidade social. A segurança nacional é a premissa fundamental para que Macau, sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”, prossiga com estabilidade e prosperidade. Aperfeiçoar o sistema jurídico e os mecanismos de execução para a defesa da segurança nacional é uma responsabilidade constitucional que a RAEM tem obrigação de cumprir. Esta proposta de lei clarifica as competências, a composição e o funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, contribuindo igualmente para reforçar o planeamento estratégico da RAEM, aperfeiçoar o seu sistema de segurança e prevenir e resistir eficazmente a

interferências externas, garantindo assim a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do País. Temos plena convicção de que a aprovação desta proposta de lei reforçará poderosamente as barreiras de segurança nacional, assegurando a paz duradoura de Macau e o bem-estar dos seus residentes. Por conseguinte, votámos a favor, prestando total apoio à proposta de lei relativa à Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau.

Muito obrigado a todos.

Presidente: Deputado Chan Lai Kei.

Chan Lai Kei: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta da deputada Song Pek Kei, do deputado Lei Leong Wong e minha própria.

Hoje, a Assembleia Legislativa realizou a discussão na generalidade da proposta de lei sobre a Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau. Votámos unanimemente a favor, prestando total apoio a esta iniciativa legislativa, de extrema importância para o País, para Macau e para todos os cidadãos.

A revisão desta proposta de lei tem como objectivo definir de forma mais completa e clara, através de um quadro jurídico mais sólido, as competências legais da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, aperfeiçoando ainda mais o planeamento estratégico do sistema de defesa da segurança nacional, conferindo assim maior autoridade jurídica ao funcionamento da Comissão, permitindo uma melhor resposta aos riscos de segurança nacional cada vez mais complexos. Temos sempre a firme convicção de que a segurança nacional nunca é um conceito abstracto, mas está intimamente ligada ao bem-estar da população. Com a estabilidade social e a economia estável asseguradas, a vida torna-se segura; todas as bases para uma vida boa residem na segurança e na estabilidade. A elaboração e implementação de elevada qualidade desta proposta de lei irá justamente reforçar as barreiras de segurança de Macau, mantendo a nossa cidade longe de riscos, permitindo-lhe avançar com estabilidade e tranquilidade, para que os cidadãos possam viver em paz e segurança.

Aperfeiçoar o sistema de segurança nacional não é apenas uma responsabilidade constitucional que Macau tem obrigação de cumprir, mas também um passo crucial para salvaguardar a bem-sucedida implementação do princípio “Um País, Dois Sistemas”, garantir a estabilidade da nossa terra, a paz duradoura e a protecção dos interesses fundamentais dos cidadãos. Apenas com uma segurança sólida, Macau poderá alcançar um desenvolvimento sustentável, a economia turística poderá recuperar gradualmente e o bem-estar social poderá

continuar a melhorar, proporcionando às futuras gerações um futuro mais estável e mais promissor.

Como deputados da Assembleia Legislativa, mantemo-nos firmes em colocar o bem-estar dos cidadãos como prioridade e assumir o desenvolvimento a longo prazo de Macau como nossa missão. O voto a favor que hoje emitimos reflecte a nossa esperança de que esta proposta de lei possa avançar com sucesso, sendo implementada o mais cedo possível, criando para Macau um ambiente de desenvolvimento mais seguro, mais estável e mais pleno de futuro, permitindo que todos os cidadãos partilhem da prosperidade em tempos de estabilidade e avancem juntos sobre alicerces sólidos. Continuaremos a cumprir os nossos deveres nos termos da lei, prestando total apoio aos trabalhos subsequentes de apreciação desta proposta de lei, unindo esforços com todos os sectores da sociedade para, em conjunto, defender a segurança nacional, preservar a estabilidade de Macau e proteger a felicidade dos cidadãos, promovendo assim a plena e duradoura aplicação do princípio “Um País, Dois Sistemas” em Macau, para que a nossa casa, Macau, possa alcançar um futuro ainda mais brilhante.

Muito obrigado.

Presidente: Deputada Loi I Weng.

Loi I Weng: Obrigada, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta da Deputada Wong Kit Cheng e minha própria.

A defesa da segurança nacional é uma responsabilidade constitucional que a Região Administrativa Especial de Macau assume nos termos da Constituição e da Lei Básica. Desde o seu Retorno à Pátria, a RAEM tem avançado de forma estável nesta matéria, criando assim uma base sólida para a prosperidade e estabilidade de Macau. A Comissão de Defesa da Segurança do Estado, enquanto estrutura superior central encarregada da coordenação dos assuntos de segurança nacional, tem desempenhado um papel importante nos últimos anos. Contudo, a Comissão encontra-se actualmente instituída apenas por um regulamento administrativo. Perante uma situação internacional cada vez mais complexa e severa, consideramos que existe não apenas necessidade, mas também urgência, de, com base na experiência acumulada, estabelecer de forma abrangente, por meio de uma lei — instrumento jurídico de nível superior —, as competências legais, a composição e os mecanismos de funcionamento da Comissão, reforçando efectivamente a sua autoridade e eficácia na coordenação, tomada de decisões e execução. Por conseguinte, entendemos que o conteúdo da proposta de lei contribuirá para que a RAEM cumpra melhor a sua responsabilidade constitucional de defesa da segurança nacional, razão pela qual votámos a favor.

Paralelamente, nos últimos anos os riscos à segurança nacional têm vindo a aumentar em múltiplas áreas, pelo que a RAEM precisa de desenvolver uma capacidade mais aguda de análise de riscos e de contar com mecanismos de resposta mais eficientes. A criação de um Secretariado Permanente, prevista na proposta de lei, bem como a melhoria do regime dos consultores jurídicos e técnicos para os assuntos de segurança nacional, visam construir uma rede de trabalho mais estreita e permanente nesta matéria, o que é absolutamente necessário.

A proposta de lei define também disposições especiais relativas ao regime de pessoal e despesas, o que permitirá ao Governo da RAEM acompanhar de forma mais eficaz e célere os trabalhos conexos, analisar aprofundadamente a informação local e a situação internacional, e cumprir rigorosamente as decisões e orientações do Governo Popular Central, assegurando que os trabalhos de defesa da segurança nacional em Macau se mantenham sempre na vanguarda. Sugerimos que, após a aprovação da proposta de lei, se avance rapidamente na constituição do Secretariado e na concretização prática do regime dos consultores, reforçando efectivamente a capacidade executiva e a precisão dos trabalhos de segurança nacional. Trata-se simultaneamente de uma acção concreta da RAEM no sentido de assumir proactivamente a sua responsabilidade pela defesa da segurança nacional, bem como de um passo firme na consolidação da política de “Um País, Dois Sistemas, Macau governada pela sua gente”, com características próprias de Macau, garantindo que o princípio de “Um País, Dois Sistemas” progrida de forma estável e duradoura em Macau.

Obrigada.

Presidente: Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Senhor Presidente.

Caros Deputados, caros colegas:

Segue-se a declaração de voto conjunta do Deputado Ma Chi Seng e minha própria.

Perante uma situação internacional complexa e mutável, a segurança nacional constitui a garantia fundamental para a estabilidade social e o desenvolvimento duradouro. A defesa da segurança e soberania nacionais, bem como dos interesses de desenvolvimento, não é apenas o princípio supremo da política de “Um País, Dois Sistemas”, mas também uma responsabilidade constitucional inalienável da RAEM. A aprovação na generalidade da presente proposta de lei impulsiona de forma efectiva a combinação orgânica entre a autoridade abrangente de governação do Governo Central e o alto grau de autonomia da RAEM, reforçando ainda mais as bases institucionais do princípio de “Macau governada por patriotas”. Trata-se de uma medida necessária para a prevenção de riscos e do caminho indispensável para garantir a estabilidade e tranquilidade duradouras de Macau. Apenas com

a segurança nacional devidamente assegurada, o desenvolvimento económico e o bem-estar social de Macau poderão contar com o apoio mais sólido.

Ao mesmo tempo, a Comissão de Segurança Nacional, enquanto órgão central da RAEM para o tratamento dos assuntos de segurança nacional, vê agora reforçado o seu estatuto jurídico e continuamente optimizadas as suas funções, o que assinala um passo importante na melhoria do sistema jurídico de segurança nacional em Macau. Tal evidencia a determinação do Governo da RAEM em governar segundo a lei, conferindo aos trabalhos de defesa da segurança nacional uma maior cientificidade e sistematicidade, e construindo uma rede de protecção abrangente sob a óptica da segurança nacional global.

Por conseguinte, o Deputado Ma Chi Seng e eu votámos a favor da presente proposta de lei.

Obrigada.

Presidente: Deputado Lee Koi Ian.

Lee Koi Ian: Obrigado, Presidente.

Senhores Membros do Governo, Senhores Deputados:

A seguir apresentamos a declaração de voto conjunta do Deputado Lao Chi Ngai e minha própria.

Votámos a favor da proposta de lei. A segurança nacional diz respeito ao fundamental e ao futuro a longo prazo. Neste momento, a transformação mundial de cem anos está a acelerar-se, a situação internacional é extremamente complexa, e o ambiente de desenvolvimento do nosso país enfrenta mudanças profundas. A defesa da segurança nacional é uma responsabilidade constitucional da Região Administrativa Especial de Macau, e constitui igualmente a base essencial para garantir a estabilidade e continuidade do princípio “Um País, Dois Sistemas” e para assegurar a prosperidade e estabilidade a longo prazo de Macau.

Esta proposta de lei estabelece uma regulamentação mais abrangente, clarifica ainda mais as competências, composição e funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, marcando um aperfeiçoamento crescente do sistema jurídico de Macau na defesa da segurança nacional. Isto permitirá tratar de forma mais eficaz questões relacionadas com a segurança nacional, proporcionando uma sólida garantia institucional para a defesa sistemática, duradoura e eficaz da segurança nacional em Macau, com significado profundamente importante e duradouro para a paz e estabilidade a longo prazo da região.

Estamos dispostos a trabalhar em conjunto com todos os colegas para implementar de forma inabalável os requisitos gerais do Governo Central sobre a defesa da segurança nacional em Macau, erguendo uma barreira sólida à segurança nacional através de acções concretas, e assegurando, a um nível mais elevado, a estabilidade e continuidade do princípio “Um País, Dois Sistemas” em Macau, bem como a sua prosperidade e estabilidade a longo prazo.

Muito obrigado.

Presidente: Deputado Lei Wun Kong.

Lei Wun Kong: Senhor Presidente, Senhores Deputados:

A seguir apresento a declaração de voto conjunta minha e dos Deputados Chao Ka Chon e Kou Ngon Seng.

Em primeiro lugar, manifestamos o nosso apoio à aprovação da proposta de lei. A aprovação na generalidade, que consagra por via legal o sistema da Comissão de Defesa da Segurança do Estado e adere à visão global da segurança nacional, constitui um passo fundamental para a RAEM cumprir a sua responsabilidade constitucional prevista na Lei Básica e na Lei relativa à defesa da segurança do Estado. Este passo assinala o reforço da estrutura superior do sistema de segurança nacional em Macau, contribuindo para aperfeiçoar o sistema jurídico e o mecanismo de execução, em conformidade com os interesses globais de segurança do país, e proporcionando uma garantia fundamental para a prosperidade e estabilidade a longo prazo da sociedade de Macau.

Em segundo lugar, o conteúdo da proposta de lei é sistemático e pragmático, cujo desenho central merece reconhecimento. Em particular: Primeiro, reforça a supervisão. A proposta de lei estabelece claramente que a Comissão de Defesa da Segurança do Estado é um órgão sujeito à supervisão e prestação de contas ao Governo Popular Central, destacando assim a responsabilidade fundamental e a autoridade abrangente de gestão do Governo Central sobre os assuntos de segurança nacional na RAEM. Segundo, aperfeiçoa as competências. A proposta de lei atribui à Comissão a faculdade de julgar os interesses da segurança nacional, o poder de tomar decisões com força executiva, e define claramente que a Comissão pode emitir pareceres vinculativos para os serviços públicos em domínios-chave, reforçando assim a sua autoridade na coordenação e liderança. Terceiro, aperfeiçoa a estrutura e consolida a cooperação. A proposta de lei consagra por via legal a estrutura liderada pelo Chefe do Executivo e inscreve formalmente no ordenamento jurídico o sistema de assessor e assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, tornando o mecanismo de cooperação entre o Governo Central e a RAEM mais institucionalizado. Quarto, estabelece garantias e assegura a independência. A proposta de lei prevê regimes rigorosos de

confidencialidade, despesas especiais e pessoal, assegurando que a Comissão possa exercer as suas funções de forma eficaz, sem interferências indevidas. Quinto, a legislação complementar forma um ciclo fechado. A proposta de lei aperfeiçoa a competência em situações especiais, aplicável a qualquer tipo de processo judicial em que existam interesses de segurança nacional, e introduz um regime especial de autorização para mandatários judiciais, assegurando assim a protecção dos interesses de segurança nacional nos processos judiciais.

Por fim, acreditamos que esta proposta de lei, conjugada com a Lei relativa à defesa da segurança do Estado, irá conjuntamente erguer uma barreira ainda mais sólida à segurança nacional, podendo prevenir, impedir e punir eficazmente actos que prejudiquem a segurança nacional, estabelecendo assim uma base jurídica ainda mais firme para salvaguardar a soberania, segurança e interesses de desenvolvimento do país, e garantir a prosperidade e estabilidade a longo prazo de Macau.

Obrigado, Presidente.

Presidente: Deputado Chan Hao Weng.

Chan Hao Weng: Obrigado, Presidente.

A seguir apresento a declaração de voto conjunta dos Deputados José Maria Pereira Coutinho, Che Sai Wang e minha própria.

A segurança nacional é a segurança de Macau, é a segurança de cada um dos nossos cidadãos. Para que Macau possa ser próspera e estável, para que todos possamos viver em paz e segurança, é indispensável contar com uma segurança nacional sólida como suporte. Esta proposta de lei protege a casa de cada um de nós, protege o princípio “Um País, Dois Sistemas” e protege as futuras gerações. Por isso, apoiamos plenamente a proposta de lei sobre a Comissão de Defesa da Segurança Nacional.

Muito obrigado.

Presidente: Não há mais declarações de voto.

Agradeço ao Senhor Secretário Chan e a todos os membros do Governo da RAEM.

Peço a todos que aguardem um momento.

(Saída e entrada dos representantes do Governo)

Presidente: Dou as boas-vindas à Sra. Secretária O Lam e aos membros do Governo da RAEM para estarem presentes na reunião de hoje.

Agora, passemos ao segundo ponto da Ordem do Dia. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório”.

Agora, convido a Sra. Secretária O a fazer a apresentação.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Ex.mos Senhores Deputados:

No Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin refere-se expressamente que “será impulsionada a articulação aprofundada da Zona de Cooperação com Macau em termos de serviços públicos e sistema de segurança social, com vista a proporcionar aos residentes de Macau condições mais favoráveis ao prosseguimento de estudos, emprego e empreendedorismo, bem como para viver na Zona de Cooperação, criando um ambiente propício para viver e trabalhar tendencialmente semelhante ao de Macau”.

Actualmente, no que se refere aos direitos e interesses do regime da segurança social de dois níveis, que exige um determinado número de dias de permanência em Macau, é necessário recorrer a critérios baseados em “razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas” para, a título excepcional, apreciar e autorizar os casos dos residentes de Macau que tenham domicílio, trabalhem ou estudem na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Zona de Cooperação). Além disso, os residentes de Macau não podem pedir o subsídio de doença previsto no regime da segurança social com os atestados médicos emitidos pelas instituições médicas da Zona de Cooperação.

Para que as políticas da Zona de Cooperação possam convergir ainda mais com o regime de segurança social de Macau bem como para aumentar a eficiência dos procedimentos administrativos, torna-se necessário eliminar os obstáculos relacionados com os direitos e interesses, de modo a proporcionar condições mais convenientes aos residentes de Macau que vivem na Zona de Cooperação. No Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2026, o Governo da RAEM refere que vai iniciar os trabalhos de revisão legislativa com o objectivo de proteger mais os direitos e interesses dos residentes de Macau na Zona de Cooperação, no âmbito do regime de segurança social de dois níveis.

Desde modo, o Governo da RAEM propõe a alteração à Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social) e à Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório)

pretendendo, em primeiro lugar, estipular expressamente que o período em que os residentes de Macau “tenham domicílio na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, trabalhem no local ou frequentem curso do ensino superior ou não superior, reconhecido pelos serviços competentes do local do curso” pode ser contabilizado para efeitos da verificação do requisito do número de dias de permanência em Macau, no âmbito dos direitos e interesses do regime da segurança social de dois níveis, salvaguardando, em termos do regime jurídico, os direitos e interesses da segurança social dos residentes de Macau na Zona de Cooperação. (Alteração ao artigo 13.º da Lei n.º 4/2010 e ao artigo 39.º da Lei n.º 7/2017).

Além disso, a proposta de lei propõe expressamente que o beneficiário do regime da segurança social pode requerer o subsídio de doença com o atestado médico autenticado pelas instituições médicas ou hospitais situados na Zona de Cooperação em Hengqin e devidamente assinado por médicos com licença emitida pelo Governo do Interior da China ou pelo Governo da RAEM. (Alteração ao artigo 44.º da Lei n.º 4/2010).

Finalmente, uma vez que os respectivos regimes jurídicos já se encontram em vigor há muitos anos, torna-se necessário otimizar a sua execução. Sendo assim, aproveita-se a oportunidade da presente revisão da lei para aperfeiçoar as respectivas disposições, nomeadamente:

(1) A uniformização e a melhoria da redacção das normas constantes das duas leis no que respeita às situações excepcionais que podem ser consideradas como permanência na RAEM, de entre as quais, a situação de não ter completado 65 anos de idade e ter domicílio no Interior da China por motivos de saúde, bem como a situação de estar em missão oficial de serviço, ambas previstas no regime da segurança social, serão estipuladas expressamente como permanência na RAEM; (Alteração ao artigo 13.º da Lei n.º 4/2010 e ao artigo 39.º da Lei n.º 7/2017);

(2) Actualmente, um número considerável dos idosos elegíveis levanta a verba das contas do regime de previdência central no início do ano e tenta levantar no mesmo ano a verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais a atribuir nesse ano, por isso, propõe-se o aumento, de uma para duas vezes por ano, da possibilidade de levantamento de verbas das contas do regime de previdência central. (Alteração ao artigo 19.º da Lei n.º 7/2017).

Ex.mo Senhor Presidente, Ex.mos Senhores Deputados, termino aqui a minha apresentação.

Obrigada!

Presidente: Vamos iniciar a discussão na generalidade. Tem a palavra o Sr. Deputado Lei Leong Wong.

Lei Leong Wong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, membros do Governo:

Primeiramente, no que diz respeito ao desenvolvimento de Macau e Hengqin, ou ao trabalho que promovemos para alinhar a Zona de Cooperação com o sistema de segurança social de Macau, estas direcções contam certamente com o nosso apoio. No entanto, gostaria de explorar alguns aspectos com a Sra. Secretária, no sentido de obter mais informações durante a discussão na generalidade da proposta de lei. O primeiro ponto prende-se com o pedido de inscrição de contribuições facultativas no regime de previdência central não obrigatório. Segundo informações, após a entrada em vigor da lei, as decisões actualmente da competência da Secretária passarão a ser da responsabilidade do Conselho de Administração da Segurança Social. Gostaria de saber, em termos gerais, qual é a duração prevista para esse processo de aprovação? E, após a entrada em vigor da lei, qual será a redução prevista no fluxo de aprovação, ou em quanto poderá ser encurtado o prazo de eficiência? De facto, temos ouvido relatos de residentes de Macau que vivem em Hengqin a referir que, após apresentarem o pedido, aguardaram bastante tempo até obterem resposta. Naturalmente, desde que entreguem toda a documentação e cumpram os requisitos aplicáveis, a aprovação acaba por ser concedida, mas o tempo de espera tem sido considerável. Assim, gostaria de perceber em que medida a eficiência administrativa poderá ser melhorada no futuro.

Segundo, relativamente à opção constante da proposta de lei que prevê a extensão, no futuro, dos atestados médicos, certificados de doença e subsídios por doença do sistema de segurança social às instituições de saúde ou hospitais da Zona de Cooperação. Acredito que, actualmente, em Macau, os atestados médicos e os documentos comprovativos de doença já dispõem de mecanismos estabelecidos, e creio que a sua verificação é relativamente fácil. Contudo, no futuro, quando surgirem pedidos nessas circunstâncias, e for necessário verificar médicos, atestados médicos ou documentos emitidos por hospitais da Zona de Cooperação, os hospitais poderão ter mais facilidade, mas relativamente aos atestados médicos, gostaria de saber se já existe, a título preliminar, um mecanismo de comunicação com os departamentos competentes da Zona de Cooperação? No futuro, quando recebermos pedidos de residentes, e tivermos de verificar os atestados médicos emitidos localmente na Zona de Cooperação, existirá já um mecanismo? Por exemplo, existe um mecanismo de verificação e de comunicação que valide se os documentos estão em conformidade? E, caso ocorram situações irregulares, já estão previstos mecanismos de penalização? Naturalmente, no que diz respeito à parte da Zona de Cooperação, já houve contacto? Gostaria de saber se já foram realizados mecanismos de comunicação.

Terceiro, embora possa tocar em alguns artigos, não pretendo discutir o regime em detalhe, mas sim aproveitar esta revisão legislativa para explorar, a nível geral, se o sistema actual ainda tem espaço para aperfeiçoamento, porque o n.º 1 do artigo 40.º refere que, caso a situação da execução orçamental de anos económicos anteriores o justifique, pode ser atribuída uma verba, e o termo “anos económicos anteriores” tem gerado diferentes interpretações na sociedade, dando origem a opiniões divergentes, pelo que gostaria de saber se o Governo considera que esta revisão legislativa constitui uma oportunidade para melhorar ainda mais o articulado, tornando a redacção mais clara, mais conforme com a intenção original da lei, e evitando futuras controvérsias desnecessárias, e assim, a nível da discussão na generalidade, espero também abordar se a lei em causa apresenta insuficiências ou aspectos que mereçam aperfeiçoamento, aproveitando para os debater em conjunto aqui.

Obrigado.

Presidente: Na generalidade, as perguntas e respostas são feitas em torno da proposta de lei apresentada pelo Governo.

Sr. Deputado Leong Hong Sai.

Leong Hong Sai: Sra. Secretária, membros do Governo:

Boa tarde a todos!

Na apresentação da proposta, sugere-se que o âmbito de reconhecimento dos documentos comprovativos médicos, necessários para requerer o subsídio por doença do sistema de segurança social, seja alargado à Zona de Cooperação. Na verdade, sabemos que as instituições de saúde do Interior da China têm diferentes níveis de classificação, com base em critérios como o posicionamento funcional, as condições das instalações, o nível técnico, a qualidade dos serviços e outros indicadores abrangentes, apresentando, assim, diversas categorias. Pergunto ao Governo qual é a sua posição e considerações em matéria de reconhecimento, e quais os princípios que estão a ser ponderados?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, membros do Governo, caros colegas:

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem promovido activamente a integração entre

Macau e Hengqin. Penso que, especialmente nos últimos anos, cada vez mais pessoas vão para Hengqin trabalhar, viver, estudar, etc., pelo que a alteração desta lei poderá permitir que estes residentes beneficiem melhor deste sistema de segurança social de dois níveis. Um dos pontos, como os meus colegas referiram há pouco, é equiparar o tempo de permanência na Zona de Cooperação ao tempo de residência em Macau. No entanto, tenho aqui uma dúvida que gostaria de colocar à Secretária, porque, do ponto de vista da integração, poderíamos pensar que estar em Hengqin deveria ser equiparado a estar em Macau, mas, nesta alteração legislativa, a lei apenas abrange três situações específicas: uma é a residência; outra é o trabalho; e outra é o estudo. Aliás, na nota justificativa, também se refere a vida, pelo que, na verdade, por que razão não se estabelece simplesmente que estar em Hengqin equivale a estar em Macau, mas sim que apenas em determinadas circunstâncias específicas é que se preenchem os requisitos? Com base em que factores foram ponderados estes aspectos? Por que razão não se adopta uma liberalização total? E quais são as situações excepcionais?

O segundo ponto, que é também uma boa medida, prende-se com o alargamento da possibilidade de requerer o subsídio por doença da segurança social às instituições de saúde da Zona de Cooperação. Tal como os colegas referiram há pouco, dentro da Zona de Cooperação, para além dos hospitais, existem também diversas outras instituições de saúde, pelo que importa saber quais são as que reúnem condições para que os atestados médicos por elas emitidos sejam reconhecidos. Assim, gostaria de pedir à Sra. Secretária que possa fazer uma apresentação detalhada sobre esta matéria.

Estas são as minhas duas questões principais. Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Che Sai Wang.

Che Sai Wang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, membros do Governo:

Ouvimos agora a apresentação da Sra. Secretária sobre as orientações e o conteúdo da proposta de lei, e gostaria de discutir alguns pontos consigo, bem como apresentar algumas sugestões. Com o desenvolvimento da Zona de Cooperação e a sua definição clara, cada vez mais cidadãos de Macau optam por viver em Hengqin, especialmente para a reforma e aposentadoria. Assim, considerar a residência, o trabalho e os estudos em Hengqin como equivalentes à permanência em Macau torna-se uma política importante para promover a integração profunda das cidades da Grande Baía. No entanto, uma vez que hoje se trata de uma discussão na generalidade, espero que o Governo da RAEM considere novamente as situações que possam surgir na prática operacional.

Primeiramente, embora se considere que estar na Zona de Cooperação é equivalente a

estar em Macau, a verdade é que as cidades de Hengqin e do Grande Baía não exigem qualquer documento de entrada ou saída para a circulação de pessoas. A política da zona aduaneira independente não envolve, fundamentalmente, a circulação de pessoas entre as cidades do Interior da China e Hengqin. Em particular, é necessário que o Governo da RAEM estude mais aprofundadamente a forma de definir a residência em Hengqin. Não se trata de saber se, no futuro, os residentes de Macau que vivem em Hengqin terão de se deslocar voluntariamente às entidades competentes para obter este comprovativo de residência, especialmente para aqueles que lá estão a envelhecer, a tratar de doenças ou com mobilidade reduzida, o que sempre lhes causa alguns incómodos. Dever-se-ia aproveitar esta oportunidade para ponderar profundamente como facilitar ainda mais a vida dos cidadãos, através de soluções políticas mais detalhadas, de modo a resolver os problemas administrativos que se arrastam há muito tempo.

Além disso, no que diz respeito à nota justificativa relativa ao Regime de previdência central não obrigatório, a presente proposta apenas menciona formalidades administrativas, como notificações, e o aumento do número de vezes para levantamento de montantes nas contas individuais. O Regime de previdência central não obrigatório é uma componente importante do sistema de segurança social uniforme e de dois níveis em Macau, e muitos residentes de Macau esperam poder contar com esses montantes para garantir uma velhice tranquila no futuro. Durante a pandemia, foi cancelada a injeção de capital do Governo no valor de 21.000 patacas de Macau durante três anos, e na altura o Governo da RAEM indicou que essa injeção estava limitada pela lei. Será que se pode aproveitar esta oportunidade para reexaminar o actual mecanismo de injeção de capital, de modo a reforçar, com um sistema mais razoável, a confiança dos residentes de Macau no sistema de segurança social, e garantir de forma mais fiável o sistema de segurança social uniforme e de dois níveis de Macau? Neste aspecto, gostaria de ouvir a Sra. Secretária desenvolver mais.

Obrigado, Sra. Secretária.

Presidente: Recordo a todos os Deputados que nos devemos centrar na proposta de lei. Embora estejamos a tratar de duas leis, se formos discutir a alteração de um artigo do Código Civil, será que vamos ter de abordar todos os outros artigos do Código Civil? Provavelmente, nem em dois dias conseguiríamos terminar a discussão.

Sr. Deputado Ngan Iek Hang.

Ngan Iek Hang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, membros do Governo, caros colegas:

Boa tarde.

A nível legislativo, a proposta de lei visa principalmente resolver a questão dos dias de residência em Macau para os residentes que vivem, trabalham ou estudam na Zona de Cooperação. No passado, este é um aspecto que tem suscitado bastante atenção por parte de muitos residentes e jovens, uma vez que actualmente já existem muitos residentes que vivem na Zona de Cooperação, nomeadamente no Novo Bairro de Macau, e que também trabalham em Hengqin. Com esta proposta de lei, acredito que será benéfico para o futuro desenvolvimento da integração entre Macau e Hengqin. Contudo, a nível global, do ponto de vista nacional, está-se também a promover a construção do Grande Baía, e o Governo da RAEM tem continuamente implementado diversas medidas para incentivar os nossos residentes e jovens a entrarem na Grande Baía. Gostaria de perguntar à Sra. Secretária se, no futuro, com base no que já foi alcançado, as políticas e medidas relevantes poderão vir a abranger também os residentes que se deslocam com frequência para o Grande Baía? Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Wong Chon Kit.

Wong Chon Kit: Sra. Secretária, membros do Governo, caros colegas:

Boa tarde a todos.

Na verdade, esta revisão visa um alinhamento profundo do sistema de segurança social de Macau com a Zona de Cooperação, garantindo também os direitos e a conveniência dos residentes que vivem na Zona de Cooperação. Muitos colegas já abordaram este assunto há pouco, e eu também gostaria de compreender alguns detalhes sobre a extensão do pedido de subsídio por doença à Zona de Cooperação. Uma vez que, na apresentação, foi mencionado que, no futuro, estes atestados médicos poderão ser utilizados para requerer o subsídio por doença junto do Fundo de Segurança Social, e actualmente, na Zona de Cooperação, existem médicos de Macau e também médicos locais. Gostaria de saber se há diferenças operacionais? Apenas para perceber como funciona na prática. Além disso, pode haver diferenças de padrões entre os médicos locais e os de Macau. Como podemos implementar um bom trabalho de supervisão e mecanismos de articulação para garantir que estes atestados médicos são genuínos e válidos? E, actualmente, há alguma situação concreta de execução que nos possam apresentar em mais detalhe?

São estas as minhas perguntas. Obrigado.

Presidente: Sra. Secretária, faça o favor de responder.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço as questões que os 6 Deputados colocaram.

O Deputado Lei Leong Wong colocou três questões. Vou responder primeiro a uma delas, bem como à questão levantada por vários outros Deputados sobre o âmbito de reconhecimento dos atestados médicos. Na realidade, o Fundo de Segurança Social já estabeleceu, com a Zona de Cooperação, um mecanismo de trabalho e canais de cooperação. Actualmente, a Zona de Cooperação dispõe de 69 instituições de saúde. Se houver dúvidas sobre as instituições de saúde cooperantes que necessitem de verificação, é possível consultar o site oficial da Comissão Nacional de Saúde, ou proceder à verificação através da Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação. Se se considerar que há situações irregulares que necessitem de denúncia ou tratamento, também se pode fazê-lo através da Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência e da Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais da Zona de Cooperação.

O Deputado Lei Leong Wong referiu-se à eficiência que poderia ser poupada no prazo dos pedidos, peço à Presidente Chan Pou Wan que responda.

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Pou Wan: Muito obrigada, Senhora Secretária.

Relativamente à actual redacção prevista na lei, se se tratar de razões humanitárias ou outras razões devidamente justificadas, temos de submeter o caso ao Secretário, para análise e aceitação do motivo pelo qual a pessoa reside em Macau há menos de cento e oitenta e três dias; posteriormente, o Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social tomará a respectiva deliberação. Caso a lei seja alterada, podemos devolver ao nosso Conselho de Administração a competência para aprovar estes casos, o que, acreditamos é permitir reduzir significativamente o tempo para análise. Claro que salientamos que, por vezes, existem casos especiais que exigem uma análise particular, podendo por isso demorar mais tempo.

Além disso, o nosso Conselho de Administração realizava reuniões uma vez por semana; contudo, devido ao elevado número de processos a analisar, passámos já a realizar duas reuniões semanais, com o objectivo de aumentar a eficiência administrativa.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: Quanto à interpretação do carácter “歷” pelo Deputado Lei Leong Wong, peço aos colegas da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça que deem uma resposta sucinta.

Chefia Funcional do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Lei Weng I: Muito obrigada, Senhora Secretária.

Relativamente ao carácter “歷” na primeira parte do artigo 40.º, que se refere a “anos fiscais de anos anteriores”, na realidade este carácter indica vários anos fiscais anteriores e não especificados. Após análise, constata-se que este carácter não entra em conflito com o

sentido original da redacção na lei, sendo igualmente coerente com a formulação utilizada noutras normas jurídicas relativas ao orçamento fiscal. Por exemplo, a Lei n.º 8/2011, Regime Jurídico da Reserva Financeira, apresenta também uma formulação idêntica no seu artigo 14.º. Os Serviços da pasta de assuntos jurídicos mostram-se abertos quanto à introdução de eventuais alterações, podendo esta matéria ser aprofundada posteriormente durante o exame na especialidade da proposta de lei.

Agradeço a pergunta do Deputado.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: Relativamente à questão colocada pelo Deputado Leong Hong Sai sobre os diferentes níveis das instituições médicas no Interior da China e sobre a posição do Governo no que diz respeito ao seu reconhecimento, na verdade, independentemente da forma como os níveis dessas instituições médicas são classificados, reconhecemos todas aquelas que detenham uma licença de funcionamento emitida pela autoridade de saúde competente do Interior da China e que estejam localizadas na Zona de Cooperação. Actualmente, após contacto com as autoridades de Hengqin, temos conhecimento de que existem 69 instituições de saúde na Zona de Cooperação, incluindo cinco instituições públicas de saúde e 64 instituições privadas de saúde.

Quanto à pergunta do Deputado Leong Sun Iok sobre por que não tratar directamente a presença em Hengqin como se estivesse em Macau, na realidade, o objectivo desta revisão legislativa é justamente o de estabelecer através de regimes que os residentes que vivem, trabalham ou estudam em Hengqin sejam considerados como se estivessem em Macau. Contudo, na prática, quando um residente sai de Macau, é necessário um procedimento de requerimento para verificar efectivamente se se encontra em Hengqin. Assim sendo, penso que, no que respeita ao objectivo legislativo, estamos totalmente alinhados com o que foi referido pelo Deputado. Contudo, em termos de procedimentos e aplicação prática, sempre que o residente saia de Macau, deverá apresentar um pedido para comprovar a sua presença em Hengqin. Nesse sentido, no futuro, reforçaremos a colaboração entre os serviços administrativos de Macau e Hengqin, com vista a aumentar a eficiência deste processo. Em segundo lugar, no que se refere ao atestado de doença mencionado por Vossa Excelência, já foi feita uma apresentação nas duas respostas anteriores.

Quanto às duas questões de natureza de aplicação levantadas pelo Deputado Che Sai Wang, peço à Presidente Chan que as responda.

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Pou Wan: Em primeiro lugar, no que diz respeito actualmente ao Fundo de Segurança Social, está a utilizar os documentos comprovativos emitidos pelas comissões de bairro da Zona de Cooperação Hengqin. Anteriormente, o Fundo de Segurança Social já efectuou contactos com a Direcção de Assuntos Sociais de Hengqin. Os requisitos impostos pelas comissões de

bairro locais para a emissão destes comprovativos são relativamente rigorosos, incluindo a verificação exacta dos dados pessoais dos residentes e do período de residência, só após a confirmação destas informações é que o comprovativo pode ser emitido.

Vamos intensificar os contactos com a Zona de Cooperação e, no que respeita à emissão deste comprovativo de residência, já mantivemos comunicações com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação sobre situações específicas, como idosos com dificuldades de locomoção. Os Comités de Residentes de cidade dispõem de um serviço de agendamento para visitas domiciliárias. No futuro, continuaremos a otimizar de forma contínua estas medidas de conveniência.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: O Deputado Ngan Iek Hang referiu por que motivo não estamos a considerar a Grande Baía nesta proposta de lei. Na verdade, gostaria de reiterar que a presente alteração ao sistema previdencial em dois níveis tem como principal objectivo concretizar as políticas estabelecidas no “Plano Geral para a Construção da Zona de Cooperação Aprofundada de Hengqin entre Guangdong e Macau”. Assim sendo, considerar como equivalente a residência, estudo e vida em Macau a situação dos residentes em Macau que vivem, estudam e vivem na Zona de Cooperação, reflecte efectivamente o estatuto especial de consulta conjunta, construção conjunta, gestão conjunta e benefícios partilhados por Guangdong e Macau. Contudo, gostaria de salientar que, na prática, os residentes de Macau que vivem, estudam e trabalham na Grande Baía podem, com base noutras condições especiais previstas na presente revisão legislativa, como o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do sistema previdencial, ser considerados como residentes em Macau.

O Deputado Wong Chon Kit também colocou perguntas sobre os atestados médicos e as condições de verificação e fiscalização, às quais já respondi parcialmente; para alguns aspectos mais concretos, peço à Presidente Chan Pou Wan que complemente.

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Pou Wan: No que respeita ao reconhecimento das instituições médicas no Interior da China, estas existem instituições de diferentes níveis. Em primeiro lugar, gostaria de explicar que, no caso de requerimento de subsídio por doença no Interior da China, tanto os médicos dos hospitais ou instituições médicas do Interior da China, como os médicos de Macau, podem emitir tais atestados. Após a emissão do atestado, procedemos à sua análise e verificação. Quanto às instituições, tal como mencionado pela Secretária, as licenças são emitidas pelas autoridades administrativas de saúde competentes. Independentemente do nível das instituições médicas, aceitamos os atestados médicos por elas apresentados.

Presidente: Deputado Kou Ngon Seng.

Kou Ngon Seng: Agradeço, Senhor Presidente.

Obrigada pela apresentação, Senhora Secretária.

Manifesto o meu apoio à orientação da reforma legislativa proposta pelo Governo da Região Administrativa Especial, especialmente quanto à inclusão, no cálculo dos dias de permanência em Macau, dos residentes de Macau que vivem, trabalham ou frequentam cursos na Zona de Cooperação.

Gostaria de prosseguir o diálogo com a Senhora Secretária sobre um ponto semelhante ao já levantado por um colega Deputado: embora, na prática, seja difícil tratar a permanência em Hengqin como equivalente à permanência em Macau, o Governo poderá analisar mais profundamente, ao longo de todo o sistema jurídico, os requisitos relativos à residência ou presença em Macau, de forma a integrar, sempre que possível e ao máximo, as situações de residência ou presença em Hengqin, alargando assim o seu âmbito de cobertura? Por exemplo, actualmente, quando um residente de Macau trabalha no exterior mas assume as despesas principais de um familiar residente em Macau, esse tempo pode ser contabilizado nos 183 dias. No futuro, se esse mesmo residente viver no exterior e sustentar um familiar residente em Hengqin, será que esse período também poderá ser contabilizado nos 183 dias? Este é apenas um exemplo, que poderia contribuir para um atendimento mais completo das necessidades dos residentes de Macau que vivem ou estão presentes em Hengqin no nosso quadro jurídico social.

Muito obrigado.

Presidente: Deputado Lam Fat Iam.

Lam Fat Iam: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhora Secretária, Senhores representantes do Governo:

O meu ponto de interesse centra-se no número de levantamentos. Pelo que foi claramente indicado na apresentação da Senhora Secretária, o número de levantamentos passa de uma para duas vezes. Entendo que esta alteração se aplique não apenas aos idosos que completem 65 anos num determinado ano e recebam a prestação, podendo depois levantar novamente caso exista uma distribuição adicional nesse mesmo ano. Também tomei conhecimento de que esta possibilidade poderá não se limitar a este grupo específico de idosos. Se assim for, gostaria de saber quais seriam as outras situações abrangidas. Além disso, com o envelhecimento da população, já foi feita alguma avaliação sobre quantos idosos ou pessoas elegíveis poderão vir a exercer este direito de levantamento adicional a cada ano? E como será ajustada a “capacidade” administrativa para suportar esta mudança?

Presidente: Deputado Lei Wun Kong.

Lei Wun Kong: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhora Secretária, Senhores representantes do Governo:

Como frequento regularmente a Zona de Cooperação, tenho notado que, actualmente, existem mais serviços públicos e medidas no domínio da segurança social em Hengqin do que no passado. Gostaria de colocar duas questões à Senhora Secretária: primeiro, quais são as medidas actuais de serviços públicos e segurança social de Macau que já estão articuladas com a Zona de Cooperação? Segundo, quais serão as futuras medidas de optimização para facilitar a vida dos residentes de Macau em Hengqin?

Muito obrigado.

Presidente: Deputado Wong Ka Lon.

Wong Ka Lon: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhora Secretária, Senhores representantes do Governo:

A proposta de lei sugere a inclusão da residência, trabalho ou frequência de cursos superiores ou não superiores reconhecidos pelas autoridades competentes da Zona de Cooperação como uma excepção legal, de modo que o período em que os residentes de Macau se encontram na Zona de Cooperação possa ser considerado como se estivessem em Macau, com vista a lidar com os direitos associados ao regime duplo de segurança social no que diz respeito à exigência relativa ao número de dias de permanência.

Além disso, propõe-se alargar a aceitação dos documentos médicos exigidos para solicitar o subsídio por doença do regime de segurança social à Zona de Cooperação. Concorro plenamente com esta intenção legislativa. Esta proposta reflete o empenho do Governo da RAEM em implementar efetivamente os requisitos do Plano Geral para a Construção da Zona de Cooperação Profunda entre Macau e Hengqin, promovendo claramente a articulação profunda dos sistemas de serviços públicos e segurança social de Macau com os da Zona de Cooperação, proporcionando condições mais convenientes aos residentes de Macau para estudar, trabalhar, empreender e viver em Hengqin. Contudo, ao definir estas situações de exceção, por que motivo não se segue a prática do Programa de Partilha em Dinheiro, isentando as pessoas com deficiência do requisito dos dias de estada em Macau?

É esta a minha questão. Muito obrigado.

Presidente: Deputado Chan Hao Weng.

Chan Hao Weng: Obrigado, Senhor Presidente.

Relativamente à alteração desta proposta de lei ao Regime da Segurança Social, gostaria de apresentar uma opinião. As pensões de velhice e as pensões de invalidez não devem ser mutuamente compensadas, não se deve pagar apenas uma delas, muito menos obrigar os cidadãos a escolher entre uma das duas. A natureza destas duas prestações é completamente distinta: a pensão de velhice é o dinheiro de subsistência a que todos têm direito por terem efectuado contribuições ao longo de muito tempo; já a pensão por invalidez destina-se especificamente a ajudar pessoas com deficiência ou doenças graves e crónicas, subsidiando as suas despesas médicas, cuidados e outras despesas adicionais. Ambas as prestações não se sobrepõem. Contudo, a regra actual exige que as pessoas elegíveis escolham apenas uma delas, o que é profundamente injusto para pessoas com deficiência e doentes crónicos.

Aproveitando esta revisão da lei, esperamos que o Governo possa reflectir e rever esta situação. Estas pessoas já gastam menos do que os demais, e o sistema não alivia os seus encargos, o que contraria totalmente o objectivo original da Segurança Social de proteger os grupos mais vulneráveis, garantindo um nível mínimo de subsistência. Sugerimos ao Governo que elimine este sistema de escolha obrigatória entre dois tipos de prestações, permitindo que os cidadãos possam receber simultaneamente ambas as prestações, assegurando assim verdadeiramente a protecção das comunidades mais desfavorecidas. Esperamos que o Governo ausculte a opinião dos cidadãos, aperfeiçoe esta lei, coloque as pessoas no centro das políticas e defenda o nível mínimo essencial da vida das pessoas.

Muito obrigado.

Presidente: Como referi há pouco, não podem aproveitar esta proposta de lei para levantar todas as questões relacionadas com ela. Caso contrário, se assim fosse, em vez de uma lei, seriam duas leis hoje em debate, e precisamos de muito tempo aqui para discutir todos os assuntos. Se têm outras opiniões ou sugestões de alteração relativamente à lei em discussão, podem perfeitamente apresentá-las através de interpelações orais, interpelações escritas ou outros meios junto do Governo da Região Administrativa Especial. Está bem? Portanto, esta questão não precisam de responder.

Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Gostaria de dar uma complementação. Do ponto de vista de políticas, a proposta actual apenas abrange residência, trabalho e estudo. Contudo, no regime da Segurança Social, as contribuições facultativas aplicam-se a residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos. Nos últimos anos, muitos residentes têm ido para Hengqin, não apenas para trabalhar

ou estudar, mas também para criar os seus negócios, e cada vez mais pessoas exercem actividades por conta própria. Essas pessoas podem não ter uma relação laboral tradicional, pois são trabalhadores independentes. Gostaria de saber se, do ponto de vista da natureza do trabalho, esta situação inclui também empreendedores ou trabalhadores independentes. Essa é a informação que gostaria de obter.

Muito obrigado.

Presidente: Peço à Senhora Secretária para responder.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: Obrigada, Senhor Presidente. Agradeço igualmente as perguntas dos Deputados.

O Deputado Kou Ngon Seng mencionou que, de facto, pretendemos “abranger” o máximo possível as necessidades dos residentes em Macau. Ele perguntou especificamente se seria reconhecido o caso de pessoas economicamente dependentes que residam em Hengqin. Após a revisão da lei, se os familiares dependentes residirem na Zona de Cooperação por motivos de estudo, emprego, empreendedorismo ou vida quotidiana, mesmo que não atinjam os 183 dias, mediante um pedido formal, a sua situação será aceite, e isso não afectará os direitos da pessoa que presta alimentos. Esta medida é exequível na prática.

O Deputado Lam Fat Iam levantou a questão operacional sobre o aumento do número de levantamentos por ano, de uma vez para duas. Peço à Presidente Chan Pou Wan que responda.

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Pou Wan: Obrigada, Senhora Secretária.

Quanto ao número de levantamentos: geralmente, os beneficiários com idade igual ou superior a 65 anos podem levantar o montante. Actualmente, a legislação em vigor permite apenas um levantamento por ano. Contudo, pela nossa experiência, a distribuição extraordinária dos excedentes orçamentais é normalmente feita no segundo semestre. Assim, muitos idosos com 65 anos que já efectuaram um levantamento no primeiro semestre, caso haja uma nova distribuição ou se tornem novamente elegíveis, não podem levantar novamente nesse mesmo ano, tendo de esperar até ao próximo exercício. Por isso, consideramos que seria mais flexível permitir dois levantamentos por ano, e julgamos que esta alteração é adequada.

Quanto à preocupação com a sobrecarga administrativa, nos últimos anos temos promovido amplamente a digitalização. Os cidadãos podem efectuar os pedidos através da plataforma “Conta Única”, ou quiosques. Além disso, existe uma medida em curso: todos os

idosos com 65 anos que efectuem um registo automático, uma vez concluído, não precisam de voltar a apresentar pedido sempre que o Governo da RA distribua novos montantes ou quando se tornem elegíveis. Por isso, não temos preocupações quanto ao volume de trabalho. Em 2025, cerca de 11 mil idosos efectuaram pedidos, e cerca de 90% utilizaram ferramentas electrónicas.

Muito obrigada.

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam: Relativamente à questão colocada pelo Deputado Lei Wun Kong sobre a articulação dos serviços entre Macau e Hengqin, na verdade, nos últimos anos, o Governo da RAEM e a Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin têm intensificado a coordenação dos trabalhos, com o objectivo de aproximar os ambientes de vida e os serviços sociais entre as duas regiões.

Na construção da rede de serviços de segurança social transfronteiriça, já foram alcançados alguns resultados. Os principais projectos de cooperação incluem a criação do “Balcão único para serviços de segurança social entre Guangdong e Macau”, a introdução, em Hengqin, de quiosques de auto-atendimento multifuncionais de Macau, a isenção das taxas de transferência bancária para recebimento de, por exemplo, pensões para idosos, e o plano de cooperação para a verificação conjunta da prova de vida dos beneficiários de pensões para idosos entre Guangdong e Macau. No futuro, em colaboração com as comissões de moradores, as autoridades fiscais e a Escola para Filhos e Irmãos de Residentes de Macau da Zona de Cooperação Aprofundada, e através da interligação de dados, procederemos à confirmação prévia da elegibilidade dos residentes para a repartição extraordinária de saldos orçamentais, simplificando estes procedimentos administrativos.

Relativamente à preocupação do Deputado Wong Ka Lon sobre a possibilidade de se adoptar, a título de referência, a isenção do requisito dos dias de permanência em Macau para pessoas com deficiência, tal como previsto no Plano de Comparticipação Pecuniária, na verdade, o sistema de segurança social de dois níveis é um regime permanente de protecção dos idosos e segurança social, enquanto o Plano de Comparticipação Pecuniária é uma medida temporária de apoio à população, diferenciando-se, portanto, na sua natureza. Assim, no sistema de segurança social de dois níveis, não existe um mecanismo semelhante ao do Plano de Comparticipação Pecuniária que isente do requisito dos dias de permanência em Macau. Contudo, na prática, as pessoas com deficiência beneficiam igualmente dos mecanismos existentes, podendo ser tratadas como excepção. Por exemplo, o n.º 2 do artigo 13.º do Regime da Segurança Social prevê excepções para pessoas que tenham completado 65 anos e residam no Interior da China, ou pessoas com menos de 65 anos mas residentes no Interior da China por motivos de saúde. Na realidade, os casos em que se recebe uma pensão de invalidez e se permanece em Macau por menos de 183 dias são extremamente raros.

O Deputado Leong Sun Iok voltou a manifestar preocupação sobre algumas situações específicas. Na verdade, os residentes de Macau que trabalham por conta de outrem, por conta própria ou que criam empresas na Zona de Cooperação, são considerados como trabalhando nessa Zona, podendo esses dias ser contabilizados para efeitos da contagem de dias de permanência em Macau exigida para os direitos do sistema de segurança social de dois níveis.

Presidente: Não há mais opiniões?

Vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório”.

Submeto à votação. Sr. Deputado Chan Hao Weng.

(Votação)

Presidente: Aprovada.

Há declarações de voto? Sr. Deputado Leong Pou U.

Leong Pou U: Obrigado, Sr. Presidente.

Segue-se a declaração conjunta de voto subscrita por mim e pelos Deputados Lei Cheng I, Leong Sun Iok e Lam Lon Wai.

A presente proposta de lei, com o objectivo de facilitar a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, propõe que os períodos de residência, trabalho ou frequência de estudos dos residentes de Macau nessa Zona sejam contabilizados para efeitos dos dias de permanência em Macau exigidos pelo sistema de segurança social de dois níveis. Propõe, igualmente, o alargamento do âmbito de reconhecimento dos atestados médicos necessários para o pedido de subsídio de doença ao abrigo do regime de segurança social, bem como a introdução de algumas optimizações na execução do regime, medidas com as quais manifestamos a nossa concordância.

Paralelamente, estamos mais atentos à melhoria futura do regime da segurança social e da previdência central, com vista a implementar, de forma mais eficaz, o sistema de segurança social de dois níveis e ajudar os residentes a prepararem-se melhor para a reforma. Por um lado, esperamos que as autoridades continuem a aperfeiçoar o mecanismo de ajuste das prestações, como pensões para idosos e subsídios de desemprego, estudando especialmente a pressão de vida dos idosos e a razoabilidade do nível das prestações destinadas aos idosos,

designadamente as pensões para idosos, procedendo a ajustamentos atempados para garantir uma maior protecção aos idosos.

Por outro lado, as autoridades divulgaram recentemente o Relatório do “Estudo sobre a revisão da situação actual do Regime de Previdência Central não Obrigatório e o seu desenvolvimento”, no qual a equipa de estudo concluiu que é adequado manter temporariamente a participação não obrigatória. Esperamos que as autoridades mantenham como objectivo final a previdência central obrigatória e, para esse efeito, promovam a optimização do regime de previdência central não obrigatório, estudem mais medidas de incentivo para encorajar maior participação de indivíduos, empresas e trabalhadores, nomeadamente reforçando a colaboração com grandes empresas e outras entidades patronais com capacidade para tal, promovendo mais opções de produtos de investimento adequados na previdência central, e reforçando, através da cooperação entre múltiplas partes, o sistema de protecção na reforma.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Segue-se a declaração conjunta de voto subscrita por mim e pela Deputada Leong On Kei.

As alterações introduzidas pela presente proposta de lei aos dois regimes existentes consistem, fundamentalmente, em equiparar a residência, o trabalho ou a frequência de estudos na Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin à residência em Macau, e em conferir validade aos atestados médicos emitidos nessa Zona para o pedido de subsídio de doença ao abrigo do regime de segurança social, o que se revela bastante necessário para facilitar a vida e o emprego dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, criando um ambiente propício para viver e trabalhar tendencialmente semelhante ao de Macau, razão pela qual votámos a favor.

Esta proposta de lei permite que os residentes de Macau que vivem, trabalham ou estudam na Zona de Cooperação Aprofundada continuem a usufruir da segurança social de Macau. Além disso, nos últimos anos, o Governo tem intensificado continuamente a cooperação com a Zona através de várias iniciativas, permitindo que os residentes de Macau em Hengqin também desfrutem de benefícios como o uso de vales de saúde e transferência médica transfronteiriça. No futuro, esperamos que o Governo actue em duas frentes, alargando o âmbito e a intensidade das políticas inovadoras e favoráveis, criando condições mais convenientes para o acesso médico dos residentes de Macau na Zona, facilitando o

recurso a serviços médicos, incluindo os hospitais públicos de Hengqin, promovendo a integração profunda da cooperação médica e da segurança social entre Macau e Hengqin, e construindo uma estrutura de desenvolvimento integrado mais atractiva.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Kevin King Lun.

Ho Kevin King Lun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segue-se a declaração conjunta de voto subscrita por mim e pelos Deputados Chui Sai Peng Jose, Ip Sio Kai e Si Ka Lon.

Hoje, a Assembleia Legislativa apreciou a proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório”, à qual votámos favoravelmente. Esta alteração legislativa visa articular-se com o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, estabelecendo, de forma clara, que os períodos de residência, trabalho ou frequência de cursos reconhecidos pelos residentes de Macau na Zona de Cooperação são considerados como excepções legais equiparadas à permanência em Macau, garantindo, a nível institucional, os direitos dos residentes no âmbito do sistema de segurança social de dois níveis, contribuindo para eliminar as preocupações relativas ao estudo, emprego e vida transfronteiriços, respondendo eficazmente às solicitações dos residentes e promovendo a melhoria contínua da qualidade de vida.

Globalmente, esta revisão representa um passo importante na protecção dos direitos de segurança social dos residentes de Macau na Zona de Cooperação, e contribui, também, para ultrapassar barreiras regionais, promovendo a circulação fluida de pessoas, ilustrando, de forma viva, o conceito central de consulta conjunta, construção conjunta, gestão conjunta e partilha conjunta no processo de implementação do princípio “um país, dois sistemas”, favorecendo o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e promovendo a interligação e prosperidade comum entre Macau e o Interior da China.

Com a tendência crescente de residentes de Macau se empregarem na Zona, esperamos que, no futuro, para além de se continuar a aperfeiçoar o sistema de segurança social, o Governo possa integrar a optimização da articulação entre os regimes de segurança social de Macau e da Zona de Cooperação no planeamento global, construindo progressivamente um sistema mais estável e com visão prospectiva.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lao Chi Ngai.

Lao Chi Ngai: Obrigado, Sr. Presidente.

Segue-se a declaração conjunta de voto subscrita por mim e pelo Deputado Lee Koi Ian.

Eu e o Deputado Koi Ian manifestamos concordância e apoio à orientação e ao conteúdo da presente revisão legislativa, tendo votado a favor. Esta revisão legislativa constitui um aperfeiçoamento e optimização precisos do actual regime de segurança social, respondendo activamente às solicitações de longa data dos residentes, em particular daqueles que vivem na Zona de Cooperação, reflectindo e concretizando plenamente o espírito e a filosofia de governação de encarar o desenvolvimento de Hengqin como uma questão própria de Macau, sendo uma medida concreta para promover o desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin. Esta revisão legislativa garante, a nível institucional, os direitos dos residentes de Macau no âmbito do sistema de segurança social de dois níveis na Zona de Cooperação, revestindo-se de significativa importância prática para promover a cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau e para criar um ambiente propício para viver e trabalhar tendencialmente semelhante ao de Macau.

Por fim, esperamos também, juntamente com todos os colegas, promover a rápida implementação desta proposta de lei, para que os residentes de Macau que trabalham, residem ou estudam na Zona de Cooperação possam dele beneficiar efectivamente, impulsionando a Zona de Cooperação para um novo patamar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Concluimos o segundo ponto da Ordem do Dia. Agradeço à Sr.ª Secretária O e aos demais Membros do Governo.

Vamos fazer, agora, um intervalo de 10 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Retomamos a sessão.

Passamos agora ao terceiro ponto da Ordem do Dia.

Em primeiro lugar, dou as boas-vindas ao Sr. Secretário Tam e aos demais Membros do Governo à sessão da Assembleia Legislativa.

O terceiro ponto da Ordem do Dia é a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 14/2021 – Regime jurídico da construção urbana”.

Peço ao Sr. Secretário Tam que faça a apresentação.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man: Obrigado, Sr. Presidente.

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Srs. Deputados,

Em articulação com as linhas de acção governativa do Governo da RAEM destinadas à optimização do ambiente de negócios e à promoção da governação electrónica, a tutela dos Transportes e Obras Públicas concentrou-se na revisão dos diplomas legais pertinentes e procedeu a uma análise exaustiva dos actuais procedimentos de apreciação e aprovação de obras, centrada na simplificação de fluxos, na compressão de prazos e na elevação da eficiência, culminando na elaboração da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 14/2021 – Regime jurídico da construção urbana”.

A presente alteração legislativa visa concretizar o princípio de “combinar a descentralização de poderes com a regulação”, introduzindo medidas de optimização com base no balanço da aplicação da lei, as quais incluem:

1. No âmbito da governação electrónica, através da alteração ao regulamento administrativo intitulado Regulamentação do regime jurídico da construção urbana, a comunicação prévia de obras das fracções autónomas com uma área bruta de utilização não superior a 120 m² e que não se destinem à finalidade habitacional, bem como o pedido de licença prévia de obras de modificação, quando apresentados na plataforma electrónica, passam a ser imediatamente admitidos ou emitidos, com vista à aceleração dos procedimentos. Para assegurar a fiabilidade das operações por via electrónica, torna-se necessário prever, na presente proposta de lei, disposições sancionatórias aplicáveis ao fornecimento de elementos inexactos ou errados.

2. Alargamento do âmbito de aplicação da isenção de licenciamento, passando a abranger as obras de modificação, conservação e reparação a realizar em instalações de aeroportos, de terminais marítimos públicos de passageiros ou do sistema de metro ligeiro pelas entidades responsáveis pela respectiva exploração, bem como as obras a realizar pelos serviços públicos em bens imóveis classificados ou em vias de classificação e nas respectivas

zonas de protecção ou zonas de protecção provisória, mantendo-se, contudo, a obrigatoriedade de cumprimento da Lei de Salvaguarda do Património Cultural.

3. Incentivo à demolição voluntária de obras ilegais por iniciativa dos cidadãos. No caso de demolição de obras ilegais de baixo risco, para além da isenção de licença, é igualmente dispensada a comunicação prévia. Prevê-se ainda a isenção de multa para quem proceda, por iniciativa própria, à demolição das obras ilegais e à reposição da situação anterior. Caso já tenha sido determinada a demolição e a reposição da situação anterior, o cumprimento da ordem dentro do prazo fixado determina a redução da multa para metade.

4. Optimização das normas relativas à fiscalização e à notificação, com vista a reforçar a eficácia da aplicação da lei.

5. Integração das disposições relativas à atribuição de numeração policial em resultado da transferência das respectivas funções do Instituto para os Assuntos Municipais para a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana.

Tenho assim concluída a minha apresentação.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Srs. Deputados.

Presidente: Passamos agora à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Che Sai Wang.

Che Sai Wang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Membros do Governo:

Agradeço ao Sr. Secretário a apresentação detalhada.

Relativamente à orientação e ao conteúdo desta revisão legislativa, apresento as seguintes opiniões e sugestões:

Em primeiro lugar, o facto de as obras em bens imóveis classificados ou em vias de classificação e nas respectivas zonas de protecção ou zonas de protecção provisória poderem ficar isentas da emissão de licença de obra simplifica significativamente a complexidade dos procedimentos de regularização para os proprietários, aumentando o atractivo para a futura revitalização e reutilização desses imóveis, alinhando-se com o objectivo da reforma da administração pública do Chefe do Executivo de “simplificar, descentralizar e otimizar”. A simplificação dos procedimentos administrativos pode incentivar os proprietários a reparar

activamente os imóveis, renovando o seu uso, o que é benéfico para a gestão urbana de Macau. Contudo, é necessário ter em atenção que Macau possui um património cultural mundial, devendo-se verificar se as obras poderão danificar a paisagem histórica, e os serviços competentes devem reforçar a supervisão e cooperação interdepartamental. Sugiro que os serviços competentes elaborem orientações específicas para obras em diferentes ruas pitorescas e zonas de protecção, de modo que, quando os proprietários notificarem os serviços de obras sobre o início de obras, estes possam prontamente comunicar com os serviços culturais e estabelecer orientações adequadas e eficazes, conciliando a revitalização comercial e a renovação urbana com a protecção da paisagem urbana de Macau.

Relativamente às disposições sobre as placas de números de polícia, o seu design e os nomes e logótipos dos serviços competentes foram alterados várias vezes ao longo da história, pelo que as placas de cada época apresentam características próprias, havendo mesmo residentes locais e turistas que colecionam fotografias das placas ao longo do tempo, como registo memorial.

A placa de número de polícia é instituída em Macau desde 1874, tendo já uma longa história, e a sua afixação reveste-se de um significado histórico considerável. Naturalmente, após a substituição de algumas, é necessária a instalação de novas placas, mas as placas existentes poderão ser mantidas? Exige-se apenas a instalação das novas num prazo determinado, deixando aos proprietários a liberdade de decidir sobre a eliminação ou não das antigas. O Governo da RAEM deve incentivar os proprietários a preservar, por outras formas, esses importantes vestígios da evolução histórica de Macau.

Muito obrigado, Sr. Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Hong Sai.

Leong Hong Sai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. membros do Governo:

Boa noite a todos.

Na apresentação, foi mencionado que, para a demolição de obras ilegais de baixo risco, será concedida a isenção de licença e a dispensa da comunicação prévia. Como é possível assegurar uma fiscalização eficaz com esta flexibilização? Espero que o Sr. Secretário explique como pretende reforçar as inspecções e a execução.

Além disso, como definir as obras ilegais de baixo risco? O Governo já deu exemplos de fachadas com altura não superior a nove metros, bem como obras com duração não

superior a cinco dias, de pequena dimensão e baixa complexidade. Será possível detalhar mais estas disposições de carácter geral? Poderiam ser fornecidas mais orientações e exemplos práticos, de modo a que os profissionais do sector, os moradores e os proprietários possam compreender claramente quais obras são consideradas de baixo risco, evitando assim riscos desnecessários para os residentes decorrentes de eventuais erros de avaliação? Espero poder discutir esta questão com o Sr. Director.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Ngon Seng.

Kou Ngon Seng: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a apresentação do Sr. Secretário.

Sou a favor da alteração do Regime jurídico da construção urbana promovida pelo Governo da RAEM.

Esta alteração legislativa está em conformidade com o objectivo de otimizar o ambiente de negócios e melhorar a eficiência administrativa. De seguida, gostaria de levantar três questões que considero importantes, com vista a proceder a um intercâmbio de opiniões com o Sr. Secretário.

A primeira questão diz respeito ao âmbito de aplicação da isenção da emissão de licenças de obra. A presente alteração legislativa prevê a isenção do licenciamento para as entidades responsáveis pela exploração do aeroporto, dos terminais marítimos públicos e do sistema de metro ligeiro, no caso de obras de modificação, conservação e reparação. Quais são os critérios considerados para a selecção destas entidades? Por que razão foram escolhidas exclusivamente as entidades destas três infra-estruturas? Seria possível alargar esta isenção a outras entidades, tais como as responsáveis por terminais de carga e as que prestam serviços públicos essenciais, como abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações? Além disso, segundo a proposta de lei, apenas as entidades responsáveis pela exploração destas infra-estruturas podem beneficiar da isenção ao realizar obras; então, as entidades não responsáveis pela exploração, mas que também trabalham para estas infra-estruturas, como as unidades subcontractadas no aeroporto, nos terminais marítimos públicos ou no sistema de metro ligeiro, se forem donos da obra, poderão também ser incluídas no âmbito da isenção da emissão de licenças de obra?

A segunda questão está relacionada com a emissão da numeração policial. Concordo com a integração da competência da emissão da numeração policial, actualmente atribuída ao Instituto para os Assuntos Municipais, na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana. Contudo, normalmente, este tipo de reorganização funcional entre serviços é tratado nos regulamentos de organização e funcionamento ou em regulamentos administrativos. Por

que razão, desta vez, foi incluída no Regime jurídico da construção urbana a questão da emissão da numeração policial? Além disso, em 2019, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais foi transformado no Instituto para os Assuntos Municipais e, passaram-se três anos e meio, os trinta e seis mil números policiais foram alterados para os actuais do Instituto para os Assuntos Municipais. Após esta nova reorganização funcional e a transferência da competência para a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, será necessário alterar novamente os actuais números policiais do Instituto para os Assuntos Municipais para os da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana? Será realmente necessário? Não seria mais adequado limitar as alterações apenas aos novos números policiais ou aos casos em que ocorram renovações, evitando assim obras repetidas?

A terceira questão prende-se com os aspectos técnicos de aprovação e vistoria. Face à revisão da lei em causa, recolhi algumas opiniões do sector de engenharia e de técnicos especializados, os quais manifestaram grande satisfação e acolheram com agrado as alterações, por permitirem simplificar os procedimentos e melhorar o ambiente de negócios. Porém, para concretizar uma simplificação ainda maior, consideramos que se deverá dar maior ênfase à comunicação, tornando mais importante o mecanismo de diálogo entre o Governo e os técnicos. Assim sendo, para além das actuais orientações da revisão legal, será possível ponderar a inclusão de requisitos relativos à realização de reuniões técnicas, quando estão envolvidos estabelecimentos de restauração ou instalações de jogo, com vista a reforçar a comunicação técnica entre o Governo e o sector durante os processos de aprovação e vistoria, evitando assim discrepâncias técnicas na interpretação nestas duas fases e as situações em que, após a aprovação, surgem problemas de aprovação e vistoria devido a estas discrepâncias? Será possível considerar a inclusão destes requisitos relativos às reuniões técnicas no âmbito da revisão legal?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chao Ka Chon.

Chao Ka Chon: Sr. Secretário:

Qual é a percentagem de construções ilegais que o Governo considera que irão ser voluntariamente demolidas em virtude desta alteração legislativa? O Governo criou um mecanismo de incentivo com esta alteração legislativa. Entretanto, será que tal mecanismo vai ser interpretado como um sinal de que, a curto e médio prazo, a aplicação da lei se centrará prioritariamente nas construções ilegais abaixo de nove metros, as mais simples de remover? Se assim for, nos bairros comunitários existem muitas “gaiolas” com mais de nove metros, então, primeiro, o custo da demolição é elevado; segundo, é necessário apresentar um pedido; terceiro, entende-se que não serão alvo prioritário da fiscalização; quarto, teme-se que a sua remoção afecte os vizinhos – se um morador declarar a sua gaiola, mas os vizinhos não o

fizerem, estes também poderão vir a ser obrigados a demolir a sua gaiola. Muitos destes problemas amplamente sentidos na sociedade não parecem estar contemplados nesta alteração legislativa.

Penso que existem muitos problemas de longa data nos bairros comunitários que precisam ser resolvidos. Talvez o Sr. Secretário considere, como já foi dito anteriormente, que o Governo tem de ponderar diversas questões e necessita de tempo para as resolver. Já sou Deputado da Assembleia Legislativa há quatro meses e sei que alguns problemas exigem a alteração de leis por parte da RAEM para serem resolvidos, mas as “janelas” para a alteração são reduzidas e os ciclos são longos. Talvez parte da responsabilidade também recaia sobre os Deputados, pois todos temos as nossas considerações quanto à elaboração e à alteração de leis. Contudo, se surgir uma oportunidade de revisão legislativa, mas não for possível abranger o problema persistente dos terraços e gaiolas nos bairros comunitários – por exemplo, em Hong Kong também houve incêndios relacionados com estes problemas –, consideramos que estes deveriam ser resolvidos imediatamente. Se não aproveitarmos essa oportunidade de revisão legislativa para resolver tais questões, não achamos que seria lamentável? Não achamos que estaríamos a desperdiçar o tempo e o esforço conjunto da Administração e da Assembleia Legislativa?

Presidente: Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng Jose: Presidente, Secretário:

Em primeiro lugar, quero manifestar o meu forte apoio à opção adoptada pelo Governo nesta ocasião, nomeadamente a isenção prevista para obras em fracções não habitacionais com área não superior a 120 m². Esta opção é muito positiva e há muito aguardada pelo sector empresarial. Assim, agradeço desde já ao Governo esta iniciativa.

Gostaria de acrescentar que, segundo relatos do sector empresarial, empresas que operam no Interior, como em Cantão, Shenzhen ou Zhuhai, enfrentam restrições de 500 m² e um milhão de yuans. Considero que 500 m² é uma área bastante grande, talvez merecedora de análise, mas será que um milhão de yuans também deveria ser considerado? Muitas vezes, embora a área seja grande, a obra envolve apenas pequenas adaptações ou reparações superficiais, cujo custo total pode ser inferior a um milhão de yuans. Seria possível, portanto, além do limite de 120 m², estabelecer uma condição adicional relativa ao montante, por exemplo, um milhão de yuans? Claro que o Governo terá de ponderar como definir essa limitação e como garantir o seu cumprimento. Reconheço que este aspecto envolve alguma complexidade, mas acredito que os empresários de Macau são honestos. Assim, espero que o Governo considere a possibilidade de estabelecer um limite máximo para os custos de construção, já que muitas pequenas reparações não envolvem valores elevados.

Além disso, gostaria de perguntar ao Governo se, ao definir o limite de 120 m², foram feitas análises estatísticas sobre os pedidos actualmente em curso, para saber qual a percentagem desses pedidos que seria resolvida com esta medida. O conceito de “simplificar, descentralizar e otimizar” é louvável, mas será que esta aplicação de “libertar, regular e servir” é realmente ampla ou ainda bastante limitada? Gostaria também de saber se o Governo dispõe de dados estatísticos sobre este assunto.

Obrigado.

Presidente: Peço ao Secretário que responda.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man: Obrigado, Presidente.

O Deputado Che Sai Wang chamou a atenção para edifícios classificados ou em vias de classificação e nas zonas de protecção ou zonas tampão adjacentes. Quero salientar que esta iniciativa está a ser impulsionada com equilíbrio entre liberalização e fiscalização, e não se baseia apenas na alteração da Lei n.º 14/2021. Esses edifícios estão ainda sujeitos às disposições da lei do património cultural. Assim, os departamentos competentes manterão regras rigorosas, e as suas opiniões sobre estas zonas são extremamente importantes. Manteremos uma boa comunicação com os serviços culturais para assegurar o bom desempenho destas tarefas.

Quanto à questão colocada pelo Deputado Che Sai Wang sobre as actuais placas de numeração policial, informo que apenas substituiremos as placas quando for necessário no futuro. A substituição de placas é uma questão de grande impacto, e não queremos causar transtornos à população. Assim, as placas existentes que ainda estejam em bom estado continuarão a ser utilizadas. A substituição ocorrerá apenas em novos edifícios para os quais sejam emitidas novas placas no futuro.

Quanto às questões de gestão levantadas pelo Deputado Leong Hong Sai, passo a palavra ao director Lai que responda.

Director dos Serviços de Solos e Construção Urbana, Lai Weng Leong: Obrigado, Secretário.

O Deputado Leong Hong Sai perguntou sobre a demolição de obras ilegais de baixo risco. No texto da proposta, já fizemos essa introdução. As obras ilegais de maior escala ou complexidade exigem autorização. Da mesma forma, as obras ilegais nas fachadas dos edifícios, a cerca de nove metros do solo, e cuja demolição dure mais de cinco dias, também exigem autorização. O que se entende por baixo risco? Emitiremos, a seu tempo, orientações

claras para o sector empresarial e para os cidadãos.

Quanto a algumas obras ilegais, emitiremos notificações exigindo a sua demolição. Antes da emissão, realizaremos análises. Nos casos mais graves, ou que exijam comunicação prévia, ou que apresentem riscos mais elevados, ou ainda que exijam a apresentação de projecto, incluiremos essa exigência na notificação. A intenção é alcançar um equilíbrio entre a comodidade para o público e as considerações de segurança.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man: O Deputado Kou Ngon Seng levantou várias questões. Em primeiro lugar, por que razão as obras de modificação, manutenção e reparação a realizar por entidades que operam o aeroporto, o terminal marítimo de passageiros e o sistema de metro ligeiro estão isentas? Considerámos que, para satisfazer as necessidades de deslocação da população e dos turistas, estas instalações precisam constantemente de ser sujeitas aos trabalhos de melhoria. As entidades responsáveis são instituições com competência adequada, designadas pelo Governo. Esta foi a nossa consideração.

Quanto a saber se a isenção pode estender-se às lojas dentro dessas instalações: consideramos que, se as obras nas lojas forem realizadas pela entidade operadora, continuam isentas. Se, porém, as lojas realizarem as obras por conta própria, deverão ainda solicitar a licença à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana. Esta alteração da lei visa facilitar a mobilidade da população e dos turistas, e por enquanto não temos intenção de estendê-la ao terminal de carga. Quanto às obras relacionadas com água, electricidade, gás e telecomunicações, já estão isentas da emissão de licença, conforme disposto no n.º 1 do artigo 7.º da respectiva lei. Contudo, as outras obras realizadas por estas entidades, incluindo as obras de modificação em escritórios ou postos de venda, não estão contempladas nesta isenção.

Relativamente à atribuição de placas de numeração policial, apenas emitiremos novas placas quando necessário no futuro; as actuais não serão substituídas. O novo modelo das placas adoptará um design mais neutro, de modo a minimizar mudanças visuais. Por que razão esta matéria foi incluída nesta revisão da lei? Porque no futuro a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana irá alterar a sua Lei Orgânica, pelo que decidimos já consignar esta competência na presente lei.

Quanto à realização de reuniões técnicas para melhorar a comunicação entre o Governo e o sector empresarial, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana está plenamente disposta a dialogar com o sector. Esperamos que, especialmente nas fases de proposta ou revisão, essas reuniões permitam resolver diversos problemas. Estamos inteiramente disponíveis para realizar este trabalho.

O Deputado Chao Ka Chon referiu a situação de demolições voluntárias. Em todo o ano de 2025, registámos 241 casos de demolição voluntária. Consideramos que alargar e flexibilizar estas medidas certamente poderá incentivar esta prática. Contudo, a liberalização e a fiscalização devem andar lado a lado: por um lado, devemos facilitar e incentivar os proprietários a demolirem por conta própria as obras ilegais; por outro, precisamos também de reforçar a supervisão. No futuro, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana reforçará as inspecções, utilizará meios tecnológicos para aumentar a capacidade de detecção e simplificará os procedimentos através de melhorias no fluxo de trabalho. Assim, continuaremos a promover a demolição voluntária pelos cidadãos, ao mesmo tempo que intensificaremos as rondas de fiscalização. Além disso, damos grande importância à divulgação, para informar o público de que, além das sanções, as obras ilegais têm sérias implicações para a segurança dos próprios edifícios. Reforçaremos conjuntamente todos estes aspectos.

Quanto às práticas adoptadas em regiões vizinhas, mencionadas pelo Deputado Chui Sai Peng, podemos efectivamente estudá-las como referência. Contudo, os quadros jurídicos são diferentes. Adoptámos o valor de 120 m² como padrão, tendo em conta não apenas as situações gerais, mas também o Regulamento de Segurança Contra Incêndios, pois, nestas condições, normalmente não haverá grandes violações das normas de segurança contra incêndios. Assim, optámos por avançar nesta primeira fase com esta abordagem.

Obrigado, Presidente.

Presidente: Como não há mais perguntas, passamos à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 14/2021 – Regime jurídico da construção urbana”. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovada.

Há declaração de voto? Deputado Che Sai Wang.

Che Sai Wang: Em relação à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 14/2021 – Regime jurídico da construção urbana” votei a favor.

A lei da construção urbana é uma orientação fundamental para a vida quotidiana dos residentes locais de Macau, especialmente para o ambiente habitacional que muda com a evolução dos tempos, por isso, é necessário proceder, atempadamente, à revisão da respectiva lei e realizar em tempo útil as respectivas alterações. Espero que, nas próximas reuniões da comissão, o Governo possa explicar de forma aprofundada e efectuar ajustamentos

adequados aos artigos em causa.

Em primeiro lugar, o alargamento do âmbito de aplicação das isenções de licenciamento poderá efectivamente incentivar os proprietários a serem mais proactivos na realização de obras nos seus imóveis, promovendo assim um aumento de obras de renovação nos bairros comunitários tradicionais, permitindo que as lojas tenham mais elementos que se adaptem às condições locais, oferecendo espaços comerciais mais diversificados e com diferentes ambientes, promovendo a renovação da economia e da utilização dos bairros comunitários de Macau. No entanto, é de notar que a maioria das comunidades tradicionais ou que necessitam de obras exigem uma consideração cuidadosa sobre a protecção global do património cultural. Assim, quando as autoridades receberem notificação de obras, deverão fornecer pareceres técnicos adequados ao local e exercer uma supervisão efectiva e contínua sobre as obras realizadas.

Por último, espero que o proponente, aquando da discussão na especialidade no seio da comissão, considere plenamente as opiniões e sugestões apresentadas, de modo a apresentar uma proposta de lei relativamente completa, a fim de assegurar o desenvolvimento saudável e sustentável de Macau nas respectivas áreas.

Obrigado.

Presidente: Concluimos o terceiro ponto da ordem do dia.

Agradeço mais uma vez ao Sr. Secretário Tam e aos membros do Governo.

(Saída e entrada dos representantes do Governo na Sala do Plenário)

Presidente: Dou as boas-vindas ao Sr. Secretário Wong Sio Chak e aos membros do Governo, pela presença na reunião plenária da Assembleia Legislativa.

Passamos agora ao quarto ponto da ordem do dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9/2018 – Criação do Instituto para os Assuntos Municipais”.

Peço agora à Presidente da 1.ª Comissão Permanente, Deputada Wong Kit Cheng, para fazer a apresentação.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Caros Colegas:

Em 5 de Novembro de 2025, o Plenário apreciou, votou e aprovou, na generalidade, a proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9 / 2018 - Criação do Instituto para os Assuntos Municipais”. Posteriormente, o Presidente da Assembleia Legislativa distribuiu a proposta de lei a esta Comissão, para efeitos de apreciação na especialidade e entrega do parecer.

A Comissão realizou um total de quatro reuniões para análise da proposta de lei, das quais, duas contaram com a presença do Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak, entre outros dirigentes do Governo, que fizeram apresentação pormenorizada sobre o conteúdo da proposta de lei e responderam as questões levantadas pela Comissão. Foram também realizadas discussões sobre questões técnico-jurídicas entre as assessorias de ambas as partes. Com base na cooperação estreita entre as duas partes, a Comissão concluiu com sucesso os trabalhos de apreciação na especialidade da proposta de lei.

A proposta de lei abrange principalmente quatro aspectos. O primeiro aspecto é o ajustamento das atribuições e a simplificação da estrutura do IAM, e a transferência das atribuições relativas à atribuição da designação aos espaços públicos e à numeração policial bem como a manutenção e reparação das vias públicas e redes de drenagem para os serviços da área dos transportes e obras públicas; segundo, a definição clara do Secretário para a Administração e Justiça como entidade tutelar do IAM; terceiro, ajustamento do regime do pessoal do IAM, cancelando o estatuto privativo de pessoal do IAM, sendo aplicável aos mesmos trabalhadores o regime geral da função pública; e quarto, estabelecimento das medidas transitórias, clarificando a situação jurídica dos trabalhadores em caso de mudança do antigo regime para o novo regime.

A Comissão manifestou a sua concordância com os princípios e orientações legislativos e, ao mesmo tempo, procedeu a uma ampla e profunda discussão sobre alguns regimes concretos e respectivas questões constantes da proposta de lei.

Durante a apreciação, a Comissão prestou especial atenção ao ajustamento das atribuições do IAM, à reestruturação e ao ajustamento e transferência do pessoal, bem como aos seus efeitos e implicações. Os representantes do Governo apresentaram detalhadamente o conteúdo concreto do ajustamento das atribuições do IAM, o número de pessoal que vai ser alvo de transferência, a situação concreta da reestruturação, entre outros assuntos, referindo que, através do ajustamento das funções e da simplificação da estrutura, serão reduzidos os procedimentos administrativos intermédios, no sentido de elevar a eficiência do funcionamento e, ao mesmo tempo, fizeram apresentação sobre as explicações que foram dadas aos trabalhadores, para eliminar as preocupações dos mesmos. Mais, afirmaram que, no futuro, vão continuar a prestar atenção aos trabalhadores, no sentido de incentivar o moral dos trabalhadores.

A Comissão prestou ainda especial atenção ao impacto da mudança do regime do

peçoal nos trabalhadores. Segundo os esclarecimentos dos representantes do Governo, embora o conteúdo do estatuto do peçoal do IAM em vigor seja diferente do regime geral da função pública, as diferenças não são grandes, por isso, a proposta de lei sugere a revogação do estatuto privativo do peçoal do IAM, e passar aplicar aos trabalhadores o regime geral da função pública. Após a mudança do regime, dá-se, de um modo geral, uma maior garantia aos trabalhadores.

Quanto às disposições transitórias, tendo em conta que o peçoal da carreira de assistente técnico administrativo pode inscrever no concurso de ingresso para a conversão da sua carreira em adjunto-técnico, prevê-se que o respectivo procedimento só possa ser concluído após a entrada em vigor da presente proposta de lei. Assim, na versão alternativa da proposta de lei foi aditado o conteúdo correspondente às disposições transitórias, com vista a garantir que o peçoal inscrito possa continuar a sujeitar a provas. Na aplicação prática, no dia da entrada em vigor da proposta de lei, os trabalhadores que participam nos concursos para ingresso vão celebrar contrato administrativo de provimento, de acordo com a carreira anteriormente desempenha. Se os trabalhadores vão ser transferidos para os serviços da área dos transportes e obras públicas, a transferência será efectuada após a conclusão das provas.

Sr. Presidente, caros colegas:

A Comissão discutiu ainda outros assuntos, cujo conteúdo já está reflectido no parecer, pelo que não vou repetir. Apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão é de parecer que a mesma reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário.

Obrigada a todos.

Presidente: Passamos agora à discussão na especialidade. Primeiro, vamos discutir os artigos 3.º e 5.º do artigo 1.º. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. membros do Governo:

A proposta de lei já foi discutida em pormenor em sede de comissão e só queria manifestar uma opinião.

Considero de alguma importância o facto de que, no futuro, algumas competências do IAM serão transferidas para tutela dos transportes e obras públicas, como a manutenção e

reparação das vias públicas e das redes de drenagem. Claro que isto tem a sua vantagem, como a simplificação dos procedimentos e a redução dos custos administrativos, o que também merece o nosso apoio. O essencial é, queria propor ao Sr. Secretário para continuar a colaborar com a tutela dos transportes e obras públicas.

De facto, o IAM tem lançado, ao longo dos anos, a aplicação móvel “IAM em Contacto”. Acho que é uma boa ideia. A Comissão abordou, de forma simples, esta questão. Segundo alguns moradores, no passado, o IAM respondeu e tratou rapidamente os problemas, por exemplo, quando surgia um problema numa estrada ou numa instalação comunitária, bastava reportar e o IAM tratava imediatamente do assunto. Depois da transferência dos trabalhos de manutenção e reparação para a tutela dos transportes e obras públicas, não sei se vão ser criados mecanismos para a recepção de queixas e para a comunicação de casos. O “IAM em contacto”, que tem sido desenvolvido pelo IAM, talvez envolva a troca de informações e a cooperação interdepartamental, e depois da sua transferência, será que possui um mecanismo de resposta rápida deste género? Esta é a questão que suscita mais atenção por parte dos cidadãos. Apesar de se tratar de um assunto muito simples, às vezes os cidadãos ligam para o “IAM em Contacto” para reportar que há buracos na estrada, e de imediato o assunto fica resolvido. Tudo isto tem a ver com a segurança da circulação rodoviária e com a vida da população.

Só queria manifestar uma opinião, e espero que, após a entrada em vigor desta proposta de lei, se possam desenvolver bem os trabalhos de cooperação interdepartamental.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lei Leong Wong.

Lei Leong Wong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. membros do Governo:

A minha pergunta é semelhante à da colega. Queria perguntar, em concreto, sobre a alteração das competências prevista no artigo 3.º

Trata-se da transferência de algumas competências anteriormente atribuídas ao IAM para a tutela dos transportes e obras públicas. Acredito que isso vai ajudar certamente a racionalizar as atribuições, clarificar a distribuição das tarefas e aumentar a eficiência. Tal como a colega acabou de referir, também tenho preocupações quanto ao eventual impacto negativo sobre serviços actualmente existentes, como a aplicação “IAM em contacto”, creio que os colegas que a utilizam e a sociedade em geral reconhecem a sua qualidade. Não espero que, no futuro, certos serviços venham a ser afectados. A lei depois de aprovada entra em

vigor a 1 de Junho, só restam apenas alguns meses. Gostaria de saber mais: actualmente, problemas relacionados com a manutenção de estradas ou redes de drenagem podem ser reportados eficazmente através do “IAM em contacto”, com respostas relativamente rápidas e elevada eficiência no serviço. No futuro, o serviço será mantido no “IAM em contacto”? Ou será criado um serviço semelhante na área dos transportes e obras públicas? Só restam apenas alguns meses, queria saber se já está garantido que o funcionamento destes serviços não será afectado?

Obrigado.

Presidente: Passo a palavra ao Senhor Secretário para responder.

Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak: Muito obrigado, Senhor Presidente. Agradeço também as questões colocadas pela Senhora Deputada Lei Cheng I e pelo Senhor Deputado Lei Leong Wong.

Estas questões foram amplamente discutidas na Comissão.

No que diz respeito à colaboração intersectorial e aos serviços do “IAM em Contacto”, o Instituto para os Assuntos Municipais e os serviços da área dos Transportes e Obras Públicas realizaram amplas discussões e procederam a uma transferência integral de competências. Durante este processo, o Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, o Instituto para os Assuntos Municipais e os serviços da área dos Transportes e Obras Públicas, ou seja, os respectivos gabinetes dos Secretários e os serviços competentes, realizaram várias reuniões. As questões relativas aos serviços foram amplamente discutidas e devidamente planeadas.

Quanto aos pormenores, convido o Presidente Chao Wai Ieng a fazer a respectiva apresentação, está bem?

Muito obrigado.

Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, Chao Wai Ieng: Muito obrigado, Senhor Secretário.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tanto a Senhora Deputada Lei Cheng I como o Senhor Deputado Lei Leong Wong manifestaram preocupação com a situação do “IAM em Contacto” após a transferência de competências. Como o Senhor Secretário referiu há pouco, desde o início dos trabalhos em Outubro do ano passado, realizámos várias reuniões com os serviços da área dos Transportes

e Obras Públicas, incluindo reuniões de direcção e reuniões técnicas, bem como acções de formação online e visitas aos locais para efeitos de transferência de competências, trabalhos estes que têm vindo a ser realizados de forma contínua. O nosso princípio fundamental é assegurar que o desempenho do IAM, em termos de eficiência ou de procedimentos, não seja inferior ao actual. Além disso, esperamos que, com a alteração da lei, a gestão subsequente possa atingir um nível mais elevado.

O “IAM em Contacto” poderá não estar imediatamente disponível após 1 de Junho. No entanto, nas nossas comunicações com os serviços da área dos Transportes e Obras Públicas, já acordámos que, em princípio, continuaremos a utilizar o actual “IAM em Contacto” como canal de recepção. Ou seja, as funções anteriormente associadas, como a resposta em 24 horas e os compromissos de serviço de três e sete dias, serão mantidas e tratadas com os mesmos critérios. Asseguraremos também uma transição suave, mantendo inalteradas as premissas existentes. Quanto à eventual utilização, no futuro, de outros canais em conformidade com as orientações do Governo da RAEM, estamos abertos a essa possibilidade, mas, pelo menos, após 1 de Junho, haverá um período de transição durante o qual o “IAM em Contacto” se manterá em funcionamento. Reforçaremos a divulgação neste aspecto.

Muito obrigado a todos.

Presidente: Se não houver mais intervenções, passamos agora à votação dos artigos 3.º e 4.º do artigo 1.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão, na especialidade, dos artigos 9.º e 10.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação dos artigos 9.º e 10.º do artigo 1.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão dos artigos 19.º, 20.º e 26.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação dos artigos 19.º, 20.º e 26.º do

artigo 1.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão do artigo 2.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação, na especialidade, do artigo 2.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão dos artigos 3.º e 4.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação dos artigos 3.º e 4.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9/2018 – Criação do Instituto para os Assuntos Municipais” foi aprovada na especialidade.

Senhores Deputados, há alguma declaração de voto? Senhora Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Muito obrigada, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta do Senhor Deputado Leong Sun Iok, do Senhor Deputado Lam Lon Wai, do Senhor Deputado Leong Pou U e de mim própria.

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 9/2018 – Criação do Instituto para os Assuntos Municipais”, que acabou de ser aprovada na especialidade, visa ajustar as atribuições do IAM, clarificar a divisão de funções e responsabilidades entre os serviços e elevar a eficiência do funcionamento. A longo prazo, esta medida articula-se com o trabalho de racionalização do sistema da administração pública. Após a aprovação da presente lei, o

Governo procederá igualmente à revisão dos diplomas complementares, dando continuidade aos trabalhos de simplificação da estrutura orgânica.

Durante o período de apreciação da proposta de lei, a principal preocupação dos trabalhadores residiu na transição de carreira e nas questões relativas à remuneração e benefícios. Verificámos que o Governo estabeleceu disposições transitórias claras, reconhecendo o tempo de serviço anteriormente prestado e a validade das acções de formação já frequentadas pelo pessoal existente, garantindo assim os seus direitos adquiridos. Para além disso, apresentamos as seguintes duas expectativas:

Em primeiro lugar, que se continue a prestar atenção às questões de adaptação e ajustamento do pessoal no âmbito da reorganização do trabalho. Reconhecemos o trabalho do Governo que, durante o processo de revisão da lei, manteve uma comunicação contínua com os trabalhadores através da realização de várias sessões de esclarecimento. Esperamos que, após a entrada em vigor da lei, o Governo continue a adoptar uma filosofia de cuidado para com os trabalhadores, ouvindo as suas opiniões, prestando atenção às suas pressões e auxiliando-os na adaptação às mudanças, de modo a que possam desempenhar melhor as suas funções, no âmbito da revisão dos diplomas complementares e da simplificação da estrutura.

Em segundo lugar, o IAM lançou há vários anos a aplicação móvel “IAM em Contacto”, que disponibiliza funções como a comunicação de ocorrências e a prestação de serviços municipais electrónicos. Esta aplicação não só facilita a comunicação dos cidadãos com as entidades competentes sobre questões municipais, como também dispõe de mecanismos de resposta e tratamento rápido, sendo muito apreciada pela população. Após a revisão da lei, parte das atribuições, designadamente as relativas à conservação e reparação de vias e redes de drenagem, serão transferidas para os serviços da área dos Transportes e Obras Públicas. Esperamos que o Governo assegure uma boa colaboração e comunicação intersectoriais, mantendo, através de canais de conveniência como o “IAM em Contacto”, mecanismos de tratamento célere e eficaz das ocorrências comunicadas pelos cidadãos, dando assim resposta às questões de interesse público.

Em suma, esperamos que o Governo da RAEM continue a promover a reforma da administração pública, alcançando uma boa governação e elevando efectivamente a eficiência administrativa e o nível dos serviços prestados à população.

Muito obrigada.

Presidente: Concluimos o quarto ponto da ordem do dia.

Mais uma vez, agradecemos ao Senhor Secretário Wong Sio Chak e a todos os membros do Governo.

(Entrada e saída dos representantes do Governo)

Presidente: Damos as boas-vindas ao Senhor Secretário Tai Kin Ip e aos restantes membros do Governo presentes na reunião da Assembleia Legislativa.

Passamos agora ao quinto ponto da ordem do dia, que consiste, nos termos do disposto no artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, na apreciação do parecer da 2.ª Comissão Permanente sobre o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024” e na votação da respectiva resolução.

Passo agora a palavra ao Senhor Deputado Ip Sio Kai, Presidente da 2.ª Comissão Permanente, para proceder à respectiva apresentação.

Ip Sio Kai: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Senhor Presidente, Senhores membros do Governo, Caros colegas:

No dia 10 de Outubro de 2025, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau apresentou à Assembleia Legislativa o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”, acompanhado do “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2024” elaborado pelo Comissariado da Auditoria. Os representantes do Governo procederam à apresentação dos referidos relatórios na reunião plenária de 4 de Novembro de 2025. Posteriormente, o Presidente da Assembleia Legislativa, através de despacho, distribuiu o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024” a esta Comissão, solicitando a conclusão da análise e a apresentação do parecer e da respectiva resolução até ao dia 30 de Janeiro de 2026.

Para o efeito, a Comissão realizou três reuniões, tendo os representantes do Governo estado presentes na reunião de 13 de Janeiro de 2026, prestando esclarecimentos sobre diversas questões colocadas pela Comissão.

Durante as reuniões, a Comissão procedeu à análise e discussão do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”, tendo como referência o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2024” elaborado pelo Comissariado da Auditoria, a “Conta Geral da RAEM de 2024” elaborada pela Direcção dos Serviços de Finanças, o “Relato e análise comparativa da execução do Orçamento de 2024”, os “Elementos adicionais sobre o relato e a análise comparativa da execução do orçamento”, bem como um conjunto de resumos de análise financeira elaborados pela assessoria da Assembleia Legislativa.

Passo agora a fazer uma breve apresentação sobre as principais matérias analisadas e que mereceram a atenção da Comissão.

No decurso da análise do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”, a Comissão prestou atenção a várias questões, tendo os representantes do Governo apresentado respostas e esclarecimentos detalhados sobre as questões que mereceram a atenção da Comissão, com os quais esta se deu por satisfeita. O respectivo conteúdo consta do parecer.

Em termos de análise financeira, em 2024, a situação socioeconómica da RAEM continuou a melhorar, registando-se um aumento do número de visitantes e uma melhoria contínua do ambiente económico, tendo as receitas financeiras do Governo da RAEM também registado um crescimento.

Em 2024, a receita efectiva do Orçamento ordinário integrado cifrou-se em 116,06 mil milhões de patacas, mais 15,62 mil milhões de patacas do que os 100,45 mil milhões de patacas registados em 2023, o que corresponde a um aumento de 15,5%. A despesa efectiva do Orçamento ordinário integrado cifrou-se em 97,95 mil milhões de patacas, mais 7,38 mil milhões de patacas do que os 90,57 mil milhões de patacas registados em 2023, o que corresponde a um aumento de 8,1%, tendo-se registado um saldo de execução orçamental de 18,11 mil milhões de patacas.

Em 2024, a receita efectiva do Orçamento agregado dos organismos especiais cifrou-se em 36,69 mil milhões de patacas, mais 2,19 mil milhões de patacas do que os 34,5 mil milhões de patacas registados em 2023, o que corresponde a um aumento de 6,4%. A despesa efectiva do Orçamento agregado dos organismos especiais cifrou-se em 16,58 mil milhões de patacas, mais 1,84 mil milhões de patacas do que os 14,73 mil milhões de patacas registados em 2023, o que corresponde a um aumento de 12,5%, tendo-se registado um resultado líquido do exercício de 20,11 mil milhões de patacas. A despesa efectiva do Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais cifrou-se em 270 milhões de patacas, mais 97,67 milhões de patacas do que em 2023, o que corresponde a um aumento de 56,7%.

Em 2024, a despesa efectiva do PIDDA cifrou-se em 17,68 mil milhões de patacas, com uma taxa de execução orçamental de 92,6%, menos 1,98 mil milhões de patacas do que a despesa efectiva registada em 2023.

Quanto às despesas dos serviços públicos, a taxa média de execução orçamental dos serviços integrados e dos capítulos autonomizados foi de 91,6%, a dos serviços com autonomia administrativa foi de 94,8% e a dos serviços e organismos autónomos foi de 87,9%.

Quanto aos demais aspectos da análise financeira, como já constam do parecer, não vou aqui repeti-los.

Senhor Presidente, Caros Colegas:

Após apreciação e análise, a Comissão é de parecer que o Governo cumpriu o disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, tendo apresentado à Assembleia Legislativa, dentro do prazo legal, o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”, o qual, instruído com o relatório do Comissariado da Auditoria, contém informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa proceder à apreciação determinada pela Lei Básica. O “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024” demonstra que a execução orçamental está em conformidade com o princípio do equilíbrio orçamental previsto no artigo 105.º da Lei Básica. Encontram-se, assim, reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa proceder à apreciação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

É esta a minha apresentação.

Muito obrigado a todos.

Presidente: Passamos agora à discussão.

Uma vez que se procederá à votação da resolução constante do Anexo I do parecer, é necessário proceder à discussão e votação, na generalidade e na especialidade, da referida resolução.

Iniciamos pela discussão na generalidade. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação, na generalidade, da resolução relativa à apreciação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à fase de discussão na especialidade.

Esta resolução é composta por apenas um artigo. Senhores Deputados, quem deseja usar da palavra?

Não havendo intervenções, passamos agora à votação, na especialidade, da resolução

relativa à apreciação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2024”. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Senhores Deputados, há alguma declaração de voto a apresentar? Não havendo declarações de voto.

Concluimos o quinto ponto da ordem do dia.

Mais uma vez, agradecemos ao Senhor Secretário Tai Kin Ip e a todos os membros do Governo. A presente reunião fica por encerrada.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações